ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ETP nº 9.8.002.2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DO PRADO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.**

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Campina Grande, localizado no estado da Paraíba, é a segunda cidade mais populosa do estado, com 419.379 habitantes e densidade demográfica de 708,82 hab/km², conforme dados do Censo Demográfico de 2022. Trata-se de um importante centro regional, caracterizado por sua relevância nos setores de tecnologia, educação superior e serviços.

Campina Grande se destaca como polo de inovação e desenvolvimento tecnológico, abrigando um ecossistema consolidado de empresas de base tecnológica e instituições de ensino superior de excelência, como a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e o Centro Universitário Unifacisa. Além disso, a economia municipal é fortemente alicerçada no comércio e na prestação de serviços, com expressiva influência no dinamismo econômico do interior paraibano.

Do ponto de vista cultural, o município exerce papel de referência regional, sendo sede de eventos de grande escala, como o "Maior São João do Mundo", que contribui significativamente para o turismo e a geração de renda local.

Atualmente, Campina Grande atravessa um estágio estratégico de transformação urbana e econômica. A adoção de políticas públicas eficientes, aliadas a investimentos em infraestrutura e serviços urbanos qualificados, pode promover avanços substanciais na qualidade de vida da população e na sustentabilidade do crescimento municipal. Para tanto, a articulação entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil organizada é fator determinante para a consolidação de um modelo de desenvolvimento integrado, inovador e resiliente.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de investimentos substanciais em infraestrutura urbana, pavimentação e outras obras complementares. É crucial entender que o desenvolvimento urbano sustentável não é apenas uma aspiração global, mas também uma necessidade urgente. Leis como a Lei no 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

nacionais para o saneamento básico, e a Lei no 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, desempenham um papel crucial nesse contexto.

Uma das importantes áreas da cidade que necessita urgente de revitalização e urbanização é o canal do Prado, situado no bairro do Catolé (antigo bairro do Prado), na zona sul de Campina Grande, sendo um dos mais populosos da cidade, com a Bacia Urbana do Prado estando localizada em uma área de alta densidade populacional e geração de resíduos sólidos urbanos (RSU), resultando em um grande volume de RSU descartado irregularmente no canal.

Além dos resíduos das residências locais, o canal recebe águas e resíduos das galerias dos bairros da Prata e Centro, aumentando significativamente sua carga poluidora. Projetado inicialmente para drenagem de águas pluviais, o canal agora também recebe uma alta carga de esgoto, comprometendo sua funcionalidade e a integridade ambiental da região. Recentemente, a mídia destacou a presença excessiva de resíduos sólidos no canal do Prado e a ausência de coleta em determinados pontos, resultando na proliferação de vetores e doenças, especialmente em bairros mais pobres cortados pelo canal. Assim, a intervenção de revitalização e urbanização do canal é crucial para melhorar a qualidade de vida da população local, proteger o meio ambiente e restaurar a funcionalidade do sistema de drenagem.

Por isso, a expectativa de um projeto que pretende canalizar, revitalizar e urbanizar o canal do Prado nos bairros e áreas circunvizinhas é grande junto à população, pois se trata de uma obra estruturante que criará intensas mudanças sociais e urbanas, através da ampliação do sistema viário, da contenção de enchentes, saneamento, urbanização e acessibilidade, melhorando a qualidade de vida de toda a comunidade.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto apresenta alguns requisitos fundamentais que se associam às necessidades apontadas anteriormente visando o alcance de seu objetivo fundamental. Abaixo apresenta-se a lista de requisitos e categorias de abordagem selecionadas para as obras de infraestrutura:

- **Projeto de canalização e urbanização:** a elaboração do projeto de canalização e urbanização deve atender às necessidades identificadas no contexto apresentado. O projeto deve contemplar aspectos como a maximização da utilização das condições atuais do local, integração harmônica com o terreno natural, consideração dos limiares das estruturas adjacentes e condições favoráveis de drenagem.

- **Projeto geométrico:** a elaboração dos projetos geométricos viários focados na harmonização do alinhamento projetado com o terreno natural das vias do entorno do canal. Devem ser observados os limiares das estruturas adjacentes e condições

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

favoráveis de drenagem e a conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, DNIT, ou DNER na Paraíba.

- **Projeto de terraplenagem:** o projeto de terraplenagem será desenvolvido a partir do projeto geométrico, buscando soluções adaptadas às condicionantes locais. Serão considerados dados obtidos de estudo topográfico, projeto geométrico e projeto de pavimentação para determinar o mínimo de movimento de terra, conforme normas pertinentes.

- **Projeto de pavimentação:** a seleção dos tipos de pavimentação apropriados deve considerar as características únicas de cada projeto. As categorias de abordagem selecionadas incluem pavimentação com blocos intertravados, recapeamento e pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). As especificações técnicas seguirão normas como ABNT NBR 9781:2013 e DNIT 031/2006.
    - Pavimentação em paralelo: a pavimentação em paralelo, utilizando blocos de pedra, é indicada para vias com baixo tráfego e áreas históricas. As características técnicas devem seguir a norma ABNT NBR 9781:2013.
    - Pavimentação em asfalto CBUQ: a pavimentação em Asfalto CBUQ, com mistura asfáltica produzida em usinas especializadas, deve seguir as especificações técnicas definidas pelo DNIT na norma DNIT 031/2006.

- **Iluminação pública:** o projeto de iluminação pública envolve a seleção e disposição estratégica de luminárias para garantir uma adequada iluminação das vias, promovendo segurança e visibilidade noturna de acordo com a ABNT-NBR 5101/2020 e ABNT IEC/TS 62504/2021.

III – CONTRATAÇÕES INTERNACIONAIS

Serão admitidas contratação de empresas NACIONAIS e ESTRANGEIRAS, com base na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e nos dispositivos previstos na Lei 14.133/2021, nas obras a serem desenvolvidas no município de Campina Grande - PB.

A abertura de um processo licitatório, que permite a participação de empresas estrangeiras, busca: trazer novas tecnologias, melhores práticas e inovações que elevam os padrões de qualidade do produto ou serviço contratado; a competição de caráter global pode levar à redução de preços, resultando em economia para a Administração; empresas estrangeiras podem possuir expertise específica e experiência em áreas que podem não estar disponíveis localmente; a diversificação da base de fornecedores reduz o risco de dependência de um único fornecedor; estimular o desenvolvimento econômico local através de parcerias, empregos e desenvolvimento de infraestrutura; a competição com

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

empresas estrangeiras pode incentivar as empresas locais a melhorar suas operações e competitividade; e estimular melhorias contínuas e eficiência nos serviços e produtos oferecidos. Um processo de contratação aberto e competitivo é frequentemente percebido como mais justo e transparente, o que pode aumentar a confiança de todos os stakeholders.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A documentação referente às estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte estão pormenorizadas no Orçamento, anexo ao Projeto Básico.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de um levantamento de mercado configura-se como etapa fundamental no processo de contratação de empresa especializada para a execução de projetos de canalização, revitalização e urbanização de canais e áreas adjacentes. Trata-se de uma intervenção urbana de caráter multifuncional, com impacto direto sobre a qualificação da infraestrutura local. O escopo do empreendimento contempla a mitigação de passivos ambientais, a ampliação da mobilidade urbana, a valorização do espaço público e a criação de áreas destinadas à convivência e ao lazer. Além disso, objetiva-se a promoção da saúde pública e da segurança urbana, bem como a prevenção de problemas recorrentes relacionados à ausência de infraestrutura adequada nessas regiões. A identificação criteriosa de fornecedores e a análise de suas capacidades técnicas e operacionais são indispensáveis para assegurar a viabilidade e a efetividade da intervenção proposta.

1. **Canalização e urbanização: necessidade inquestionável**

A canalização do Canal do Prado é vital para prevenir enchentes e alagamentos que afetam a qualidade de vida da população local. Além disso, a urbanização das áreas adjacentes visa transformar a região em um espaço mais seguro, funcional e agradável para os moradores. A implementação de drenagem pluvial é fundamental para evitar danos ambientais e proporcionar uma gestão eficiente das águas pluviais.

2. **Pavimentação e infraestrutura viária: mobilidade urbana**

A pavimentação das vias laterais do canal, assim como das ruas que convergem para ele, é essencial para melhorar a mobilidade urbana. Pontes, passarelas, calçadas e ciclovias em concreto armado não apenas garantem a segurança dos pedestres e ciclistas, mas também contribuem para a estética urbana e valorização imobiliária da região.

3. **Rede coletora de esgotos: saúde pública e sustentabilidade**

A implementação de uma rede coletora de esgotos é crucial para a preservação da saúde pública, evitando a contaminação da água e a propagação de doenças. Além disso, a

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

coleta e tratamento adequado dos resíduos líquidos contribuem para a sustentabilidade ambiental da região, promovendo práticas mais responsáveis e alinhadas com as diretrizes ambientais.

4. Iluminação pública: segurança e qualidade de vida

A instalação de um sistema eficiente de iluminação pública é essencial para garantir a segurança dos moradores, reduzindo a criminalidade e proporcionando ambientes mais seguros durante a noite. Além disso, a iluminação adequada contribui para a valorização das áreas urbanizadas e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

As possíveis alternativas para a realização da obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, considerando a necessidade de aprimorar a infraestrutura local. Foram identificadas três abordagens principais para atender a essa demanda: aquisição de equipamentos, locação de equipamentos específicos para a execução da obra, e contratação de empresas para prestação dos serviços necessários. Cada opção foi detalhadamente examinada para avaliar sua viabilidade técnica, financeira e operacional, conforme descrito abaixo:

Opção 1: Aquisição de equipamentos

Nesta opção, a Administração considera a aquisição dos equipamentos necessários para a execução da obra de canalização, revitalização e urbanização. A compra desses equipamentos proporciona plena autonomia à Administração, evitando a dependência de terceiros para realizar os serviços. Além disso, essa aquisição poderia ser vista como um investimento a longo prazo, especialmente se a demanda por serviços similares for constante. No entanto, a compra dos equipamentos requer a contratação ou especialização de mão de obra qualificada. Como também, a aquisição de equipamentos para finalidade de canalização, revitalização e urbanização modernos e eficientes podem ser inviáveis pelo seu alto custo de aquisição e também seria necessário considerar os custos contínuos de manutenção e armazenamento.

Opção 2: Locação de equipamentos

A locação dos equipamentos necessários para a canalização, revitalização e urbanização oferece maior flexibilidade, permitindo o uso dos mesmos apenas quando necessário, sem a necessidade de um investimento inicial elevado. A locação também elimina os custos fixos associados à aquisição, manutenção e armazenamento, transferindo esses encargos para a empresa locadora. Todavia, a Administração precisaria assegurar a contratação ou especialização de mão de obra para operar os equipamentos de forma eficiente e com segurança, além de que a disponibilidade dos equipamentos podem depender da empresa locadora, podendo haver dificuldades em momentos de alta demanda o que pode limitar a capacidade de resposta imediata a necessidades urgentes, dependendo da disponibilidade e da logística da empresa locadora.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

Opção 3: Contratação de empresas

A contratação de empresas que oferecem serviços em canalização, revitalização e urbanização apresenta várias vantagens. Essas empresas possuem a expertise técnica, experiência comprovada e conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo serviços de alta qualidade. Além disso, já dispõem de toda a infraestrutura necessária, incluindo equipamentos modernos e equipes treinadas, reduzindo a necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração. No entanto, dependendo da complexidade e extensão dos serviços, os custos podem ser elevados, impactando o orçamento disponível. Ainda que a Administração possa monitorar e fiscalizar a execução dos serviços, o controle total sobre a qualidade e a eficiência depende da empresa contratada, exigindo um acompanhamento rigoroso para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.

Após a análise detalhada das opções, a Administração compreende as vantagens e desvantagens de cada alternativa e prezando pela eficiência e agilidade do serviço é observado que a **Opção 3: contratação de empresas** que oferecem a execução de obras de canalização, revitalização e urbanização é a melhor solução para as necessidades em questão. Pois, tanto as opções de locação quanto a de aquisição de equipamentos devido à complexidade do projeto, é provável que não seja possível obter todos os equipamentos necessários de um único fornecedor. Isso pode sobrecarregar a Administração com uma quantidade significativa de trabalho e coordenação. A complexidade adicional na gestão de diversos fornecedores pode comprometer a eficiência do processo e aumentar o risco de erros e atrasos na execução do projeto.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$40.606.254,38** (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme pormenorizado no orçamento, anexo ao Projeto Básico.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

VIII - JUSTIFICATIVA DA CARACTERÍSTICA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

Com base na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública, a canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas devem ser classificadas como "obra", conforme estabelecido no artigo 6º, inciso XII, da referida legislação.

De acordo com o artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, "obra" é definida como "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel". Isso implica que as obras envolvem uma intervenção significativa e permanente no ambiente físico, exigindo planejamento especializado, técnicas de construção e a criação de estruturas que alteram ou inovam o espaço físico de forma irreversível.

Nesse sentido, a canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas enquadram-se perfeitamente nessa definição, apresentando as seguintes características que as diferenciam de outras modalidades, como serviços comuns ou especiais de engenharia:

5. **Complexidade técnica e projetual**

A execução dessa obra demanda um conjunto coordenado de atividades, como a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia detalhados. Isso inclui fundações, pavimentação, sistemas de drenagem, instalações elétricas, hidráulicas e sistemas de controle ambiental, entre outros. A personalização e integração desses projetos afastam essa intervenção da categoria de "serviço comum de engenharia", que, em geral, envolve atividades padronizadas.

6. **Intervenção permanente no solo**:

As obras de canalização e revitalização do Canal do Prado envolvem alterações permanentes no solo, com escavações, compactação de solo, fundações e sistemas de canalização. Essas modificações são duradouras e implicam a criação de uma infraestrutura que terá impacto contínuo no espaço físico da região.

7. **Durabilidade e eficiência**:

A obra visa não apenas a solução de problemas imediatos de drenagem, mas também a criação de uma estrutura duradoura, capaz de suportar o uso contínuo e intenso das áreas urbanizadas ao longo dos anos. Isso requer um controle rigoroso de qualidade em todas as etapas do processo construtivo, atendendo às normas de segurança e eficiência.

8. **Caráter inovador e alteração substancial do espaço**:

A canalização e urbanização do Canal do Prado transformam substancialmente a paisagem original, integrando novas funcionalidades ao ambiente urbano, como áreas de lazer, sistemas de escoamento eficientes e revitalização das áreas circunvizinhas. Essa

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

inovação no uso do espaço reforça o enquadramento da intervenção como "obra" conforme a Lei nº 14.133/2021.

9. **Impossibilidade de classificação como serviço comum de engenharia**:

Os serviços comuns de engenharia, segundo a Lei nº 14.133/2021, são caracterizados por sua padronização e facilidade de definição de parâmetros de mercado. No caso da revitalização do Canal do Prado, cada fase do projeto exige adaptação às condições locais, demandando um nível de complexidade incompatível com essa categoria. Além disso, os serviços especiais de engenharia, embora possam ser complexos, não envolvem a criação de uma nova infraestrutura ou alteração substancial de um bem imóvel.

Portanto, considerando a natureza da obra e sua complexidade técnica, a canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas devem ser tratadas como "obra" nos termos da Lei nº 14.133/2021, com todos os requisitos legais e procedimentos licitatórios aplicáveis a esse tipo de empreendimento.

IX – JUSTIFICATIVA PARA REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA

A exigência de qualificação técnica e econômico-financeira dos licitantes em processos de contratação pública é fundamental para assegurar que as empresas participantes possuem a capacidade necessária para executar o contrato com eficiência e qualidade. No que tange à qualificação técnica, é crucial garantir que as empresas tenham experiência comprovada em projetos similares, especialmente quando se trata de obras complexas, como a canalização, revitalização e urbanização do canal e as áreas circunvizinhas ao canal.

Essa experiência prévia é indispensável para assegurar que a empresa contratada conheça as especificidades do tipo de obra a ser realizada, possuindo, assim, o know-how técnico necessário para enfrentar eventuais desafios que possam surgir durante a execução do projeto. Além disso, a presença de uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados e registrados em seus respectivos conselhos, assegura que o serviço será realizado com o rigor técnico exigido pelas normas e padrões aplicáveis.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, é essencial que a empresa licitante demonstre sua capacidade de sustentar financeiramente o projeto, desde o início até a sua conclusão. A apresentação de balanços patrimoniais e índices financeiros sólidos permite avaliar a saúde financeira da empresa, garantindo que ela possui os recursos necessários para arcar com os custos do projeto, evitando, assim, atrasos ou paralisações na obra por falta de recursos. Além disso, a exigência de garantias financeiras, como seguro-garantia ou caução, oferece uma camada adicional de segurança, garantindo que, mesmo em situações adversas, a empresa terá condições de cumprir com suas obrigações contratuais. Portanto, a exigência de qualificação técnica e econômico-financeira é uma

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

medida necessária e proporcional para selecionar empresas que ofereçam a melhor capacidade de execução e minimizem os riscos de problemas durante a execução do contrato.

Em suma, em relação à qualificação econômico-financeira, a Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, prevê no Art. 69, III, §3º, que:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Assim sendo, a estimativa de contratação alçada em **R$40.606.254,38** (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a exigência, caso a empresa licitante não atinja os índices exigidos no edital, de comprovação de 10% do patrimônio líquido do valor estimado da contratação, isto é, **R$ 4.060.625,43** (quatro milhões, sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), é adequada, tendo em vista que este parâmetro reflete com maior fidedignidade sua capacidade financeira para executar os serviços eventualmente demandados.

X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as análises realizadas por este estudo técnico, entende-se que os serviços objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa. Caso contrário, poderia implicar em uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, podendo gerar, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação do objeto deste estudo técnico preliminar, por meio de empreitada por preço unitário, nos moldes em que se encontra, permite à Administração

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, a realização da licitação, em um único item, trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, em forma de grupo, por fornecedores diferentes.

XI - JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15[1], que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto desta licitação, que envolve a execução da obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, na cidade de Campina Grande-PB, a Administração considera inviável a participação de empresas consorciadas. Essa vedação, entretanto, não acarreta prejuízo econômico ou restrição à competição.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

> No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo.
> Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.
> O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados que, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.[2]

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

> (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

[1] Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...).
[2] Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

> É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.[3]

No caso do objeto em tela, a não permissão à participação de empresas em consórcio se justifica por diversas razões que envolvem a complexidade e a natureza do objeto que se pretende contratar.

Primeiramente, a magnitude e especificidade do projeto exigem uma empresa com capacidade técnica e operacional comprovada para executar todas as fases da obra de forma integrada. A contratação de um único fornecedor possibilita maior controle sobre a qualidade, o prazo de execução e a coordenação das atividades, minimizando riscos de falhas de comunicação ou descoordenação que poderiam surgir de uma gestão fragmentada entre diferentes empresas em um consórcio.

Além disso, o contrato de execução da obra envolve a realização de atividades complexas, como a canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado, além da infraestrutura das áreas circunvizinhas. A natureza interligada dessas etapas exige uma empresa com expertise técnica e capacidade operacional para garantir a execução integrada e coordenada de todas as fases do projeto. A participação de várias empresas, com especializações distintas, poderia gerar dificuldades na gestão e coordenação das obras, aumentando o risco de descoordenação e comprometendo a eficiência da execução.

Outro aspecto relevante é a segurança jurídica e administrativa do processo licitatório. Ao permitir a participação de consórcios, seria necessária uma diligência adicional para analisar as condições financeiras e técnicas das empresas consorciadas, o que demandaria mais tempo para verificar a compatibilidade entre as partes. A exclusão dos consórcios, portanto, facilita a gestão contratual e assegura maior clareza na execução do projeto.

Finalmente, considerando a natureza do financiamento e os requisitos do projeto, a execução deve ocorrer sem intercorrências e dentro dos prazos estabelecidos. A utilização de um único contratante gera maior responsabilidade e comprometimento com o cronograma, evitando possíveis atrasos ou responsabilidades compartilhadas que poderiam prejudicar o andamento das obras e o cumprimento das exigências contratuais.

Em resumo, a escolha pela não aceitação de consórcios visa assegurar a eficiência na execução do projeto, a responsabilidade clara do contratado, a gestão integrada e a minimização de riscos, garantindo que a obra seja realizada de acordo com os padrões exigidos e no tempo determinado.

[3] Idem 2, p. 293.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a finalização da obra no Canal do Prado, uma região mais segura e funcional para a população, prevenindo contratempos como enchentes e alagamentos através da canalização e urbanização adequada. Espera-se que com a pavimentação das vias adjacentes e a construção de infraestrutura viária, como pontes e ciclovias, que melhorarão a mobilidade urbana e a segurança de pedestres e ciclistas. Há a expectativa da implementação de uma rede coletora de esgotos que preservará a saúde pública e promoverá a sustentabilidade ambiental. Além disso, a instalação de um sistema eficiente de iluminação pública aumentará a segurança e valorizará as áreas urbanizadas, melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

Espera-se ainda que a contratada cumpra com os termos e cláusulas deste processo licitatório e possa, entregar ao fim do projeto, um produto que atenda todas as necessidades da população local e que preencha as lacunas provenientes das demandas cujo projeto objetivou solucionar.

XIII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização de um contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que a administração pública adote uma série de medidas preliminares voltadas à eficiência e à mitigação de riscos. A primeira dessas etapas consiste na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que deve contemplar a descrição da necessidade, a análise de alternativas, o levantamento de mercado e a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Na sequência, é necessário proceder ao planejamento detalhado da contratação, com a definição das especificações técnicas, a incorporação de critérios de sustentabilidade, a estimativa de custos e a escolha do regime de execução mais adequado.

O alinhamento do planejamento interno às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 é fundamental para assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e sustentabilidade. Para mitigar riscos contratuais, é necessário adotar medidas específicas, como a realização de diligência prévia dos fornecedores com o objetivo de prevenir irregularidades, o estabelecimento de cronogramas precisos para evitar inadimplências de prazos, e a implementação de canais eficazes de comunicação para prevenir falhas na troca de informações.

Outras providências relevantes incluem a definição de requisitos objetivos de qualificação técnica e quantitativa da mão de obra, a inclusão de cláusulas contratuais relativas à gestão de resíduos sólidos, bem como a exigência de conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho. Da mesma forma, o planejamento deve estar em consonância com a Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, observando os princípios da eficiência, transparência, igualdade, livre concorrência e relação custo-benefício.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

Adicionalmente, o planejamento das atividades deve considerar possíveis variações climáticas, prever estudos de impacto ambiental e respectivas medidas mitigadoras, e contemplar ações que reduzam os impactos sobre a dinâmica urbana. Por fim, é imprescindível assegurar a disponibilidade orçamentária antes da formalização contratual. Tais medidas visam garantir uma gestão eficiente dos projetos públicos e a entrega de serviços e obras de qualidade, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

XIV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com base nas diretrizes estabelecidas pelo FONPLATA, é importante considerar que, para manter a integridade e a transparência do processo de contratação, torna-se relevante evitar, pela equipe de gerenciamento do contrato, contratações correlatas ou independentes relacionadas ao objeto em questão. Recomenda-se, também, que a subcontratação total ou parcial das obras com empresas que tenham participado das propostas apresentadas por outros concorrentes seja cuidadosamente analisada pela equipe em questão. Isso inclui empresas que tenham atuado como subcontratadas em outras propostas ou que tenham apresentado propostas individuais.

Adicionalmente, é sugerido que a subcontratação seja permitida apenas com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. Deve-se observar que a subcontratação não deve alterar as obrigações contratuais do contratado original.

Essas orientações estão alinhadas com as normativas do FONPLATA e visam promover a transparência, a equidade e a lisura nos processos de contratação, assegurando que as diretrizes estabelecidas pelo órgão regulamentador sejam respeitadas.

XV - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a complexidade e as especificidades do projeto em questão, é possível identificar três principais modalidades de impactos ambientais:

- Desmatamento: A execução de obras voltadas à construção de vias públicas pode demandar a abertura de áreas significativas, necessárias para a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem. Nesse contexto, pode haver a necessidade de remoção de árvores e vegetação que eventualmente obstruam ou inviabilizem a execução adequada do projeto.

- Geração de resíduos: Os resíduos gerados durante a execução das obras são definidos como materiais oriundos de construções, reformas, reparos e demolições, bem como daqueles resultantes da preparação e escavação de terrenos. Estes incluem, entre outros: tijolos, blocos cerâmicos, concreto, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras, compensados, forros, argamassa, gesso, telhas,

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações e fiação elétrica — geralmente denominados entulhos, caliça ou metralha. De acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I, esses resíduos são classificados em quatro categorias:

a) Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados;
b) Classe B: resíduos recicláveis com outras destinações;
c) Classe C: resíduos para os quais ainda não existem tecnologias ou aplicações economicamente viáveis para reciclagem ou recuperação;
d) Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, como tintas, solventes, óleos, bem como materiais contaminados provenientes de demolições, reformas ou reparos em clínicas radiológicas, instalações industriais, entre outros, incluindo telhas e objetos que contenham amianto ou substâncias nocivas à saúde.

- Acessibilidade: Trata-se de um elemento essencial ao ambiente construído, visando à melhoria da qualidade de vida da população. A acessibilidade deve estar presente nos espaços físicos, nos sistemas de transporte, na comunicação e informação — incluindo tecnologias da informação —, bem como em serviços e instalações de uso público, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Na etapa de planejamento do projeto, devem ser observados os critérios de acessibilidade que assegurem o pleno uso da infraestrutura por todos os cidadãos.

Para mitigar tais impactos são apresentadas soluções e recomendações no Projeto base e documentos anexos, sendo possível contemplar soluções construídas ao longo da execução do projeto.

XVI – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação de empresa especializada para a canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e das áreas circunvizinhas, localizadas na cidade de Campina Grande – PB.

No que se refere à viabilidade técnica, a proposta contempla integralmente os critérios técnicos necessários para a execução do escopo estabelecido neste documento. Isso inclui a definição precisa dos materiais a serem utilizados nas etapas de canalização, pavimentação e construção de pontes e passarelas, assegurando conformidade com as normas vigentes, bem como os requisitos de segurança e eficiência operacional.

Quanto à viabilidade operacional, a proposta deve atender aos pré-requisitos estabelecidos, visto que a empresa contratada deverá comprovar a durabilidade das estruturas executadas, de forma a permitir que os serviços sejam realizados com agilidade e com o menor impacto possível nas atividades cotidianas do município.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

Em relação à viabilidade orçamentária, constatou-se que o valor estimado no orçamento preliminar elaborado pela secretaria proponente está compatível com os parâmetros praticados no mercado. Ressalta-se que o investimento na urbanização da área é essencial para melhorar a funcionalidade e o fluxo urbano, promovendo benefícios diretos à população.

A contratação da empresa está plenamente alinhada à necessidade identificada na demanda de contratação, sendo esta voltada à realização de melhorias significativas na infraestrutura urbana da região abrangida pelo Canal do Prado.

Diante dessas considerações, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar é favorável à contratação proposta, uma vez que a solução analisada demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, atendendo de forma satisfatória às necessidades previamente identificadas.

Recomenda-se, portanto, a formalização do processo licitatório, observando as devidas cláusulas e condições previstas em lei, bem como assegurando a fiscalização adequada durante a execução dos serviços.

XVII - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

Os requisitos que contemplam esta seção estão pormenorizados no Projeto Básico.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico

Michel Whilliams da Silva Chaves
Assessor Técnico

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1 e informe o código 5273-2472-CF2C-56E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5273-2472-CF2C-56E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/05/2025 14:46:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 07/05/2025 10:03:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5273-2472-CF2C-56E1

PROJETO BÁSICO - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRA – LICITAÇÃO

Concorrência n° 9.8.002.2025

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DO PRADO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, na forma do inciso XII do 6 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados da data de publicação do contrato, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de execução dos Projetos e das Obras é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado.

1.5. A diferença entre os prazos decorre da natureza distinta entre a vigência contratual e a execução das obras. O prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias refere-se à vigência total do contrato, incluindo etapas administrativas e operacionais. Já os 420 (quatrocentos e vinte) dias referem-se apenas à execução dos projetos e obras, a partir da Ordem de Serviço. Assim, o prazo maior garante margem para todas as fases do contrato.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de Campina Grande, localizado no estado da Paraíba, contabilizou, conforme dados do Censo Demográfico de 2022, uma população de 419.379 habitantes e

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

uma densidade demográfica de 708,82 habitantes por quilômetro quadrado, configurando-se como o segundo mais populoso do estado. Destaca-se como um relevante polo de desenvolvimento tecnológico e inovação, concentrando diversas empresas do setor de tecnologia da informação, bem como instituições de ensino superior de prestígio, a exemplo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e do Centro Universitário Unifacisa. Além disso, o município apresenta uma expressiva atuação nos setores de comércio e serviços, desempenhando papel central na dinâmica econômica regional. No âmbito cultural, Campina Grande se sobressai por suas tradições populares, sendo sede de importantes manifestações culturais, como o evento festivo intitulado "O Maior São João do Mundo".

Atualmente, o município atravessa uma fase estratégica de transformação urbana e econômica. A adoção de políticas públicas eficazes, aliadas à execução qualificada de obras e serviços, tem o potencial de resultar em avanços significativos na qualidade de vida da população e na promoção do desenvolvimento sustentável. Para tanto, torna-se essencial a articulação entre os setores público e privado, bem como o engajamento da sociedade civil, no intuito de construir uma cidade mais inclusiva, moderna e próspera.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de investimentos substanciais em infraestrutura urbana, pavimentação e outras obras complementares. É crucial entender que o desenvolvimento urbano sustentável não é apenas uma aspiração global, mas também uma necessidade urgente. Leis como a Lei no 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a Lei no 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, desempenham um papel crucial nesse contexto.

Uma das importantes áreas da cidade que necessita urgente de revitalização e urbanização é o canal do Prado, situado no bairro do Catolé (antigo bairro do Prado), na zona sul de Campina Grande, sendo um dos mais populosos da cidade, com a Bacia Urbana do Prado estando localizada em uma área de alta densidade populacional e geração de resíduos sólidos urbanos (RSU), resultando em um grande volume de RSU descartado irregularmente no canal. Além dos resíduos das residências locais, o canal recebe águas e resíduos das galerias dos bairros da Prata e Centro, aumentando significativamente sua carga poluidora. Projetado inicialmente para drenagem de águas pluviais, o canal agora também recebe uma alta carga de esgoto, comprometendo sua funcionalidade e a integridade ambiental da região.

Neste contexto, é observado no Canal do Prado a presença excessiva de resíduos sólidos e a ausência de coleta em determinados pontos, resultando na proliferação de vetores e doenças, especialmente em bairros mais carentes ao longo do seu trajeto. Assim, a intervenção de revitalização e urbanização do canal é crucial para melhorar a qualidade de vida da população local, proteger o meio ambiente e restaurar a funcionalidade do sistema de drenagem.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um projeto de revitalização e urbanização da área, com o objetivo de restaurar as funções originais do canal, mitigar os danos ambientais e promover melhorias significativas na qualidade de vida da população. A proposta de intervenção prevê a canalização e requalificação urbana de todo o entorno, abrangendo obras de saneamento básico, controle de enchentes, ampliação do sistema viário e promoção da acessibilidade. Trata-se de uma iniciativa de natureza estruturante, capaz de gerar transformações profundas no tecido urbano e nas condições sociais da região.

2.2. Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência Energética: Produtos e serviços que utilizem energia de forma eficiente, contribuindo para a redução do consumo energético.

4.1.2. Recursos Renováveis: Preferência por materiais e insumos provenientes de fontes renováveis, minimizando o uso de recursos não-renováveis.

4.1.3. Redução de Resíduos: Práticas que promovam a diminuição da geração de resíduos, incluindo a reutilização e reciclagem de materiais.

4.1.4. Impacto Ambiental: Produtos e serviços que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

4.1.5. Certificações Ambientais: Preferência por fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001, Selo Verde, entre outros.

4.1.6. Transporte Sustentável: Incentivo ao uso de meios de transporte que emitam menos poluentes, contribuindo para a redução da pegada de carbono.

4.1.7. Responsabilidade Social: Consideração de aspectos sociais na cadeia de fornecimento, como condições de trabalho justas e práticas de comércio justo.

4.1.8. Inovação Sustentável: Promoção de soluções inovadoras que contribuam para a sustentabilidade ambiental e social.

Subcontratação

4.2. Será permitida a subcontratação de até 30% do volume das obras e serviços incluídos no objeto desta contratação, limitada aos seguintes itens da planilha orçamentária: 10, 10.1, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11, 10.1.12, 10.1.13, 10.1.14, 10.1,15, 10.1.16, 10.1,17, 10.1.18, 10.1.19, 10.1.20, 10.1.21, 10.1.22, 10.1.23, 10.1.24, 10.2, 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7, 10.2.8, 10.3, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7, 10.3.8, 10.3.9, 10.3.10, 10.3.11, 10.3.12, 10.3.13, 10.3.14, 10.3.15, 10.3.16 e 10.3.17.

4.2.1. A subcontratação será permitida exclusivamente para os serviços de iluminação pública, considerando que se trata de atividade altamente especializada, que exige equipe técnica com conhecimento específico em instalações elétricas urbanas, normas da ABNT e requisitos de segurança NR-10 e NR-35. Além disso, a execução desse serviço geralmente demanda o uso de equipamentos e materiais certificados (luminárias, braços, reatores, fiação) e, frequentemente, é mais eficiente quando realizada por empresas com atuação exclusiva no setor, sem prejuízo à qualidade da obra como um todo. A subcontratação assegura maior agilidade, atendimento às normas técnicas e otimização dos recursos da contratada principal.

4.2.2. Nos termos da LC 123/2006, é facultada ao licitante a subcontratação de Microempresas (MEs) ou Empresas de Pequeno Porte (EPPs) dos itens anteriormente descritos.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.7. A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, no valor estipulado no edital, de acordo com o formulário apropriado, por um banco ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Fiança (Performance Bond).

4.8. A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

4.9. No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

Vistoria

4.10. Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizados as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

4.11. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado a seguir: e-mail obras@campinagrande.pb.gov.br.

4.12. O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pelo óbito ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção.

4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. Estudos e Dados Básicos Disponíveis

4.14.1. Estão à disposição dos concorrentes os estudos e dados indicados no projeto básico e estudo técnico preliminar, anexo ao edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada das etapas do trabalho:

ITEM	DESCRIÇÃO DA FASE	PESO (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	3,12 %
02	INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS	0,50 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

03	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES	4,04 %
04	CANAL PRINCIPAL	40,61 %
05	VIAS PROJETADAS	28,11 %
06	DRENAGEM	1,92 %
07	PONTE E PASSARELAS	1,35 %
08	PAVIMENTAÇÃO	11,61 %
09	CALÇADAS, CICLOVIAS E ÁREAS VERDES	6,07 %
10	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2,67 %
	TOTAL	**100%**

5.2. Especificações peculiares:

5.2.1. Organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;

5.2.2. Programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;

5.2.3. Proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

5.2.4. Indicação do Especialista para o atendimento aos requisitos Ambientais e Sociais e o acompanhamento do PGAS;

5.2.5. Caso vencedor o Licitante apresentará o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);

5.2.6. Caso vencedor o Licitante deverá apresentar a declaração ambiental e social (Anexo do edital), preenchida e devidamente assinada.

5.2.7. Caso vencedor o Licitante apresentará o Manual de Conduta do Contratado;

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados em horário e local estabelecido em ordem de serviço.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5. O Contratante deverá fornecer para a Contratada as seguintes relações:

(a) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência destes;

(b) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido).

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante**,** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Adequação ao uso público: o projeto deve priorizar a acessibilidade universal, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, possam usufruir do espaço de forma segura e confortável. As áreas revitalizadas devem ser projetadas para o uso comunitário, com espaços destinados ao lazer, convivência e atividades culturais. Essas melhorias contribuirão para a integração social e o aumento da qualidade de vida da população local.

5.7.2. Durabilidade e manutenção: a seleção de materiais será feita com base na durabilidade e resistência, minimizando a necessidade de manutenções frequentes. Materiais de alta qualidade serão utilizados para garantir que as estruturas e equipamentos se mantenham em bom estado ao longo do tempo, reduzindo os custos com reparos e interrupções no uso público do espaço.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

5.7.3. Estética e funcionalidade: o projeto integrará elementos que promovam a beleza estética e a funcionalidade do espaço.

5.7.4. Sustentabilidade ambiental: serão adotadas práticas e tecnologias sustentáveis ao longo do projeto.

5.7.5. Segurança e conforto: a segurança será garantida através da criação de um ambiente bem iluminado e projetado para promover visibilidade em todas as áreas, contribuindo para a tranquilidade dos usuários. O projeto também se compromete a garantir que o espaço revitalizado seja acessível e confortável para todos, proporcionando uma experiência segura e agradável aos frequentadores.

5.7.6. Inovação e tecnologia: incorporação de soluções inovadoras e tecnológicas que aumentem a eficiência e a interatividade do espaço público.

5.7.7. Impacto social e cultural: a revitalização do Canal do Prado será projetada para promover a integração social e cultural da comunidade.

Período de validade da proposta

5.8. As propostas deverão permanecer válidas durante todo o período do certame. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

5.9. Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. É vedado ao Concorrente modificar a proposta.

Propostas entregues com atraso

5.10. Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, será rejeitada pelo Contratante.

Esclarecimento das propostas

5.11. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

5.12. Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

Avaliação e comparação de propostas

5.13. Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido.

5.14. No caso do Contratante identificar uma proposta potencialmente anormalmente baixa, o mesmo poderá solicitar esclarecimentos por escrito ao Concorrente, incluindo análise detalhada desse preço em relação ao objeto e alcance do Contrato, a metodologia proposta, o cronograma de execução, a atribuição de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito dos Documentos de Licitação.

5.15. Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, as questões qualitativas e/ou quantitativas previstas, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação.

5.16. Depois da avaliação da informação apresentada pelo Concorrente e da análise detalhada do preço pelo Contratante, o Contratante poderá, conforme corresponda:

(a) aceitar a Proposta; ou

(b) exigir que o montante da Garantia de Execução seja aumentado por conta do Concorrente para um nível que não exceda 100% (cem por cento) da diferença com o Orçamento Base da licitação; ou

(c) recusar a Proposta.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Direito do contratante de aceitar qualquer proposta e de rejeitar qualquer uma ou todas as propostas

5.17. O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato, sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes.

6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal e independente da garantia de execução contratual, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.5 Uma vez notificada, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.2.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

7.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.8.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.

7.9 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.10 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o horário comercial.

7.11 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.12 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.12.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Fiscalização técnica

7.13 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.14 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.15 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.16 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.17 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.18 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

7.19 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.20 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.21 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.22 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.23 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.24 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.25 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.26 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.27 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item;

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

8.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.1 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

8.2.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;

8.2.3 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico , informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

8.2.4 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

8.2.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

8.2.6 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

8.2.7 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

8.2.8 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.2.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

8.2.10 Nos termos da legislação vigente, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.10.1 não produziu os resultados acordados;

8.2.10.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.10.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

8.3.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.4.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante Termo Detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante Termo Detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.7 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8.4.8 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.4.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do Termo Detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.12 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.4.13 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.4.13.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

8.4.14 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.15 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.16 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Termo Detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

8.6.4 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.10 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Termo Detalhado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Liquidação

8.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.11.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Cessão de crédito

8.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação vigente, conforme as regras deste presente tópico.

8.27 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO.**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.2 O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

9.3 Serão avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) de valoração para a proposta técnica e 50% (cinquenta por cento) de valorização na proposta de preço.

9.4 A Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA DE PREÇOS das Licitantes habilitadas e classificadas na PROPOSTA TÉCNICA, que será avaliada pelo processo de pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPP = \frac{MVPO}{VPA} * 100$$

Sendo:
NPP = Nota da Proposta de Preços;
MVPO = Menor Preço Válido Ofertado;
VPA = Valor da Proposta em Análise;

Regime de execução

9.5 O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.6 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.6.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

9.7 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.7.1 valor global: conforme valor estimado da licitação.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.8 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

Exigências de habilitação

9.9 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Para empresas estrangeiras, o cadastro no SICAF poderá ser realizado com base nas instruções disponíveis no manual de orientações: https://shre.ink/empresas-estrangeiras;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Lista das Nações Unidas (https://scsanctions.un.org/search/);

e) Lista OFAC (Office of Foreign Assets Control) do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América (https://www.treasury.gov/ofac/downloads/sdnlist.pdf).

9.10 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.11 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.12 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.13 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.14 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.15 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.17 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.18 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.19 A comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

9.20 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.21 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.22 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.23 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.24 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.25 **Empresas Estrangeiras**: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme disposto no art. 70, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.26 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.27 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.28 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.29 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.30 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.31 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.32 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

9.33 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.34 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.35 Trabalho de Menores:

9.35.1 declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal no 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Qualificação Econômico-Financeira

9.36 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.37 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9.38 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.39 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.40 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.41 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.42 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.43 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo** de **10% (dez) por cento** do **valor total estimado da contratação**.

9.43.1 A exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação visa assegurar a capacidade econômico-financeira da empresa para executar o objeto contratual, reduzindo riscos de inadimplemento e garantindo maior segurança à Administração Pública, de acordo com Art. 69 da lei 14.133/21.

9.44 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.45 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.46 Justifica-se as exigências citadas anteriormente objetivando evitar paralisações, descontinuidade de serviços, rescisões contratuais, entre outros problemas que podem ocorrer em uma obra de infraestrutura, caso a empresa contratada não possua solidez econômico-financeira adequada. A capacidade financeira da empresa é crucial para assegurar que ela tenha os recursos necessários para manter o fluxo de caixa, cumprir com suas obrigações contratuais e absorver eventuais imprevistos durante a execução da obra. A falta de solidez econômico-financeira pode acarretar prejuízos significativos ao

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

projeto, comprometendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a conclusão da obra nos prazos estipulados.

9.47 Em se tratando de empresas estrangeiras, estas deverão apresentar patrimônio líquido correspondente ao último exercício financeiro, em conformidade com as normas estipuladas no item 9.36, valor que ser convertido para a moeda nacional vigente do Brasil (Real - BRL) utilizando-se da taxa de câmbio oficial divulgada pelo Banco Central do Brasil correspondente à data de fechamento do exercício em questão.

Qualificação Técnica

9.48 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.48.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.49 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.

9.49.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.50 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

9.51 O(s) profissional(is) indicado(s) que se encontra(m) na situação descrita no item 9.47 deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.52 Comprovação de aptidão para execução de obra de canalização, revitalização e urbanização de canal e áreas circunvizinhas com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.53 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos relativos à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, com as seguintes características mínimas:

9.53.1 Concreto ciclópico em obras de canal: Trata-se de uma obra de macrodrenagem em área habitada, com presença de riacho, que requer conhecimento na execução de canais com paredes de concreto ciclópico, sem impactar o funcionamento do sistema.

9.53.2 Base de Solo Brita: Em se tratando de obra que tem no seu escopo a pavimentação em CBUQ, o serviço de execução de base é fundamental que seja executado por empresa com experiência suficiente para não cometer falhas nesta etapa da obra.

9.53.3 Pavimentação em CBUQ: Tipo de pavimento que exige a utilização de equipamentos apropriados e experiência para garantir segurança e durabilidade.

9.53.4 Pontes e passarelas de concreto armado com escoramento metálico: Tipos de obras que requerem capacidade e responsabilidade técnica de profissionais experientes na execução de obras de infraestrutura viária urbana.

9.53.5 Execução de calçada em concreto com fibra de polipropileno. Em se tratando de um serviço que requer mão de obra especializada e também acompanhamento rigoroso durante a execução para obter resultado que atenda a funcionalidade.

9.54 Justifica-se as exigências descritas anteriormente objetivando evitar paralisações, descontinuidade de serviços, rescisões contratuais entre outros problemas que em uma obra de infraestrutura está passível de acontecer, caso a empresa contratada não tenha experiência neste tipo de obra, apontamos a seguir alguns serviços que, não executados de forma correta, poderá acarretar prejuízos.

9.55 É vedado o somatório de atestados, para o atendimento do item de “maior relevância global”, isto é, aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado”, neste caso o item 9.53.1.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.55.1 Justifica-se tal exigência, relacionada aos serviços de maior relevância global, em função da necessidade de se comprovar que o licitante já executou, de forma íntegra e em projeto único, a totalidade ou parcela significativa de serviço similar ao que se pretende contratar. Permitir o somatório de diversos atestados de menor vulto fragilizaria a demonstração da experiência real necessária, comprometendo a segurança e a qualidade da execução contratual.

9.56 É vedado o somatório de atestados, para aqueles itens cujo aumento de quantitativos de serviços acarretam o aumento da complexidade técnica do objeto, ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para sua execução, neste caso o item 9.53.4.

9.56.1 Tal vedação se justifica pelo entendimento de que o aumento dos quantitativos dos serviços listados acarreta o aumento da complexidade técnica do objeto, exigindo maior capacidade de gestão de prazos, de recursos e de execução simultânea de atividades. O somatório de pequenos atestados, oriundos de contratos de menor exigência, não assegura que o licitante possua a experiência necessária para gerenciar o volume e a complexidade demandados, o que pode acarretar riscos de atrasos, inexecução ou comprometimento da qualidade dos serviços.

9.57 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados nos itens, exceto os itens 9.53.1 e 9.53.4.

9.57.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.57.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.58 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.58.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.58.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.58.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.58.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.58.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.58.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.58.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Proposta Técnica

9.59 A **"PROPOSTA TÉCNICA"** será objeto de análise e avaliação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelo setor técnico da Secretaria de Obras e deverá ser apresentada, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da Licitante.

9.60 A Nota Técnica (NT), limitada a 100 (Cem) pontos, poderá ser obtida através da seguinte fórmula:

$$NT = N_1 + N_2$$

9.61 Salienta-se que os itens assinalados como **"ITEM OBRIGATÓRIO"** devem necessariamente ser devidamente atestados. O Licitante que obtiver pontuação igual a zero nesses itens será sumariamente desclassificado.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Doravante, descreve-se os critérios de pontuação:

9.62 N_1: PLANO DE TRABALHO (Item obrigatório, com pontuação máxima de 20 pontos).

9.62.1 A licitante deverá apresentar um plano de trabalho constando sua estratégia para a execução dos serviços relativos ao objeto do contrato, considerando os projetos executivos apresentados e as obras a serem executadas. Nesse sentido, deverá considerar:

a) Identificação e descrição das atividades a serem desenvolvidas, associadas às metodologias a serem empregadas em cada uma delas;

b) Plano logístico que deve ser representado por fluxograma com as atividades arranjadas em sequência lógica identificando as inter-relações entre as mesmas e entre todos os atores participantes da empreitada;

c) Cronograma físico das atuações previstas, elaborados mês a mês, com as estimativas de evoluções físicas previstas;

d) Organograma funcional proposto com a identificação das funções a serem exercidas e as atribuições de cada uma delas;

e) Plano de mobilização da estrutura operacional (mão-de-obra, equipamentos, acessórios, sistemas e softwares, etc).

A nota técnica do Plano de Trabalho seguirá os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1. Plano de ataque e metodologia	**15,0**
4.1.1. Planejamento, programação e controle	**9,0**
4.1.2. Fluxograma e Cronograma Físico	**6,0**
Fluxograma	2,0
Cronograma físico	4,0
4.2. Estrutura funcional	**5,0**
Organograma Funcional e Atribuições de Funções	3,5
Plano de Mobilização da Infraestrutura Operacional	1,5
TOTAL	**20,0**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

9.63 N_2: EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL (Item obrigatório cm pontuação máxima de 80 pontos)

A licitante deverá apresentar a equipe técnica principal de acordo com o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência com os respectivos currículos e atestados. Os currículos somente serão avaliados se apresentados com declaração pessoal do profissional comprometendo-se a realizar os serviços pelo prazo total do contrato, caso este seja adjudicado à Consultora. A nota deste item será obtida pela seguinte equação:

$$N_2 = \beta_1 + \beta_2 + \beta_3$$

Sendo:

$\beta_1 \leq 24\ pontos$: Nota relativa ao coordenador/responsável técnico/gerente de contrato;

$\beta_2 \leq 30\ pontos$: Nota relativa aos engenheiros residentes;

$\beta_3 \leq 26\ pontos$: Nota relativa à equipe de engenheiros.

Todos os profissionais a serem avaliados pelos critérios definidos deverão atender às qualificações de suas respectivas áreas de atuação, conforme estabelecido no Projeto Básico.

Segue-se a definição dos critérios de pontuação.

9.63.1 Coordenador/responsável técnico/gerente de contrato (nota máxima = 20 pontos)

O Coordenador / Responsável Técnico deverá ser Engenheiro Civil, obrigatoriamente associado durante todo o período no órgão de classe CREA. O currículo do profissional deverá incluir trabalhos realizados em coordenação ou responsabilidade técnica ou gerência de contrato em contratos de serviços de engenharia iguais ou similares aos que compõem esta licitação.

Somente o profissional que preencher os requisitos acima citados, estará habilitado, para efeito desta licitação, a ser pontuado pela apresentação de atestado(s) de trabalho(s) realizado(s), independentemente de tempo de atuação, na forma descrita abaixo. Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA (Certificado de Acervo Técnico – CAT).

ELEMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato em contrato(s) de execução de obras de Canais em Concreto Ciclópico com paredes entre 2,00 e 3,00 m de altura (unidade de medida em m³ de Concreto Ciclópico)	Para obras de 1500m³ a 2000m³: **1,0 ponto** Para obras de 2001m³ a 3000m³: **2,0 pontos** Para obras acima de 3000m³: **3,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato em contrato(s) que envolvam execução de Base de Solo Brita (unidade de medida em m³ de Base de Solo Brita)	Para obras de 500m³ a 1000m³: **1,0 ponto** Para obras de 1000m³ a 1500m³: **2,0 pontos** Para obras acima de 1500m³: **3,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato em contrato(s) de execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (unidade de medida em m³ CBUQ)	Para obras de 100m³ a 250m³: **1,0 ponto** Para obras de 251m³ a 500m³: **2,0 pontos** Para obras acima de 500m³: **3,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato em contrato(s) de execução de obras de infraestrutura viária urbana que incluam pontes/viadutos (unidade medida em m³ de concreto armado).	Para obras de 25m³ a 50m³: **1,0 ponto** Para obras de 20m³ a100m³: **2,0 pontos** Para obras acima de 100m³: **3,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
	Para obras de 25 und: **1 pontos** Para obras acima de 25m³ und:

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato(s) de Iluminação pública com implantação em Postes Metálicos Flangeados (unidade medida em und de postes Metálicos Flangeados).	**2,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato(s) de Iluminação pública com implantação de Rede de Dispositivo de Proteção Contrachoques (unidade de medida em m de Rede de Dispositivo de Proteção Contrachoques).	Para obras de 250m a 500m: **1,0 ponto** Para obras acima de 500m: **2,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato(s) de execução de Redes Coletoras de Águas Pluviais (unidade de medida em m de Rede Coletora de Águas Pluviais).'	Para obras de 100m a 200m: **1,0 ponto** Para obras de 201m a 400m^3: **2,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**

O profissional que não atender às condições acima apresentadas terá pontuação igual a zero.

9.63.2 Engenheiros Residentes do Projeto (nota máxima = 26 pontos)

O(s) Engenheiro(s) Residente(s) deverão comprovar atuação nas áreas técnicas identificadas abaixo, **obrigatoriamente associado durante todo o período no órgão de classe CREA**. Os currículos destes profissionais deverão comprovar atuação compatível com as funções para as quais estarão apontados nesta licitação devendo incluir trabalhos de elaboração ou análises e aprovações de projetos realizados em suas respectivas áreas de formação/atuação.

Somente os profissionais que preencherem os requisitos estarão habilitados, para efeito

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

desta licitação, a ser pontuados pela apresentação de atestado(s) de trabalho(s) realizado(s) na forma descrita adiante. Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, conforme seja a área ou subárea técnica à qual o profissional esteja relacionado.

A nota deste item será dada pela soma dos pontos conferidos a cada área técnica conforme relacionado em seguida. As notas das áreas técnicas serão resultantes das pontuações do(s) engenheiro(s) que as compõem ou dos somatórios das pontuações das subáreas técnicas que as compõem.

A nota deste item será dada pela soma dos pontos conferidos a cada área técnica conforme relacionado em seguida. As notas das áreas técnicas serão resultantes das pontuações do(s) engenheiro(s) que as compõem ou dos somatórios das pontuações das subáreas técnicas que as compõem.

Segue-se a definição dos critérios de pontuação[1].

Áreas e subáreas técnicas[2]		**Pontuação por atestado**	**Pontuação máxima**
Geotecnia	Geotecnia de fundações de viadutos rodoviários (limitado a 2 comprovações)	2,5	5,0
	Geotecnia de fundações profundas (limitado a 2 comprovações)	2,5	5,0
		Total	**10,0**
Drenagem de Arruamentos Urbanos	Drenagem (limitado a 2 comprovações)	2,0	4,0
		Total	**4,0**
Estruturas de Obras de Arte Especiais	Pontes e Viadutos Rodoviários (limitado a 4 comprovações)	3,0	12,0
		Total	**12,0**
		Pontuação Máxima	**26 pontos**

[1] As áreas consideradas são aquelas de maior relevância técnica considerando o escopo dos serviços que compõem esta obra. Ao longo da execução da obra, dada a necessidade comprovada, poderão ser convocados profissionais de outras áreas cujas qualificações serão julgadas caso a caso.

[2] Para todas as áreas e subáreas técnicas indicadas deverão ser obrigatoriamente atestadas e todos os atestados deverão ser oriundos de projetos e/ou obras de naturezas similares às que compõem esta obra.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

Destaca-se que um mesmo profissional ou atestado poderá contemplar e atender a áreas e/ou subáreas técnicas diversas. Além disso, cada área técnica ou subárea técnica poderá ser atestada por mais de um profissional.

9.63.3 Equipe de Engenheiros (nota máxima = 30 pontos)

Os engenheiros deverão atender às condições de tempo mínimo de graduação e registro junto ao CREA conforme definido nos critérios de pontuação descritos no quadro a seguir.
Os profissionais deverão ter atuação nas áreas discriminadas no referido quadro, e a pontuação obtida será com base nos trabalhos realizados comprovados pelos Certificados de Acervo Técnico emitidos pelo CREA.

Ressalta-se ainda que os profissionais deverão necessariamente integrar a equipe de nível superior da licitante.

Segue-se a definição dos critérios de pontuação:

Área de Atuação	TMR CREA*	Pontos por atestado	Pontuação máxima
Planejamento e controle de obras	5 anos	2	6
Infraestrutura Viária	5 anos	2	6
Geotecnia	5 anos	2	6
Drenagem de Arruamentos Urbanos	5 anos	2	6
Estruturas de Obras Especiais (Viadutos Rodoviários)	5 anos	2	6
Pontuação Total			**30,0**

*Tempo Mínimo de Registro no CREA

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$40.606.254,38 (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Aquisições do FONPLATA deste exercício.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. **Gestão/Unidade:** 02.080 - Secretaria de Obras
II. **Fonte:** 17540000
III. **Programa de Trabalho:** 15 451 1030 1041 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano.
IV. **Elemento de Despesa:** 000792 4490.51

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXOS:

APÊNDICE I - NOTA TÉCNICA
APÊNDICE II - MAPA DE RISCO
APÊNDICE III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
COORDENADOR DE OBRAS

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

APÊNDICE I - NOTA TÉCNICA

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

APÊNDICE II - MAPA DE RISCO

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

APÊNDICE III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319 e informe o código F60A-1B2C-3627-8319

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F60A-1B2C-3627-8319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:02:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F60A-1B2C-3627-8319

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, na cidade de Campina Grande-PB.

Fontes consultadas: Pesquisa de preços realizada com base nos critérios estabelecidos pelo inciso III do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da seguinte forma: "dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso".

Série de preços coletados: Os preços obtidos estão detalhados nas seguintes tabelas de referências: SINAPI - 03/2025 - Paraíba SBC - 04/2025 - Paraíba SICRO3 - 01/2025 - Paraíba ORSE - 02/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SETOP - 01/2025 - Minas Gerais AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás EMBASA - 01/2025.

Método aplicado: Cotação de preços realizada em tabelas de referência.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Cotação de preços: A metodologia adotada para a pesquisa de preços do Canal do Prado baseou-se nos critérios estabelecidos pelo inciso III do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Tal normativo orienta a utilização de fontes de consulta reconhecidas, como publicações em mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e dentro do prazo de até seis meses anteriores à data de divulgação do edital.
Dessa forma, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente com base em tabelas de referência oficiais e atualizadas, assegurando a confiabilidade e a aderência às normas vigentes. Foram consultadas as seguintes bases de dados:

- SINAPI - 03/2025 - Paraíba;
- SBC - 04/2025 - Paraíba;

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7BB6-15D1-0122-DF8B e informe o código 7BB6-15D1-0122-DF8B

- SICRO3 - 01/2025 - Paraíba;
- ORSE - 02/2025 - Sergipe;
- SEINFRA - 028 - Ceará;
- SETOP - 01/2025 - Minas Gerais;
- AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás;
- EMBASA - 01/2025.

Sendo assim, o método aplicado consistiu na cotação de preços com base nessas tabelas de referência, garantindo, assim, a padronização, a transparência e a atualização dos dados utilizados. A escolha dessa abordagem visa assegurar a economicidade e a conformidade legal do orçamento proposto, além de proporcionar uma base sólida para a tomada de decisões na fase de planejamento da obra.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021?

(x) sim ( )não

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

(x) sim ( )não

Os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados foram desconsiderados?

(x) sim ( )não

Houve pesquisa com menos de três preços?

( ) sim (x)não

Descrição do objeto a ser contratado: Item 1 do documento Projeto Básico.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Tabelas de referência.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7BB6-15D1-0122-DF8B e informe o código 7BB6-15D1-0122-DF8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021: Não aplicável.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico

Michel Whilliams da Silva Chaves
Assessor Técnico

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7BB6-15D1-0122-DF8B e informe o código 7BB6-15D1-0122-DF8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BB6-15D1-0122-DF8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 07/05/2025 09:19:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 07/05/2025 10:00:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7BB6-15D1-0122-DF8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15[1], que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, a **execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, na cidade de Campina Grande-PB**, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, sendo que tal vedação não implica em prejuízo econômico ou restrição à competição.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

> No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo.
> Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.
> O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados que, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.[2]

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

> (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.[3]

No caso do objeto em tela, a não permissão à participação de empresas em consórcio se justifica por diversas razões que envolvem a complexidade e a natureza do objeto que se pretende contratar.

Primeiramente, a magnitude e especificidade do projeto exigem uma empresa com capacidade técnica e operacional comprovada para executar todas as fases da obra de forma integrada. A contratação de um único fornecedor possibilita maior controle sobre a qualidade, o prazo de execução e a coordenação das atividades, minimizando riscos de falhas de comunicação ou

[1] Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...).
[2] Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293.
[3] Idem 2, p. 293.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8EE9-7A84-B787-F0CE e informe o código 8EE9-7A84-B787-F0CE

descoordenação que poderiam surgir de uma gestão fragmentada entre diferentes empresas em um consórcio.

Além disso, o contrato de execução da obra envolve a realização de atividades complexas, como a canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado, além da infraestrutura das áreas circunvizinhas. A natureza interligada dessas etapas exige uma empresa com expertise técnica e capacidade operacional para garantir a execução integrada e coordenada de todas as fases do projeto. A participação de várias empresas, com especializações distintas, poderia gerar dificuldades na gestão e coordenação das obras, aumentando o risco de descoordenação e comprometendo a eficiência da execução.

Outro aspecto relevante é a segurança jurídica e administrativa do processo licitatório. Ao permitir a participação de consórcios, seria necessária uma diligência adicional para analisar as condições financeiras e técnicas das empresas consorciadas, o que demandaria mais tempo para verificar a compatibilidade entre as partes. A exclusão dos consórcios, portanto, facilita a gestão contratual e assegura maior clareza na execução do projeto.

Finalmente, considerando a natureza do financiamento e os requisitos do projeto, a execução deve ocorrer sem intercorrências e dentro dos prazos estabelecidos. A utilização de um único contratante gera maior responsabilidade e comprometimento com o cronograma, evitando possíveis atrasos ou responsabilidades compartilhadas que poderiam prejudicar o andamento das obras e o cumprimento das exigências contratuais.

Em resumo, a escolha pela não aceitação de consórcios visa assegurar a eficiência na execução do projeto, a responsabilidade clara do contratado, a gestão integrada e a minimização de riscos, garantindo que a obra seja realizada de acordo com os padrões exigidos e no tempo determinado.

CAMPINA GRANDE, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico
Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves
Função: Assessor Técnico

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8EE9-7A84-B787-F0CE e informe o código 8EE9-7A84-B787-F0CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EE9-7A84-B787-F0CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/05/2025 14:53:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 07/05/2025 10:02:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8EE9-7A84-B787-F0CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Lei nº 14.133/2021, que rege os processos de licitação e contratos administrativos na esfera da administração pública, estabelece parâmetros claros para a definição da modalidade licitatória e dos critérios de julgamento, considerando a complexidade e a natureza do objeto a ser contratado. Nesse contexto, a adoção do critério de julgamento por **técnica e preço**, atribuindo **50% de peso à proposta técnica** e **50% ao preço**, está plenamente fundamentada na legislação vigente, especialmente em relação à valorização da qualidade técnica em projetos de maior complexidade, como a execução de obra de canalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, na cidade de Campina Grande-PB.

Essa abordagem tem como principal objetivo assegurar que a empresa contratada não apenas disponha de solidez financeira para a execução da obra, mas também possua a competência técnica indispensável para enfrentar os desafios específicos do projeto, garantindo um resultado final de excelência e durabilidade.

Dessa forma, o presente documento tem por finalidade justificar a escolha do critério de julgamento da concorrência baseado na combinação de **técnica e preço**, com **50% de peso para a proposta técnica** e **50% para o preço.**

1. Complexidade Técnica do Projeto

O projeto em questão envolve uma série de intervenções de alta complexidade técnica, que demandam conhecimentos especializados e experiência comprovada em diversas áreas da engenharia e arquitetura. Dentre os principais desafios técnicos, destacam-se:

CANAL TRAPEZOIDAL

1.1. Serviços preliminares: incluem a instalação do canteiro de obras, desmatamento, destocagem, mobilização de equipamentos e sinalização da obra.

1.2. Escavação da seção do canal: remoção do material do terreno para conformar a seção trapezoidal do canal, com controle topográfico e escoramento de valas quando necessário.

1.3. Reaterro lateral do canal: preenchimento das áreas laterais do canal com material adequado, garantindo a estabilidade e a conformação geométrica do projeto.

1.4. Fundação: preparação do solo de fundação do canal, com compactação e nivelamento para suportar a estrutura.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B732-56B0-7E65-718E e informe o código B732-56B0-7E65-718E

1.5. Revestimento e estrutura do canal: aplicação de revestimento (concreto ou material similar) e construção da estrutura do canal para garantir resistência e durabilidade.

1.6. Drenagem: instalação de drenos e barbacãs para garantir a eficiência do sistema de drenagem e evitar infiltrações.

1.7. Recuperação do canal existente (Est. 3+0,0 à Est. 18+1,60): restauração e adequação do trecho existente do canal, incluindo limpeza, reparos e reforço estrutural.

VIAS PROJETADAS

1.8. Serviços preliminares: preparação do terreno, incluindo desmatamento, destocagem, mobilização de equipamentos e sinalização.

1.9. Terraplanagem: execução de cortes e aterros para conformar o leito das vias, com compactação e nivelamento.

1.10. Drenagem superficial: instalação de sistemas de drenagem superficial, como sarjetas e bocas de lobo, para escoamento de águas pluviais.

1.11. Pavimentação: Construção da camada de pavimento, incluindo base, sub-base e revestimento final, conforme especificações do projeto.

Dada a complexidade técnica do projeto, a seleção de uma empresa com capacidade técnica comprovada é essencial para garantir a execução das obras dentro dos padrões de qualidade exigidos, minimizando riscos de atrasos, custos adicionais e falhas técnicas.

A proposta técnica deve ser avaliada com base em critérios como:

- **Experiência em Projetos Similares:** A empresa deve comprovar experiência prévia em projetos de canalização de corpos hídricos, revitalização urbana, construção de sistemas de drenagem e requalificação de áreas públicas.

- **Qualificação da Equipe Técnica:** A equipe responsável pelo projeto deve ser composta por profissionais habilitados e com experiência comprovada nas áreas de engenharia civil, hidráulica, urbanismo e infraestrutura urbana.

- **Metodologia de Execução:** A proposta técnica deve apresentar uma metodologia clara e detalhada para a execução das obras de canalização, revitalização e urbanização, incluindo cronogramas realistas, planos de gestão de riscos e medidas de controle de qualidade.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B732-56B0-7E65-718E e informe o código B732-56B0-7E65-718E

- **Sustentabilidade e Inovação:** A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a gestão eficiente de resíduos, o uso de materiais ecoeficientes e a integração de soluções inovadoras que contribuam para a redução do impacto ambiental do projeto.

Peso de 50% para a Proposta Técnica

A atribuição de **50% do peso à proposta técnica** reflete a necessidade de considerar a qualidade e a expertise técnica. Em projetos de alta complexidade, como o da requalificação do Canal do Prado, a escolha de uma empresa com capacidade técnica insuficiente pode resultar em custos adicionais significativos, atrasos na execução e, em casos extremos, falhas estruturais que comprometam a segurança e a funcionalidade das obras. A experiência técnica comprovada é, portanto, um fator crítico para o sucesso do projeto.

Peso de 50% para o Preço

A atribuição de **50% do peso ao preço** garante que a Administração Pública obtenha uma proposta economicamente vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica do projeto. A concorrência de preços é importante para garantir a eficiência no uso dos recursos públicos, mas não deve ser o fator determinante em projetos que exigem conhecimentos especializados e experiência comprovada.

2. Fundamentação Legal na Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 22, estabelece que a escolha da modalidade de licitação deve considerar a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado. O Art. 23 complementa ao dispor que os critérios de julgamento devem ser definidos de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade técnica, a experiência da empresa e a capacidade de execução do projeto.

No caso do projeto de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, na cidade de Campina Grande-PB, a complexidade técnica é evidente, envolvendo obras de canalização, revitalização urbana, construção de sistemas de drenagem e requalificação de áreas públicas. Portanto, a escolha da modalidade técnica e preço é justificada pela necessidade de avaliar a qualidade técnica e a experiência da empresa, em conformidade com o disposto no Art. 22 e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. Peso da Proposta Técnica:

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B732-56B0-7E65-718E e informe o código B732-56B0-7E65-718E

O Art. 24 da Lei nº 14.133/2021 permite que a administração pública defina os pesos atribuídos aos critérios de julgamento, desde que esses pesos sejam justificados e estejam alinhados com a natureza do objeto licitado. A atribuição de 50% de peso à proposta técnica é plenamente justificada pela complexidade do projeto de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, que exige conhecimentos especializados em diversas áreas, como engenharia civil, hidráulica, urbanismo e infraestrutura urbana. A lei reconhece que, em projetos de alta complexidade, a qualidade técnica e a experiência da empresa são fatores críticos para o sucesso da execução. Portanto, a priorização da proposta técnica sobre o preço está em conformidade com o Art. 24, que permite a definição de pesos diferenciados para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

2.2. Experiência e Qualificação Técnica:

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a administração pública pode exigir comprovação de experiência e qualificação técnica dos licitantes, especialmente em projetos que demandam conhecimentos especializados. No caso do projeto de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado, a exigência de experiência comprovada em projetos similares, como obras de canalização, revitalização urbana e sistemas de drenagem, está plenamente alinhada com o disposto no Art. 25. A lei também prevê que a administração pública pode definir critérios de qualificação técnica que garantam a capacidade da empresa de executar o projeto com eficiência e qualidade.

2.3. Princípio da Eficiência e da Vantajosidade:

O Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações devem observar os princípios da eficiência, da vantajosidade e da economicidade. A escolha da modalidade técnica e preço está alinhada com esses princípios, pois garante a seleção de uma empresa que oferece a melhor relação entre qualidade técnica e preço, assegurando a execução do projeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e minimizando riscos de atrasos e custos adicionais.

A lei reconhece que, em projetos complexos, a escolha da proposta mais barata pode não ser a mais vantajosa para a administração pública, especialmente se a empresa não possuir a capacidade técnica necessária para executar o projeto com eficiência. Portanto, a escolha da igualdade está em conformidade com o princípio da vantajosidade, conforme previsto no Art. 6º.

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B732-56B0-7E65-718E e informe o código B732-56B0-7E65-718E

3. Conclusão

A decisão de adotar a modalidade de licitação **técnica e preço**, com **50% de peso para a proposta técnica** e **50% para o preço**, é plenamente justificada tanto pela complexidade técnica do projeto de execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do canal do prado e áreas circunvizinhas, quanto pelas disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem visa garantir a seleção de uma empresa que não apenas ofereça uma proposta economicamente vantajosa, mas que também possua a expertise técnica necessária para executar um projeto de alta complexidade, que envolve ampliação do sistema viário, da contenção de enchentes, saneamento, urbanização e acessibilidade.

A complexidade técnica do projeto exige conhecimentos especializados em diversas áreas da engenharia e arquitetura. A igualdade da proposta técnica e de preço é essencial para assegurar a qualidade, a durabilidade e o sucesso do projeto, minimizando riscos de atrasos, custos adicionais e falhas técnicas. A experiência comprovada da empresa em projetos similares, a qualificação da equipe técnica e a metodologia de execução são fatores críticos para o sucesso da execução, conforme destacado na análise técnica.

Portanto, a adoção da modalidade **técnica e preço**, com pesos iguais para a proposta técnica e para a proposta de preços, está alinhada tanto com as necessidades técnicas do projeto quanto com as disposições legais da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem assegura a seleção de uma empresa com capacidade técnica comprovada, garantindo a execução do projeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região, atendendo às expectativas da população de Campina Grande e preservando o patrimônio histórico e cultural da cidade, além de levar em conta uma proposta economicamente vantajosa.

Campina Grande, na data da assinatura eletrônica

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves
Função: Assessor Técnico

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B732-56B0-7E65-718E e informe o código B732-56B0-7E65-718E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B732-56B0-7E65-718E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/05/2025 14:57:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 07/05/2025 10:01:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B732-56B0-7E65-718E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

PROC. ADMINISTRATIVO 492/2025
ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras
DESPESA GERADA: contratação de empresa para execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, na cidade de Campina Grande-PB.

Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro

Trata-se de incremento de despesa no orçamento previsto para o exercício 2025 da Secretaria de Obras a fim de operacionalizar a "contratação de empresa para execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, na cidade de Campina Grande-PB", com impacto de 93,66%, a fim de viabilizar a concorrência em questão. O valor atual da ficha 792 é de R$43.353.939,33 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de promover melhorias significativas na infraestrutura urbana, no controle de drenagem pluvial e na prevenção de alagamentos frequentes na região. Do ponto de vista técnico, a obra contempla intervenções essenciais como a canalização adequada do leito, o reforço das margens com contenções, a implantação de dispositivos de drenagem e o paisagismo urbano.

Essas ações visam não apenas melhorar a eficiência do escoamento pluvial, mas também proporcionar um ambiente mais seguro, acessível e esteticamente valorizado. Além disso, a revitalização trará benefícios ambientais ao reduzir focos de contaminação e recuperar áreas degradadas, promovendo uma melhor qualidade de vida para os moradores e usuários da região.

Administrativamente, a execução do projeto por meio de empresa contratada é necessária devido à complexidade técnica da obra. A contratação assegura a observância dos princípios da eficiência e economicidade, com acompanhamento por equipe técnica da Prefeitura, garantindo o cumprimento de prazos, normas técnicas e requisitos legais. Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica para o desenvolvimento urbano sustentável de Campina Grande.

ITEM	Descrição de Atividades	QNTD
01.	Contratação de empresa para execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, na cidade de Campina Grande-PB.	01
Total		01

Gestão/Unidade: 02.080 - Secretaria de Obras
Fonte: 17540000

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA55-A889-5A03-3886 e informe o código CA55-A889-5A03-3886

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Programa de Trabalho: 15 451 1030 1041 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano.
Elemento de Despesa: 000792 4490.51
Valor: R$40.606.254,38 (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Campina Grande, Data da assinatura Digital

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves
Função: Assessor Técnico

Assinado por 2 pessoas: MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES e IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA55-A889-5A03-3886 e informe o código CA55-A889-5A03-3886

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA55-A889-5A03-3886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/05/2025 14:55:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 07/05/2025 10:02:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA55-A889-5A03-3886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: CANAL DO PRADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	ALTURA	VOLUME	EMPOLAMENTO	DENSIDADE	PESO	DMT	MÊS	H	QUANTIDADE	UN	Parciais	Totais	OBS
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO**																	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²		6,00	18,00	3,00								2		18,00	**36,00**	Comprimento de 6 metros e altura de 3 metros, conforme os tamanhos de placas utilizados na cidade de Campina Grande.
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS										14,00				14,00	**14,00**	Foi considerada 1 unidade, que equivale a 100%, para que seja medida proporcionalmente à evolução da obra.
1.3	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia										14,00			30,00	420,00	**420,00**	
1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und										Mob.			1,00	1,00	**2,00**	
												Desmob.			1,00	1,00		
2	**INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS**																	
2.1	**CANTEIRO DE OBRA**																	
2.1.1	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES										14,00				14,00	**14,00**	Conforme cronograma.
2.1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES										14,00				14,00	**14,00**	Conforme cronograma.
2.1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES										14,00				14,00	**14,00**	Conforme cronograma.
2.1.4	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS										14,00				14,00	**14,00**	Conforme cronograma.
2.1.5	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²			56,00											56,00	**56,00**	Instalação de canteiro de acordo com a necessidade da obra
2.2	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (ÁGUA, ESGOTO, LUZ)**																	
2.2.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN														1,00	**1,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.2.2	POSTE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T 9,00m 200DAN TIPO C14	UN												1,00	1,00	**1,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
2.2.3	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN												1,00	1,00	**1,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
2.2.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇAO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN												1,00	1,00	**1,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
2.2.5	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN												1,00	1,00	**1,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
2.2.6	ELEVATORIO ELEVADO PARA INSTALAÇÃO PROVISORIA (CONSIDERANDO 14 MESES DE INSTALAÇÃO)	UN												1,00	1,00	**1,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
2.2.7	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m	un												1,00	1,00	**1,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
2.2.8	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M^2 (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN												1,00	1,00	**1,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
2.3	**FECHAMENTO DO CANTEIRO**																
2.3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m^2	200,00		400,00	2,00									400,00	**400,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
2.3.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m^2		10,00	20,00	2,00									20,00	**20,00**	Instalação provisória de acordo com a necessidade da obra
3	**LIMPEZA E DEMOLIÇÕES**																
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m^2			45.000,0										45.000,00	**45.000,00**	Foi considerada a Área total do canal (incluindo offsets).
3.2	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un												30,00	30	**30,00**	Quantitativo determinado a partir da visita ao local de obra.
3.3	ESCAVAÇAO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m^3			45.000,00	0,15									6.750,00	**6.750,00**	Volume correspondente a uma altura de 15 cm sobre a área total de limpeza do terreno.
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m^3			45.000,00	0,25	11.250,00								11.250,00	**19.687,50**	Considerado uma altura de 0,25 m para o material resultante da limpeza + 0,15 m
					45.000,00	0,15	6.750,00	1,25							8.437,50		
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM					19.687,50			19,00					374.062,50	**374.062,50**	Para o transporte do item 3.4 considerou-se uma DMT=19 Km.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4	**CANAL PRINCIPAL**																	
4.1	**ESCAVAÇÃO DA SEÇÃO DO CANAL**																	
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m^3						44.824,44									-	-	Volume retirado do mapa de cubação, considerando uma proporção de 30% para essa característica do solo.
4.1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m^3						44.824,44								60,00%	26.894,66	**26.894,66**	Volume retirado do mapa de cubação, considerando uma proporção de 60% para essa característica do solo.
4.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m^3						44.824,44								20,00%	8.964,89	**8.964,89**	Volume retirado do mapa de cubação, considerando uma proporção de 20% para essa característica do solo.
4.1.4	Escavação manual de vala ou cava em material de 3ª categoria, profundidade até 4,00 m, com uso de explosivos e perfuração mecânica	m^3						44.824,44								20,00%	8.964,89	**8.964,89**	Volume retirado do mapa de cubação, considerando uma proporção de 20% para essa característica do solo.
4.1.5	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m^3						44.824,44								10,00%	4.482,44	**4.482,44**	Retirada do material de terceira categoria da vala para carregamento e manobra do caminhão.
4.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m^3						-	1,20								-	**56.478,80**	VIDE 4.1.1
								26.894,66	1,25								33.618,33		VIDE 4.1.2
								8.964,89	1,25								11.206,11		VIDE 4.1.3
								8.964,89	1,30								11.654,35		VIDE 4.1.4
4.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM						-									-	**1.073.097,12**	VIDE 4.1
								33.618,33				19,00					638.748,29		VIDE 4.2
								11.206,11									212.916,10		VIDE 4.3
								11.654,35									221.432,74		VIDE 4.4
4.2	**ATERRO LATERAL DO CANAL**																	
4.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m^3						2.509,75									2.509,75	**2.509,75**	Escavação de material na jazida para a execução do aterro, com volume retirado do mapa de cubação.
4.2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m^3						2.509,75	1,10								2.760,72	**2.760,72**	O item de carga e manobra do material refere-se à colocação do material no caminhão. O material, a ser carregado, após ser compactado, perde volume, essa redução foi considerada como 10%.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM					2.760,72			8,00					22.085,76	**22.085,76**	Transporte do material da jazida para a obra, onde está sendo considerado um DMT=8 km, multiplicado pelo volume que será utilizado.
4.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇAO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³					2.760,72								2.760,72	**2.760,72**	Volume de aterro a ser compactado.
4.2.5	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³					2.760,72								2.760,72	**2.760,72**	Aquisição do material que será utilizado na execução do aterro.
4.3	**SINALIZAÇÃO**																	
4.3.1	SINALIZACAO ABERTA C ILUMINACAO P/SEGURANCA TRANSITO VEICULOS/PEDESTRES	M	842,00										2			1.684,00	**1.684,00**	Considerou-se a sinalização em todo o comprimento do canal em ambos os lados.
4.4	**ESGOTAMENTO**																	
4.4.1	ESGOTAMENTO D'AGUA C/MOTOBOMBA CAPAC. 1 M3/H (06 MESES)	H											220,00		10	2.200,00	**2.200,00**	Para esse item foi considerado o esgotamento durante 220 horas por mês e para 10 meses de obra.
4.5	**FUNDAÇÃO DO CANAL**																	
4.5.1	REGULARIZACAO MANUAL E COMPACTACAO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	591,60	13,76	8.140,42											8.140,42	**8.140,42**	Regularização de toda a área onde será feita a fundação do canal.
4.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	591,60	13,76		0,30	2.442,12									2.442,12	**2.442,12**	Lastro de areia com espessura de 30cm conforme detalhamento em projeto.
4.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *1.50 M*. AF_01/2024	m³	147,90	13,76		1,50	3.052,66									3.052,66	**3.052,66**	Lastro de areia com espessura de 30cm conforme detalhamento em projeto.
4.5.3	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	m³	591,60	13,76		0,30	2.442,12									2.442,12	**2.442,12**	Camada de enrocamento com espessura de 30cm conforme detalhamento no projeto.
4.6	**ESTRUTURA DO CANAL**																	
4.6.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	m²	591,60			3,27								2		3.869,06	**7.891,94**	Área total de Fôrma do canal à construir.
			591,60			3,40								2		4.022,88		
4.6.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM	m³	591,60		3,82		2.259,91								2,00	4.519,82	**6.961,95**	Parede do canal
			591,60	13,76	4,13	0,30	2.442,12								1,00	2.442,12		Fundação do canal
4.6.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	591,60	0,15		3,10	275,09								2,00	550,19	**550,19**	Altura de parede do canal x espessura da camada drenante x comprimento do trecho a ser construído x 2, conforme projeto.
4.6.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	591,60	0,15		3,10	275,09								2,00	550,19	**550,19**	Altura de parede do canal x espessura da camada drenante x comprimento do trecho a ser construído x 2, conforme projeto.
4.7	**REVESTIMENTO**																	
4.7.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA	m²	591,60	3,77	2.230,33										2	4.460,66	**10.376,66**	2x Área da lateral interna das paredes x comprimento do trecho
			591,60	10,00	5.916,00										1	5.916,00		Área do fundo do canal x comprimento do trecho

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.8	**BARBACÃS**																	
4.8.1	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, SEM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	M	3.549,60													3.549,60	**5.916,00**	Comprimento total de tubos na laje do canal
			2.366,40													2.366,40		Comprimento total de tubos nas paredes do canal
4.8.2	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M^2			532,44											532,44	**532,44**	Área total de manta em folhas de 0,30x0,30m
4.9	**ENSECADEIRA**																	
4.9.1	ENSECADEIRA C/ SACO DE AREIA C/REMOCAO	m^3	40,00	0,40		2,00									6	192,00	**192,00**	Estimou-se um comprimento de 40,00m, largura de 0,40m e altura de 2,00m para as ensecadeiras, considerando 6 repetições das mesmas.
4.10	**RECUPERAÇÃO DO CANAL EXISTENTE, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO PARCIAL**																	
4.10.1	DEMOLIÇÃO DE PISO E/OU REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTADO OU CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE ROMPEDOR ELÉTRICO, SEM REAPROVEITAMENTO.	m^3	250,40	14,42	3.610,77	0,04										144,43	**144,43**	Demolição do revestimento do piso e das paredes do canal existente: (Altura inclinada da parede do canal existente x 2 + Largura do fundo do canal existente) x Comprimento do canal existente x espessura do revestimento (4 cm).
4.10.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO CICLÓPICO, COM ROMPEDOR PNEUMATICO , INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m^3		0,60	0,68	1,50	0,41								19	7,70	**636,70**	Demolição para abertura na parede do canal existente (com 1,50m de altura x 0,60m de largura) x número de passagens de tubos de 400 mm.
																629,00		Demolição do trecho final do canal existente (51,60 m), ou seja, volume das paredes + volume da laje de fundo do canal.
			51,60		2,35		242,52								2	485,04		Volume das paredes do trecho do canal a demolir.
			51,60		2,79		143,96								1	143,96		Volume da laje de fundo do trecho do canal a demolir.
4.10.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m^2		0,80	2,56	1,60							2		16	81,92	**81,92**	Área de fôrma necessária ao fechamento de uma abertura x Número de aberturas
4.10.4	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m^3					0,48								16	7,66	**7,66**	Volume correspondente à abertura na parede do canal com 1,50m de altura x 0,60m de largura - Volume do cilindro externo de um tubo de 400mm (D = 0,50m) x número de chegadas de tubos de drenágem, trecho existente.
4.10.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m^2	250,40	14,42	3.610,77											3.610,77	**3.610,77**	Área de revestimento a ser recuperado, considerado toda área de revestimento, piso e paredes.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.10.6	RASPAGEM E EMPILHAMENTO DE MATERIAL ASSORIADO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA.	m³	250,40	10,00	132,42	0,05										132,42	**132,42**	Volume do material assoriado (área do fundo do canal existente x 5cm), acrescido do empolamento (1,20) + volume da demolição do piso e das paredes (ítem 4.10.1), acrescido do empolamento (1,40), do canal existente.
4.10.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³					1.252,49									1.252,49	**1.252,49**	Volume do material resultante de 4.10.1 + Volume de 4.10.2) x 1,40 (Empolamento, concreto demolido) + Volume de 4.10.6 x 1,20 (empolamento, material assoriado)
4.10.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM					1.252,49				19					23.797,26	**23.797,26**	Volume do material resultante de 4.10.7 x DMT = 19 Km
5	**VIAS PROJETADAS**																	
5.1	**TERRAPLENAGEM**																	
5.1.1	**BOTA-FORA**																	
5.1.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	m³					4.103,72								60%	2.462,23	**2.462,23**	Volume retirado do mapa de cubação, considerando uma proporção de 60% para essa característica do solo.
5.1.1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³					4.103,72								15%	615,56	**615,56**	Volume retirado do mapa de cubação, considerando uma proporção de 15% para essa característica do solo.
5.1.1.3	Escavação em 3ª categoria com escavadeira hidráulica com rompedor hidraúlico	m³					4.103,72								25%	1.025,93	**1.025,93**	Volume retirado do mapa de cubação, considerando uma proporção de 25% para essa característica do solo.
5.1.1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³					4.103,72	1,25								5.129,65	**16.004,50**	O item de carga e manobra do material refere-se à colocação do material no caminhão. O material, ao ser carregado sem estar compactado, adquire vazios, esses vazios estão sendo considerados com um empolamento de 25% para essa característica de material.
							4.103,72	1,25								5.129,65		O item de carga e manobra do material refere-se à colocação do material no caminhão. O material, ao ser carregado sem estar compactado, adquire vazios, esses vazios estão sendo considerados com um empolamento de 25% para essa característica de material.
							4.103,72	1,40								5.745,20		O item de carga e manobra do material refere-se à colocação do material no caminhão. O material, ao ser carregado sem estar compactado, adquire vazios, esses vazios estão sendo considerados com um empolamento de 40% para essa característica de material.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM					16.004,50				19					304.085,47	**304.085,47**	Bota-fora do material para o aterro sanitário mais próximo. DMT= 19 Km
5.1.2	**ATERRO**																	
5.1.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³					45.363,39									45.363,39	**45.363,39**	Escavação de material na jazida para a execução do aterro das vias, com volume retirado do mapa de cubação.
5.1.2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM	m³					45.363,39	1,25								56.704,24	**46.052,12**	Volume de aterro total das vias + 25% de empolamento.
																- 10.652,12		
5.1.2.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA	M³					56.704,24									56.704,24	**46.052,12**	Aquisição do material.
							- 10.652,12									- 10.652,12		Volume do enrocamento.
5.1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM					46.052,12				8,00					368.416,97	**368.416,97**	Transporte do material da jazida para a obra, onde está sendo considerado um DMT de 8 km, multiplicado pelo volume que será utilizado.
5.1.2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²			17.753,53											17.753,53	**17.753,53**	Área das Vias e dos Acessos (Boca de Ruas).
5.1.2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³					45.363,39									45.363,39	**57.790,86**	Volume de aterro total das vias
5.1.2.7	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	m³			17.753,53	0,60	10.652,12									10.652,12	**10.652,12**	
5.1.2.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³			17.753,53	0,10	1.775,35									1.775,35	**1.775,35**	
6	**DRENAGEM**																	
6.1	**ESCAVAÇÕES DAS VALAS**																	
5.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	700,00	1,20		1,40	1.176,00								50,00%	588,00	**644,00**	Foi considerado um comprimento, largura e altura para as escavações destinadas à colocação dos tubos, além de uma proporção de 50% referente ao tipo do material.
			50,00	1,40		1,60	112,00								50,00%	56,00		Foi considerado um comprimento, largura e altura para as escavações destinadas à colocação dos tubos, além de uma proporção de 50% referente ao tipo do material.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m^3	700,00	1,20		1,40	1.176,00									40,00%	470,40	**515,20**	Foi considerado um comprimento, largura e altura para as escavações destinadas à colocação dos tubos, além de uma proporção de 40% referente ao tipo do material.
			50,00	1,40		1,60	112,00									40,00%	44,80		Foi considerado um comprimento, largura e altura para as escavações destinadas à colocação dos tubos, além de uma proporção de 40% referente ao tipo do material.
5.2.1.3	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m^3	700,00	1,20		1,40	1.176,00									10,00%	117,60	**128,80**	Foi considerado um comprimento, largura e altura para as escavações destinadas à colocação dos tubos, além de uma proporção de 10% referente ao tipo do material.
			50,00	1,40		1,60	112,00									10,00%	11,20		Foi considerado um comprimento, largura e altura para as escavações destinadas à colocação dos tubos, além de uma proporção de 10% referente ao tipo do material.
5.2.1.4	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m^3					128,80										128,80	**128,80**	Retirada do material de terceira categoria da vala para carregamento e manobra do caminhão.
5.2.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m^3					128,80	1,40									180,32	**180,32**	Carga de material de terceira categoria sendo carregado no caminhão, considerando um índice de vazio de 40%.
5.2.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM					180,32				19						3.426,08	**3.426,08**	Bota-fora de material de terceira categoria. DMT = 19 Km
5.2.1.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M^3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m^3					644,00										644,00	**1.131,39**	Volume de escavação de material de primeira categoria.
							515,20										515,20		Volume de escavação de material de segunda categoria.
							128,80										128,80		Volume de escavação de material de terceiraa categoria.
			700,00		0,20		- 137,38										- 137,38		Desconto do volume da tubulação.
			50,00		0,38		- 19,23										- 19,23		Desconto do volume da tubulação.
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						1.131,39				19							**26.870,57**	
5.2.1.8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m^2	750,00		1.207,50	1,61											1.207,50	**1.207,50**	Profundidade média das bocas de lobo x extensão total dos tubos.
6.2	**TUBULAÇÃO**																			

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2.2.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	700,00														700,00	**700,00**	Conforme projeto.
5.2.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,00														50,00	**50,00**	Conforme projeto.
5.2.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM	m^3	50,00	1,20		0,20											12,00	**208,00**	Conforme projeto.
			700,00	1,40		0,20											196,00		Conforme projeto.
5.2.2.4	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	m^3	50,00	1,20		0,20											12,00	**208,00**	Conforme projeto.
			700,00	1,40		0,20											196,00		Conforme projeto.
6.3	**DISPOSITIVOS**																		
5.2.3.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN														100,00	100,00	**100,00**	Conforme projeto.
5.2.3.2	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN														7,00	7,00	**7,00**	Conforme projeto.
5.2.3.3	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS	M				1,61										7,00			Altura média das valas.
						- 1,40													Altura do PV.
					DIFERENÇA =	0,21											1,47	**1,47**	
5.2.3.4	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN														7,00	7,00	**7,00**	Conforme projeto.
7.0	**PONTE E PASSARELAS**																		
7.1	**PONTE**																		
7.1.1	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m^2	13,10	12,00	157,20												157,20	**157,20**	Para o escoramento das passarelas considerou-se um espaçamento de 80cm entre as escoras.
7.1.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m^2			350,44												350,44	**350,44**	Conforme projeto.
7.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG										17,20					17,20	**17,20**	Conforme projeto.
7.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG										17,20					17,20	**17,20**	Conforme projeto.
7.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG										398,20					398,20	**398,20**	Conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							398,20				398,20	**398,20**	Conforme projeto.
7.1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG							######				2.643,20	**2.643,20**	Conforme projeto.
7.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							######				2.643,20	**2.643,20**	Conforme projeto.
7.1.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG							265,80				265,80	**265,80**	Conforme projeto.
7.1.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							265,80				265,80	**265,80**	Conforme projeto.
7.1.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG							######				2.518,50	**2.518,50**	Conforme projeto.
7.1.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							######				2.518,50	**2.518,50**	Conforme projeto.
7.1.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG							######				1.509,20	**1.509,20**	Conforme projeto.
7.1.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							######				1.509,20	**1.509,20**	Conforme projeto.
7.1.15	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 4", alt=0,80m, c/1(um) tubo horizontal intermediário (4"), e pilares a cada 3,00m, exclusive os pilares	m	13,10									6	78,60	**78,60**	Conforme projeto.
7.1.16	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e	m^3			0,04	1,20	94,13 0,05					15	94,13 0,72	**94,85**	Conforme projeto.
7.2	**PASSARELAS**														
7.2.1	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m^2	16,30	2,40								2	78,24	**78,24**	Para o escoramento das passarelas considerou-se um espaçamento de 80cm entre as escoras.
7.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m^2			55,55							2	111,10	**111,10**	Conforme projeto.
7.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	92,40						0,15			2	28,46	**28,46**	Conforme projeto.
7.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,40						0,15			2	28,46	**28,46**	Conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	138,00							0,25				2	68,45	**68,45**	Conforme projeto.
7.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	138,00							0,25				2	68,45	**68,45**	Conforme projeto.
7.2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	275,00							0,39				2	216,15	**216,15**	Conforme projeto.
7.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	275,00							0,39				2	216,15	**216,15**	Conforme projeto.
7.2.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	449,00							0,62				2	560,35	**560,35**	Conforme projeto.
7.2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	449,00							0,62				2	560,35	**560,35**	Conforme projeto.
7.2.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	273,00							0,96				2	525,80	**525,80**	Conforme projeto.
7.2.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	273,00							0,96				2	525,80	**525,80**	Conforme projeto.
7.2.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	1.696,00							1,57				2	5.325,44	**5.325,44**	Conforme projeto.
7.2.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.696,00							1,57				2	5.325,44	**5.325,44**	Conforme projeto.
7.2.15	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	16,30											12	195,60	**195,60**	Conforme projeto.
7.2.16	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e	m^3	16,30		0,86		14,08							2	28,17	**29,51**	Conforme projeto.
					0,04	1,20	0,05							28	1,34		
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**																
8.1	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m^3			17.753,53	0,20	3.550,71								3.550,71	**3.550,71**	Material para sub-base; Área da via x Espessura da Camada - (Conforme projeto)
8.2	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M^3			17.753,53	0,20	3.550,71								3.550,71	**3.550,71**	Material para base: Área da via x Espessura da Camada - (Conforme projeto)
8.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	m^3					3.550,71	1,20							4.260,85	**8.521,69**	Carga de material carregado no caminhão, considerando empolamento de 20%.
							3.550,71	1,20							4.260,85		Carga de material carregado no caminhão, considerando empolamento de 20%.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.4	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM				8.521,69		8,00		68.173,56	**68.173,56**	Transporte de material de base e sub-base.
8.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA	m³				3.550,71				3.550,71	**7.101,41**	Sub-base
						3.550,71				3.550,71		Base
8.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²		17.753,53						17.753,53	**17.753,53**	Área da via - Conforme projeto.
8.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³		17.753,53	0,05	887,68				887,68	**887,68**	Área da via x espessura do revestimento - Conforme projeto.
8.8	DER/PB - 06.000.00 - DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	M									**1.682,20**	Comprimento - Retirado de projeto
9	**CALÇADAS E ÁREAS VERDES**											
9.1	Meio-fio de concreto - MFC 08 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m		3.753,77						3.753,77	**3.753,77**	Conforme projeto.
9.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M		7.212,62						7.212,62	**7.212,62**	Conforme projeto.
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²				968,88				968,88	**968,88**	Área das ciclovias - Conforme projeto.
9.4	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	m²		2.912,97						2.912,97	**2.912,97**	Áreas verdes - Conforme projeto.
9.5	Confecção de barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 810 mm	m									**1.600,00**	Retirado de projeto
10	**ILUMINAÇÃO PUBLICA**											
10.1	**ILUMINAÇÃO**											
10.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³									**366,7**	=(0,6*0,3)*(Comprimento dos eletrodutos)*1,1

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1.2	CONCRETAGEM COMO PROTEÇAO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m^3		**61,1**	=0,3*0,1*(Comprimento dos eletrodutos)*1,1
10.1.3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		**1300**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.4	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 0,6/1 KV, 4 CONDUTORES DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		**1900**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM^2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M		**40**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.6	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		**150**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.7	CONEXÃO EM DERIVAÇÃO PARALELA - 6,0-1,5mm^2 DE EMENDA, PARA CABO MULTIPOLAR 1(4x4,0) mm2. CABO PASSANTE 1,5-6,0mm2 E CABO DERIVADO 1,5-2,5MM2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, CONECTOR DE BORNES PENTA-POLAR ISOLADA E CHAVE SEXTAVADA DE APERTO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CEI EN 50393	UN		**110**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.8	CONEXÃO DE EMENDA - 6,0/1,5mm^2: EM DERIVAÇÃO "T" , PARA CABO MULTIPOLAR 1(4x4,0) mm2, DERIVAÇÃO PARA CABO MULTIPOLAR 1(3x1,5)mm2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, SEPARADOR DAS FASES E BRAÇADEIRAS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CEI EN 50393	UN		**110**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.9	BLOQUEADOR DE VAZAMENTO DE CORRENTE: Dispositivo de proteção de pessoas e animais contra choques elétricos em postes metálicos de iluminação pública. IP 68;IK 08;Corrente de bloqueio 30mA; Máxima corrente de carga 5A; Alimentação 220V/60Hz; Tempo de atuação < 50ms ; Reset imã; Caixa com proteção UV	UN		**104**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		**22**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.11	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		**1830**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.12	LUMINARIA LED 110W - LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LEDHP(LED High Power), SUPORTE DE MONTAGEM AJUSTÁVEL, FACHO ABERTO, POTÊNCIA 110W, TEMPERATURA DE COR - 4.000K - IRC > 70, FLUXO LUMINOSO - 18.600 LUMENS, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, TENSÃO 220 V - IP 66, VIDA ÚTIL - 78.000 horas, REF:BRP482 LED186 NW 110W DWL P7	UN		**52**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.13	LUMINARIA LED 76W - LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LEDHP(LED High Power), SUPORTE DE MONTAGEM AJUSTÁVEL, FACHO ABERTO, POTÊNCIA 110W, TEMPERATURA DE COR - 4.000K - IRC >70, FLUXO LUMINOSO - 13.600 LUMENS, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, TENSÃO 220 V - IP 66, VIDA ÚTIL - 78.000 horas, REF:BRP482 LED136 NW 76W DWL P7	UN		**52**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.14	POSTE METÁLICO CURVO DUPLO - POSTE METÁLICO DUPLO CURVO COM 12m DE ALTURA ÚTIL, PARA INSTALAÇÃO COM BASE E CHUMBADORES, EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZAÇÃO À FOGO E PINTURA EPOXI, CONFORME NBR 14744 E NBR 6323	UN		**52**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.15	BASE METÁLICA PARA POSTE -BASE METÁLICA PARA POSTE EM CHAPA #3/8" GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 0,30x0,30m, CONFORME DETALHE EM ANEXO	UN		**52**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.16	BASE EM CONCRETO PARA POSTE 0,40X0,40X0,80M	UN		**52**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.17	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,20m (Com base no ORSE 6415)	UN		**56**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1.18	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	un		**56**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN		**52**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.20	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN		**52**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.21	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN		**104**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.1.22	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		**193,5**	Mão de obra correspondente a instalação dos insumos que não contemplam a mão de obra
10.1.23	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		**193,5**	Mão de obra correspondente a instalação dos insumos que não contemplam a mão de obra
10.1.24	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		**44,2**	Instalação dos postes
10.2	**QUADRO DE PROTEÇÃO**				
10.2.1	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X20 CM	un		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.2.4	Barramento trifásico	m		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.2.5	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M		**1**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.2.6	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	un		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.2.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		**5**	Mão de obra correspondente a instalação dos insumos que não contemplam a mão de obra
10.2.8	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		**5**	Mão de obra correspondente a instalação dos insumos que não contemplam a mão de obra
10.3	**MEDIÇÃO**				
10.3.1	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un		**8**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.2	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un		**8**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.3.3	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg		**5,7**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.4	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO ENERGISA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.5	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.6	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN		**8**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.7	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.9	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	M		**12**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.10	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN		**1**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.11	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN		**6**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.12	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN		**4**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.13	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG		**2**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.14	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Un		**20**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.15	TERMINAL P/ FIO OU CABO, A COMPRESSAO POR INDENTACAO, DE COBREELETROLITICO ESTANHADO, BITOLA 10MM?	Un		**16**	Retirado do quadro de quantidades fornecido pelo projetista
10.3.16	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		**6,0**	Mão de obra correspondente a instalação dos insumos que não contemplam a mão de obra
10.3.17	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		**6,0**	Mão de obra correspondente a instalação dos insumos que não contemplam a mão de obra

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA e informe o código 8A18-D403-7D5B-86CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A18-D403-7D5B-86CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:04:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A18-D403-7D5B-86CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECOB – SECRETARIA DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE OBRAS

NOTA TÉCNICA

Assunto: Exigência de Capacidade Técnica para as obras de Revitalização e Urbanização do Canal do Prado na cidade de Campina Grande-PB.

Objetivando evitar paralisações, descontinuidade de serviços, rescisões contratuais entre outros problemas que em uma obra de infraestrutura está passível de acontecer, caso a empresa contratada não tenha experiência neste tipo de obra, apontamos a seguir alguns serviços que não executados de forma correta, poderá acarretar prejuízos. Desta forma sugerimos que seja exigido no edital a certificação de que a empresa competidora, no certame, apresente capacidade técnica para os serviços abaixo.

1. Concreto ciclópico em obras de canal: Trata-se de uma obra de macrodrenagem em área habitada, com presença de riacho, que requer conhecimento na execução de canais com paredes de concreto ciclópico, sem impactar o funcionamento do sistema.
2. Base de Solo Brita: Em se tratando de obra que tem no seu escopo a pavimentação em CBUQ, o serviço de execução de base é fundamental que seja executado por empresa com experiência suficiente para não cometer falhas nesta etapa da obra.
3. Pavimentação em CBUQ: Tipo de pavimento que exige a utilização de equipamentos apropriados e experiência para garantir segurança e durabilidade.
4. Pontes e passarelas de concreto armado com escoramento metálico: Tipos de obras que requerem capacidade e responsabilidade técnica de profissionais experientes na execução de obras de infraestrutura viária urbana.
5. Execução de calçada em concreto com fibra de polipropileno. Em se tratando de um serviço que requer mão de obra especializada e também acompanhamento rigoroso durante a execução para obter resultado que atenda a funcionalidade.

Raimundo Antonio de Souza Carvalho
Coordenador de Obras
Engenheiro Civil – RN 160.104.517-4

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4E2A-087C-9A55-2E40 e informe o código 4E2A-087C-9A55-2E40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E2A-087C-9A55-2E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 15:21:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4E2A-087C-9A55-2E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO**		**1**		**1.265.428,12**	**1.265.428,12**	**3,12 %**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	36	391,73	489,03	17.605,08	0,04 %
1.2	C. PROPRIA 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	14	69.553,58	86.830,68	1.215.629,52	2,99 %
1.3	5152	ORSE	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	un	50	13,90	17,35	867,50	0,00 %
1.4	5158	ORSE	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	m	294	4,54	5,66	1.664,04	0,00 %
1.5	INSUMOCG06	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	2	11.880,00	14.830,99	29.661,98	0,07 %
2			**INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS**		**1**		**203.607,18**	**203.607,18**	**0,50 %**
2.1			**CANTEIRO DE OBRA**		**1**		**103.589,08**	**103.589,08**	**0,26 %**
2.1.1	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	14	903,75	1.128,24	15.795,36	0,04 %
2.1.2	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	14	706,05	881,43	12.340,02	0,03 %
2.1.3	00010778	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	14	1.129,68	1.410,29	19.744,06	0,05 %
2.1.4	I9469	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	14	800,60	999,46	13.992,44	0,03 %
2.1.5	93211	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	56	596,73	744,95	41.717,20	0,10 %
2.2			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (ÁGUA, ESGOTO, LUZ)**		**1**		**43.556,30**	**43.556,30**	**0,11 %**
2.2.1	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.920,09	2.397,04	2.397,04	0,01 %
2.2.2	069018	SBC	POSTE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T 9,00M 200DAN TIPO C14	UN	1	2.380,42	2.971,71	2.971,71	0,01 %
2.2.3	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	136,82	170,80	170,80	0,00 %
2.2.4	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	205,07	256,00	256,00	0,00 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
2.2.5	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	142,07	177,36	177,36	0,00 %
2.2.6	10320	ORSE	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,80 X 3,60 X 1,60 M	un	1	22.554,42	28.156,93	28.156,93	0,07 %
2.2.7	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	7.550,84	9.426,46	9.426,46	0,02 %
2.3			**FECHAMENTO DO CANTEIRO**		**1**		**56.461,80**	**56.461,80**	**0,14 %**
2.3.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	400	95,76	119,54	47.816,00	0,12 %
2.3.2	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	20	346,28	432,29	8.645,80	0,02 %
3			**LIMPEZA E DEMOLIÇÕES**		**1**		**1.638.661,87**	**1.638.661,87**	**4,04 %**
3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	45000	0,62	0,77	34.650,00	0,09 %
3.2	5501701	SICRO3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	un	30	38,85	48,50	1.455,00	0,00 %
3.3	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	6750	12,88	16,07	108.472,50	0,27 %
3.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	19687,5	9,05	11,29	222.271,87	0,55 %
3.5	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	374062,5	2,73	3,40	1.271.812,50	3,13 %
4			**CANAL PRINCIPAL**		**1**		**16.491.485,74**	**16.491.485,74**	**40,61 %**
4.1			**ESCAVAÇÃO DA SEÇÃO DO CANAL**		**1**		**6.451.196,30**	**6.451.196,30**	**15,89 %**
4.1.1	101117	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	m³	26894,66475	3,32	4,14	111.343,91	0,27 %
4.1.2	102308	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	8964,88825	11,27	14,06	126.046,32	0,31 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
4.1.3	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	8964,88825	160,43	200,28	1.795.487,81	4,42 %
4.1.4	102360	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	4482,444125	23,62	29,48	132.142,45	0,33 %
4.1.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	56478,79598	9,05	11,29	637.645,60	1,57 %
4.1.6	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1073097,124	2,73	3,40	3.648.530,21	8,99 %
4.2			**ATERRO LATERAL DO CANAL**		**1**		**302.434,37**	**302.434,37**	**0,74 %**
4.2.1	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	2509,745625	12,88	16,07	40.331,61	0,10 %
4.2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2760,720188	9,05	11,29	31.168,53	0,08 %
4.2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22085,7615	2,73	3,40	75.091,58	0,18 %
4.2.4	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	2760,720188	6,47	8,07	22.279,01	0,05 %
4.2.5	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	2760,720188	38,76	48,38	133.563,64	0,33 %
4.3			**SINALIZAÇÃO**		**1**		**6.971,76**	**6.971,76**	**0,02 %**
4.3.1	CPCG05	Próprio	SINALIZACAO ABERTA C ILUMINACAO P/SEGURANCA TRANSITO VEICULOS/PEDESTRES	M	1684	3,32	4,14	6.971,76	0,02 %
4.4			**ESGOTAMENTO**		**1**		**19.096,00**	**19.096,00**	**0,05 %**
4.4.1	CPCG07	Próprio	ESGOTAMENTO D'AGUA C/MOTOBOMBA CAPAC. 1 M3/H (06 MESES)	H	2200	6,96	8,68	19.096,00	0,05 %
4.5			**FUNDAÇÃO DO CANAL**		**1**		**2.675.555,28**	**2.675.555,28**	**6,59 %**
4.5.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	3052,656	219,60	274,14	836.855,11	2,06 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
4.5.2	CPCG09	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	m³	2442,1248	361,08	450,77	1.100.836,59	2,71 %
4.5.3	CPCG08	Próprio	REGULARIZACAO MANUAL E COMPACTACAO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	8140,416	6,73	8,40	68.379,49	0,17 %
4.5.4	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	2442,1248	219,60	274,14	669.484,09	1,65 %
4.6			**ESTRUTURA DO CANAL**		**1**		**5.521.735,65**	**5.521.735,65**	**13,60 %**
4.6.1	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	7891,944	33,81	42,20	333.040,03	0,82 %
4.6.2	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	6961,9488	566,06	706,66	4.919.730,73	12,12 %
4.6.3	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	550,188	219,60	274,14	150.828,53	0,37 %
4.6.4	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	550,188	172,00	214,72	118.136,36	0,29 %
4.7			**REVESTIMENTO**		**1**		**644.390,83**	**644.390,83**	**1,59 %**
4.7.1	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	10376,664	49,75	62,10	644.390,83	1,59 %
4.8			**BARBACÂS**		**1**		**307.103,70**	**307.103,70**	**0,76 %**
4.8.1	CPU00014	Próprio	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, SEM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	M	5916	40,85	50,99	301.656,84	0,74 %
4.8.2	00004013	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M²	532,44	8,20	10,23	5.446,86	0,01 %
4.9			**ENSECADEIRA**		**1**		**92.507,52**	**92.507,52**	**0,23 %**
4.9.1	11.08.07	EMBASA	ENSECADEIRA C/ SACO DE AREIA C/REMOCAO	m³	192	385,95	481,81	92.507,52	0,23 %
4.10			**RECUPERAÇÃO DO CANAL EXISTENTE, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO PARCIAL**		**1**		**470.494,33**	**470.494,33**	**1,16 %**
4.10.1	CPU0108	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO E/OU REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTADO OU CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE ROMPEDOR ELÉTRICO, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	209,92	153,91	192,14	40.334,02	0,10 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
4.10.2	CPU0109	Próprio	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO CICLÓPICO, COM ROMPEDOR PNEUMATICO , INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	636,7	94,66	118,17	75.238,83	0,19 %
4.10.3	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	81,92	33,81	42,20	3.457,02	0,01 %
4.10.4	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	7,66	566,06	706,66	5.413,01	0,01 %
4.10.5	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	3610,77	49,75	62,10	224.228,81	0,55 %
4.10.6	CPU0110	Próprio	RASPAGEM E EMPILHAMENTO DE MATERIAL ASSORIADO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA.	m³	132,42	161,95	202,17	26.771,35	0,07 %
4.10.7	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1252,49	9,05	11,29	14.140,61	0,03 %
4.10.8	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23797,26	2,73	3,40	80.910,68	0,20 %
5			**VIAS PROJETADAS**		**1**		**11.416.367,74**	**11.416.367,74**	**28,11 %**
5.1			**TERRAPLENAGEM**		**1**		**11.416.367,74**	**11.416.367,74**	**28,11 %**
5.1.1			**BOTA-FORA**		**1**		**1.216.390,13**	**1.216.390,13**	**3,00 %**
5.1.1.1	101125	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	m³	2462,2305	14,25	17,78	43.778,45	0,11 %
5.1.1.2	101129	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	615,557625	19,21	23,98	14.761,07	0,04 %
5.1.1.3	12519	ORSE	ESCAVAÇÃO EM 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRAÚLICO	m³	1025,929375	61,00	76,15	78.124,52	0,19 %
5.1.1.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	16004,49825	9,05	11,29	180.690,78	0,44 %
5.1.1.5	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	264422,15	2,73	3,40	899.035,31	2,21 %
5.1.2			**ATERRO**		**1**		**10.199.977,61**	**10.199.977,61**	**25,12 %**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
5.1.2.1	101137	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	45363,39188	14,61	18,23	826.974,63	2,04 %
5.1.2.2	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	46052,12184	38,76	48,38	2.228.001,65	5,49 %
5.1.2.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	368416,9748	2,73	3,40	1.252.617,71	3,08 %
5.1.2.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	17753,53	1,97	2,45	43.496,14	0,11 %
5.1.2.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	57790,86288	6,47	8,07	466.372,26	1,15 %
5.1.2.6	CPU-149	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	m³	10652,118	368,16	459,61	4.895.819,95	12,06 %
5.1.2.7	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	1775,353	219,60	274,14	486.695,27	1,20 %
6			**DRENAGEM**		**1**		**777.760,60**	**777.760,60**	**1,92 %**
6.1			**ESCAVAÇÕES DAS VALAS**		**1**		**259.530,74**	**259.530,74**	**0,64 %**
6.1.1	102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	644	8,80	10,98	7.071,12	0,02 %
6.1.2	102311	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	515,2	11,00	13,73	7.073,69	0,02 %
6.1.3	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	128,8	160,43	200,28	25.796,06	0,06 %
6.1.4	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	128,8	34,30	42,82	5.515,21	0,01 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
6.1.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	180,32	9,05	11,29	2.035,81	0,01 %
6.1.6	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3426,08	2,73	3,40	11.648,67	0,03 %
6.1.7	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	942,6	38,76	48,38	45.602,98	0,11 %
6.1.8	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26870,57188	2,73	3,40	91.359,94	0,22 %
6.1.9	93362	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1131,39	13,76	17,17	19.425,96	0,05 %
6.1.10	101571	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m²	1207,5	29,19	36,44	44.001,30	0,11 %
6.2			**TUBULAÇÃO**		**1**		**279.035,50**	**279.035,50**	**0,69 %**
6.2.1	95571	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	700	117,42	146,58	102.606,00	0,25 %
6.2.2	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50	306,47	382,59	19.129,50	0,05 %
6.2.3	101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	208	244,70	305,48	63.539,84	0,16 %
6.2.4	CPCG09	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	m³	208	361,08	450,77	93.760,16	0,23 %
6.3			**DISPOSITIVOS**		**1**		**239.194,36**	**239.194,36**	**0,59 %**
6.3.1	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	100	1.661,49	2.074,20	207.420,00	0,51 %
6.3.2	99242	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	7	2.721,56	3.397,59	23.783,13	0,06 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
6.3.3	99249	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M. AF_12/2020	M	1,47	1.814,27	2.264,93	3.329,44	0,01 %
6.3.4	98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	7	533,46	665,97	4.661,79	0,01 %
7			**PONTE E PASSARELAS**		**1**		**546.849,23**	**546.849,23**	**1,35 %**
7.1			**PONTE**		**1**		**324.890,82**	**324.890,82**	**0,80 %**
7.1.1	7631	ORSE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "B" (H=3,30 A 4,50 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²	157,2	42,43	52,96	8.325,31	0,02 %
7.1.2	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	350,44	49,82	62,19	21.793,86	0,05 %
7.1.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	17,2	10,00	12,48	214,65	0,00 %
7.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,2	13,90	17,35	298,42	0,00 %
7.1.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	398,2	10,17	12,69	5.053,15	0,01 %
7.1.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	398,2	12,53	15,64	6.227,84	0,02 %
7.1.7	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	2643,2	9,39	11,72	30.978,30	0,08 %
7.1.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2643,2	11,22	14,00	37.004,80	0,09 %
7.1.9	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	265,8	8,06	10,06	2.673,94	0,01 %
7.1.10	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	265,8	9,47	11,82	3.141,75	0,01 %
7.1.11	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	2518,5	7,99	9,97	25.109,44	0,06 %
7.1.12	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2518,5	9,18	11,46	28.862,01	0,07 %
7.1.13	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG	1509,2	9,42	11,75	17.733,10	0,04 %
7.1.14	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1509,2	10,48	13,08	19.740,33	0,05 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
7.1.15	7772	ORSE	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", ALT=0,80M, C/1(UM) TUBO HORIZONTAL INTERMEDIÁRIO (4"), E PILARES A CADA 3,00M, EXCLUSIVE OS PILARES	m	78,6	487,91	609,10	47.875,26	0,12 %
7.1.16	11486	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	m³	94,8548	589,94	736,48	69.858,66	0,17 %
7.2			**PASSARELAS**		**1**		**221.958,41**	**221.958,41**	**0,55 %**
7.2.1	7631	ORSE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "B" (H=3,30 A 4,50 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²	78,24	42,43	52,96	4.143,59	0,01 %
7.2.2	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	111,1	49,82	62,19	6.909,30	0,02 %
7.2.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	28,4592	10,00	12,48	355,17	0,00 %
7.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,4592	13,90	17,35	493,76	0,00 %
7.2.5	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	68,448	10,00	12,48	854,23	0,00 %
7.2.6	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,448	12,77	15,94	1.091,06	0,00 %
7.2.7	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	216,15	10,17	12,69	2.742,94	0,01 %
7.2.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,15	12,53	15,64	3.380,58	0,01 %
7.2.9	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	560,352	9,39	11,72	6.567,32	0,02 %
7.2.10	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	560,352	11,22	14,00	7.844,92	0,02 %
7.2.11	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	525,798	8,06	10,06	5.289,52	0,01 %
7.2.12	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	525,798	9,47	11,82	6.214,93	0,02 %
7.2.13	92879	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	5325,44	9,93	12,39	65.982,20	0,16 %
7.2.14	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5325,44	9,18	11,46	61.029,54	0,15 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
7.2.15	3557	ORSE	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	m	195,6	114,39	142,80	27.931,68	0,07 %
7.2.16	11482	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	m³	29,5104	573,49	715,94	21.127,67	0,05 %
8			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**4.713.919,54**	**4.713.919,54**	**11,61 %**
8.1	101767	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	7101,412	28,27	35,29	250.608,82	0,62 %
8.2	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	7101,412	38,76	48,38	343.566,31	0,85 %
8.3	105588	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	3550,706	109,05	136,13	483.357,60	1,19 %
8.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	8521,6944	8,56	10,68	91.011,69	0,22 %
8.5	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	68173,5552	2,73	3,40	231.790,08	0,57 %
8.6	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	7101,412	6,47	8,07	57.308,39	0,14 %
8.7	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	17753,53	7,10	8,86	157.296,27	0,39 %
8.8	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	887,6765	1.456,04	1.817,72	1.613.547,32	3,97 %
8.9	CPU-150	Próprio	DER/PB - 06.000.00 - DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	M	1682,2	707,33	883,03	1.485.433,06	3,66 %
9			**CALÇADAS, CICLOVIAS E ÁREAS VERDES**		**1**		**2.466.730,43**	**2.466.730,43**	**6,07 %**
9.1	2003953	SICRO3	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	3753,77	43,46	54,25	203.642,02	0,50 %
9.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	7212,62	37,67	47,02	339.137,39	0,84 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
9.3	CPU 154	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO, COM A UTILIZAÇÃO DE FIBRA POLIPROPILENO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	m³	968,88	1.216,02	1.518,07	1.470.827,66	3,62 %
9.4	4405	ORSE	GRAMA NATIVA CAPIM DE BURRO OU BATATAIS, EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	2912,97	20,22	25,24	73.523,36	0,18 %
9.5	3713823	SICRO3	CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	m	1600	190,05	237,25	379.600,00	0,93 %
10			**ILUMINAÇÃO PUBLICA**		**1**		**1.085.443,93**	**1.085.443,93**	**2,67 %**
10.1			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**1.078.187,14**	**1.078.187,14**	**2,66 %**
10.1.1	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	366,7	6,60	8,23	3.017,94	0,01 %
10.1.2	103491	SINAPI	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m³	61,1	568,92	710,23	43.395,05	0,11 %
10.1.3	CP.IL-01	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1300	8,31	10,37	13.481,00	0,03 %
10.1.4	CP.IL-02	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 0,6/1 KV, 4 CONDUTORES DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1900	183,74	229,38	435.822,00	1,07 %
10.1.5	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40	12,13	15,14	605,60	0,00 %
10.1.6	CP.IL-03	Próprio	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150	14,34	17,90	2.685,00	0,01 %
10.1.7	COTAÇÃO-01	Próprio	CONEXÃO EM DERIVAÇÃO PARALELA - 6,0-1,5MM² DE EMENDA, PARA CABO MULTIPOLAR 1(4X4,0) MM2. CABO PASSANTE 1,5-6,0MM2 E CABO DERIVADO 1,5-2,5MM2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, CONECTOR DE BORNES PENTA-POLAR ISOLADA E CHAVE SEXTAVADA DE APERTO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CEI EN 50393	UN	110	19,00	23,71	2.608,10	0,01 %
10.1.8	COTAÇÃO-02	Próprio	CONEXÃO DE EMENDA - 6,0/1,5MM²: EM DERIVAÇÃO "T" , PARA CABO MULTIPOLAR 1(4X4,0) MM2, DERIVAÇÃO PARA CABO MULTIPOLAR 1(3X1,5)MM2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, SEPARADOR DAS FASES E BRAÇADEIRAS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CEI EN 50393	UN	110	118,80	148,30	16.313,00	0,04 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
10.1.9	COTAÇÃO-03	Próprio	BLOQUEADOR DE VAZAMENTO DE CORRENTE: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS EM POSTES METÁLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. IP 68;IK 08;CORRENTE DE BLOQUEIO 30MA; MÁXIMA CORRENTE DE CARGA 5A; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; TEMPO DE ATUAÇÃO < 50MS ; RESET IMÃ; CAIXA COM PROTEÇÃO UV	un	104	240,00	299,61	31.159,44	0,08 %
10.1.10	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22	14,40	17,97	395,34	0,00 %
10.1.11	CP.IL-04	Próprio	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1830	10,21	12,74	23.314,20	0,06 %
10.1.12	INS.02	Próprio	DER/PB - 06.000.00 - DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	m	52	707,33	883,03	45.917,56	0,11 %
10.1.13	COTAÇÃO-05	Próprio	LUMINÁRIA LED 76W - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LEDHP(LED HIGH POWER), SUPORTE DE MONTAGEM AJUSTÁVEL, FACHO ABERTO, POTÊNCIA 110W, TEMPERATURA DE COR - 4.000K - IRC >70, FLUXO LUMINOSO - 13.600 LUMENS, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, TENSÃO 220 V - IP 66, VIDA ÚTIL - 78.000 HORAS, REF:BRP482 LED136 NW 76W DWL P7 0-10 OU SIMILAR	un	52	1.280,00	1.597,95	83.093,40	0,20 %
10.1.14	COTAÇÃO-06	Próprio	POSTE METÁLICO CURVO DUPLO - POSTE METÁLICO DUPLO CURVO COM 12M DE ALTURA ÚTIL, PARA INSTALAÇÃO COM BASE E CHUMBADORES, EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZAÇÃO À FOGO E PINTURA EPOXI, CONFORME NBR 14744 E NBR 6323.	un	52	4.020,00	5.018,56	260.965,12	0,64 %
10.1.15	COTAÇÃO-07	Próprio	BASE METÁLICA PARA POSTE -BASE METÁLICA PARA POSTE EM CHAPA #3/8" GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 0,30X0,30M, CONFORME DETALHE EM ANEXO	UN	52	337,80	421,70	21.928,40	0,05 %
10.1.16	CP.IL-05	Próprio	BASE EM CONCRETO PARA POSTE 0,40X0,40X0,80M	UN	52	127,85	159,60	8.299,20	0,02 %
10.1.17	CP.IL-06	Próprio	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,80X0,80MX0,20M (COM BASE NO ORSE 6415)	UN	56	323,72	404,13	22.631,28	0,06 %
10.1.18	8076	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.50M	un	56	329,02	410,74	23.001,44	0,06 %
10.1.19	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	52	85,97	107,32	5.580,64	0,01 %
10.1.20	00038056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	52	37,90	47,31	2.460,12	0,01 %
10.1.21	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	104	35,46	44,26	4.603,04	0,01 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
10.1.22	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	193,5	25,55	31,89	6.170,71	0,02 %
10.1.23	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	193,5	21,50	26,84	5.193,54	0,01 %
10.1.24	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	44,2	281,74	351,72	15.546,02	0,04 %
10.2			**QUADRO DE PROTEÇÃO**		**1**		**1.971,42**	**1.971,42**	**0,00 %**
10.2.1	3142	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X20 CM	un	2	248,00	309,60	619,20	0,00 %
10.2.2	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	71,78	89,61	179,22	0,00 %
10.2.3	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	67,49	84,25	168,50	0,00 %
10.2.4	9477	ORSE	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	2	163,30	203,86	407,72	0,00 %
10.2.5	I7410	SEINFRA	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	1	11,56	14,43	14,43	0,00 %
10.2.6	13159	ORSE	POSTE BALIZADOR PARA JARDIM, EM ALUMÍNIO PRETO, + LED 12 W BRANCO FRIO ST1301(STARLUMEN OU SIMILAR)	un	2	115,63	144,35	288,70	0,00 %
10.2.7	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	25,55	31,89	159,45	0,00 %
10.2.8	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	21,50	26,84	134,20	0,00 %
10.3			**MEDIÇÃO**		**1**		**5.285,37**	**5.285,37**	**0,01 %**
10.3.1	346	ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	un	8	3,83	4,78	38,24	0,00 %
10.3.2	9043	ORSE	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 1/2"	un	8	16,56	20,67	165,36	0,00 %
10.3.3	9391	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	kg	5,7	135,44	169,08	963,75	0,00 %
10.3.4	CP.IL-07	Próprio	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO ENERGISA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	294,77	367,99	735,98	0,00 %
10.3.5	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	2	7,81	9,75	19,50	0,00 %
10.3.6	00038056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	8	37,90	47,31	378,48	0,00 %
10.3.7	00001809	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	2	83,06	103,69	207,38	0,00 %

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

BANCOS
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

BDI = 24,84 %
Encargos Sociais - Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
10.3.8	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	71,78	89,61	179,22	0,00 %
10.3.9	00021130	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	M	12	23,28	29,06	348,72	0,00 %
10.3.10	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1	96,51	120,48	120,48	0,00 %
10.3.11	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6	85,97	107,32	643,92	0,00 %
10.3.12	00002644	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	4	4,58	5,71	22,84	0,00 %
10.3.13	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	2	28,12	35,10	70,20	0,00 %
10.3.14	3156	ORSE	FILETE DE MÁRMORE BRANCO, 2 CM, PARA ACABAMENTOS	m	20	40,48	50,53	1.010,60	0,00 %
10.3.15	M104400170	EMBASA	TERMINAL P/ FIO OU CABO, A COMPRESSAO POR INDENTACAO, DE COBREELETROLITICO ESTANHADO, BITOLA 10MM?	Un	16	1,42	1,77	28,32	0,00 %
10.3.16	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	25,55	31,89	191,34	0,00 %
10.3.17	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	21,50	26,84	161,04	0,00 %

Total sem BDI	**32.544.090,48**
Total do BDI	**8.062.163,90**
Total Geral	**40.606.254,38**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4 e informe o código 8415-4D34-4BD7-2CE4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8415-4D34-4BD7-2CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:03:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8415-4D34-4BD7-2CE4

PREFEITURA CAMPINA GRANDE

Proc. Licitatório 13- 558/2025

De: Reinaldo J. - SAD - CDC - ASSEJURCDC

Para: COASSEJUR - A/C Matheus O.

Data: 20/05/2025 às 21:49:32

Setores envolvidos:

SECOB, SAD - CDC - ASSEJURCDC, SAD - ASSEJUR, SAD - CI, SAD - CDC - PL, SECOB - PL, COASSEJUR, SEFIN - FONPLATA, SAD - CI - AN, SEFIN - UGP

[FONPLATA] - Canal do Prado

PARECER Nº 290/2025/ASSEJUR/CDC/SAD/PMCG

CONCORRÊNCIA N° 9.8.002.2025 **PROC. ADMINISTRATIVO** 492/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DO PRADO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 40.606.254,38 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Prezado,

Segue em anexo o parecer jurídico 290/2025, o qual analisa a legalidade do processo licitatório em epígrafe e apresenta as recomendações pertinentes ao regular prosseguimento do certame. Nesse caminho, solicito a apreciação e a devida aprovação das conclusões nele contidas, para fins de continuidade do feito no âmbito desta Administração.

Atenciosamente,

_

Reinaldo Pereira do Nascimento Júnior
SAD - ASSEJURCDC

Anexos:
Parecer_2025_290_CONCORRENCIA_N_9_08_02_2025_FONPLATA_canal_do_prado.pdf

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 290/2025/ASSEJUR/CDC/SAD/PMCG
CONCORRÊNCIA N° 9.8.002.2025 **PROC. ADMINISTRATIVO** 492/2025
ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS - SECOB
OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DO PRADO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.606.254,38 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL. Obra de canalização, revitalização e urbanização urbana com financiamento FONPLATA. Análise jurídica do procedimento preparatório. Aplicação da Lei nº 14.133/2021 e normas do organismo internacional. Regularidade condicionada a correções formais e complementações documentais. **RECOMENDAÇÕES. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.**

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

1. Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o **Processo Licitatório nº 558/2025**, encaminhado por meio do Despacho nº 11-558/2025, com a finalidade de emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da fase interna da **Concorrência nº 9.8.002.2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, no município de Campina Grande-PB.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

2. O procedimento foi previamente submetido à análise da Central de Compras, que realizou o exame inicial de conformidade da fase interna, tendo constatado a presença de documentação técnica e administrativa essencial para a instrução do feito, em observância ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da CF/88) e à necessidade de planejamento prévio, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dentre os documentos acostados aos autos, destacam-se:

a) projeto básico,
b) estudo técnico preliminar,
c) justificativas técnica e administrativa,
d) composição do BDI,
e) orçamento sintético e analítico,
f) planilhas em Excel,
g) cronograma físico-financeiro,
h) curva ABC de serviços,
i) tabela SINAPI de referência,
j) memória de cálculo,
k) mapa de risco,
l) minuta do edital,
m) ART da obra,
n) declaração de adequação do orçamento,
o) portarias da equipe responsável pela fase interna,
p) pranchas em formato digital (DWG),
q) bem como a publicação na separata do semanário oficial datada de 29 de abril de 2025.

3. Diante do exposto, compete a esta Assessoria Jurídica, à luz dos princípios da indisponibilidade do interesse público, da motivação dos atos administrativos e do controle prévio da legalidade, proceder à análise do procedimento sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao cumprimento das exigências legais e à observância das diretrizes que regem a contratação pública na Administração, com vistas à aferição da viabilidade jurídica da deflagração do certame.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 27, do Decreto Municipal n.º 4.751/2023 e artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133/ 2021 (NLLC).

5. O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, conforme preconiza o art. 27, § 5º, do Decreto Municipal n.º 4.751/2023 e o Enunciado BPC n.º 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União[1].

6. Além disso, não se analisa, aqui, aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, à luz do princípio da "Segregação de Funções" e diante do entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria proferido no Acórdão n.º 1492/2021 (Plenário), que assim se manifestou:

> [...] 344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela defi ciência na especifi cação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rêgo. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010 - TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especifi cando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas […]' (Grifos acrescentados).

7. Portanto, a manifestação apresentada neste parecer se concentra nas questões de ordem técnico-jurídica, adotando-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos (e imprescindíveis) para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as determinações legais.

8. O Decreto Municipal n.º 4.751/23, arts. 26 e 27, dispõe que o assessoramento jurídico será realizado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração (ASSEJUR/SAD), ao final da fase preparatória do processo, com o controle prévio de legalidade dos editais, das contratações diretas, das adesões a atas de registro de preços, de outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

9. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas

[1] Enunciado BPC n.º 7 - A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de signifi cativo refl exo em aspecto técnico deve conter justifi cativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

10. Sendo feitas essas ponderações iniciais, passa-se à análise do objeto do presente parecer.

III – DO FONPLATA E DA NATUREZA INTERNACIONAL DA LICITAÇÃO

11. O FONPLATA – Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – é um Banco de Desenvolvimento integrado por Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, cuja principal finalidade é fomentar a integração regional e promover o desenvolvimento harmônico e inclusivo dos seus países-membros, por meio de operações de crédito e aportes não reembolsáveis ao setor público. Originado a partir da celebração do Tratado da Bacia do Prata em 1969 e formalmente instituído pelo Convênio Constitutivo assinado em 12 de junho de 1974, o FONPLATA constitui-se como uma organização internacional com sede em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia[2].

12. No presente caso, verifica-se que a obra licitada será custeada, ao menos em parte, com recursos oriundos do FONPLATA, o que atrai a caracterização do certame como licitação internacional. Essa qualificação está em consonância com o disposto no art. 64, inciso XXXV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual se considera licitação internacional aquela realizada em território nacional que admite a participação de licitantes estrangeiros, com previsão de cotação em moeda estrangeira, ou cuja execução possa ocorrer, no todo ou em parte, no exterior.

13. A análise da minuta do edital, do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos encartados permite inferir que a Administração Pública, de fato, adotou as balizas normativas e operacionais próprias desse tipo de certame.

14. No plano doutrinário, destaca-se a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 29. ed., p. 420), para quem "licitações internacionais são aquelas que são abertas à participação de empresas que não estejam em funcionamento no país".

15. Complementarmente, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021, p. 182 e 238) adverte que "a licitação internacional não se caracteriza pela simples admissão da participação de licitante estrangeiro", mas sim pela previsão de pagamento em moeda estrangeira e pela possibilidade de execução do objeto

[2] Fonte: Site oficial do FONPLATA (https://www.fonplata.org/pt), acessado em 18 de maio de 2025.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

no exterior, aspectos que exigem uma modelagem contratual adequada às especificidades dessa modalidade.

16. Ainda segundo o referido autor, "licitações nacionais caracterizam-se pelo dever de todos os licitantes cumprirem as regras gerais, elaboradas segundo a legislação brasileira, inclusive com pagamento em moeda local, ao passo que licitações internacionais comportam pagamento em moeda estrangeira, execução de prestações no estrangeiro, etc.".

17. Contudo, a opção administrativa por uma licitação internacional não exime o gestor público de respeitar os princípios fundamentais da isonomia, da legalidade e da ampla competitividade, todos eles consagrados tanto na Constituição Federal (art. 37, XXI) quanto na Lei nº 14.133/2021.

18. Nesse sentido, o art. 9º, inciso I, alínea "b", da nova Lei de Licitações, veda expressamente a adoção de critérios que estabeleçam preferências ou distinções fundadas na naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes. Marçal Justen Filho é enfático ao afirmar que "nacionais e estrangeiros deverão ser submetidos aos mesmos requisitos, sem que a nacionalidade seja critério autônomo de diferenciação", sendo vedadas "discriminações diretamente fundadas na nacionalidade ou no domicílio do licitante" (op. cit., p. 87).

19. É certo que o § 3º do art. 1º da Lei nº 14.133/2021 admite, **em caráter excepcional**, a incorporação de condições peculiares oriundas dos organismos financiadores internacionais, desde que:

I. tais condições sejam exigidas para a concessão do empréstimo,

II. não conflitem com os princípios constitucionais em vigor, e

III. estejam previstas no contrato de financiamento e tenham sido objeto de parecer jurídico favorável prévio.

20. Assim, a Administração Pública pode adotar regras e procedimentos diferenciados, desde que compatíveis com o ordenamento jurídico brasileiro e expressamente autorizados nos instrumentos contratuais internacionais, assegurando a necessária compatibilização normativa.

21. Diante do exposto, conclui-se que, embora legítima a adoção de modelo licitatório internacional, tal opção deve observar rigorosamente as garantias constitucionais e legais que regem as contratações públicas[3], notadamente os princípios da isonomia, da competitividade e da legalidade.

[3] TCU - ACÓRDÃO 1866/2015 - PLENÁRIO - 9.2.2. atendidos todos os pressupostos previstos no art. 42, § 5º, da Lei 8.666/1993 para que possam ser admitidas as condições previstas pelas entidades ali mencionadas quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Federal, o § 4º do art. 42 da mesma lei poderá ter sua

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

22. A modelagem da licitação deve prever salvaguardas jurídicas adequadas à participação de empresas estrangeiras, sem, contudo, incorrer em restrições indevidas ou favorecimentos injustificados. O correto equilíbrio entre as exigências do organismo financiador e os fundamentos do Direito Administrativo nacional é condição indispensável para a regularidade do certame e para a legitimidade do procedimento de contratação pública internacional.

VI – DA MODALIDADE LICITATÓRIA

23. A Constituição Federal de 1988 representa o fundamento e o alicerce de todo o ordenamento jurídico brasileiro, constituindo, também, a base normativa para o regime jurídico das licitações e contratos administrativos. Nesse contexto, cumpre destacar o disposto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que, em consonância com o princípio republicano, estabelece: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes." Trata-se de mandamento constitucional que consagra os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade administrativa, norteadores da atuação do Poder Público nas contratações.

24. Em obediência a esse preceito constitucional, o legislador infraconstitucional instituiu a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como novo marco legal das licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelecendo normas gerais aplicáveis às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida norma visa assegurar eficiência, planejamento e transparência nos processos licitatórios, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

25. Nesse contexto, observa-se que a Administração optou pela condução do certame na **modalidade Concorrência**, conforme disposto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual é apropriada para a contratação de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, bem como de bens e serviços especiais, sobretudo nos casos em que não for viável a utilização da modalidade pregão. Ressalte-se que o procedimento seguirá a **forma eletrônica**, com a adoção do critério de **julgamento técnica e preço**, conforme previsto no edital.

26. Nos termos do edital, será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação global, resultante da ponderação objetiva entre as notas atribuídas aos aspectos

aplicação afastada, caso seja incompatível com as regras estabelecidas por essas entidades, **exceto se tais regras implicarem em inobservância de princípios da Constituição Federal brasileira relativos a licitações públicas**;

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

técnicos e de preço, sendo atribuída valoração de 50% para a proposta técnica e 50% para a proposta de preço. A análise da proposta técnica antecederá à avaliação da proposta de preços, que será examinada exclusivamente das licitantes habilitadas e classificadas na etapa técnica, conforme a fórmula de pontuação estabelecida no item 9.4 do edital. Todo o procedimento observará o rito procedimental comum das licitações previsto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021[4], garantindo-se, assim, a legalidade, a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

27. Não obstante, o pregão não é aplicável às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como **de obras e serviços de engenharia**, excetuando-se apenas os serviços de engenharia classificados como comuns, conforme dispõe a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º, em conjugação com o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

28. Dessa premissa decorre a necessidade imprescindível de que o setor técnico realize, na fase de planejamento da licitação, o adequado enquadramento do objeto, discriminando de forma clara e fundamentada se se trata ou não de obra ou serviço de engenharia, e, em caso afirmativo, se sua natureza é comum ou especial, para fins de definição da modalidade licitatória apropriada e em observância ao princípio da legalidade administrativa.

29. A propósito, no tocante à diferenciação entre obra e serviço de engenharia, prossegue a doutrina de Marçal Justen Filho[5], in verbis:

> "Obras e serviços de engenharia são espécies de um mesmo gênero. Bem por isso, as duas fi guras apresentam pontos em comum. É problemático estabelecer uma diferenciação absoluta entre obra e serviço de engenharia. Há características comuns insuperáveis entre ambas as fi guras. Existem núcleos conceituais para obra e para serviço de engenharia, que permitem a qualifi cação inquestionável de certas hipóteses. Mas há pontos de contato entre os dois conceitos, o que gera difi culdades quanto a casos determinados. (Marçal Justen Filho,..."

30. Por razões incontestáveis, e em correspondência com a Orientação Normativa AGU n.º 54/2014, esse exame refoge à competência desta Assessoria Jurídica, tendo em vista cuidar-se de atribuição do setor técnico do órgão licitante, com respaldo do profissional habilitado de engenharia – mormente por figurar como legítimo detentor do conhecimento técnico para apreciar se o serviço necessita, ou não, da efetiva atuação e acompanhamento

[4] Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[5] Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 174).

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado e, finalmente, envidar a correta subsunção do objeto dentre as hipóteses legalmente previstas.

31. No caso, vê-se que a escolha da concorrência, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o objeto foi qualificado pela unidade técnica como contratação de "obras" por ocasião do item 1.2[6] do projeto básico e item VIII do ETP[7].

32. Ademais, tratando-se de licitação internacional, com recursos provenientes do FONPLATA, a modalidade Concorrência é a mais apropriada, por permitir a ampla participação de empresas nacionais e estrangeiras, em consonância com o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021.

V - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

33. A Lei n.º 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

34. Nesta esteira, o art. 23, § 1º, do Decreto Municipal n.º 4.751/20234, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de preparatória, redação que encontra consonância com o disposto no art. 18, da Lei n.º 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

> § 1º Compõem a fase preparatória dos processos licitatórios todos os atos instrutórios previstos no art. 18 da Lei 14.133 de 2021, a saber:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

[6] O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, na forma do inciso XII do 6 da Lei n° 14.133, de 2021.

[7] ... Portanto, considerando a natureza da obra e sua complexidade técnica, a canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas devem ser tratadas como "obra" nos termos da Lei nº 14.133/2021, com todos os requisitos legais e procedimentos licitatórios aplicáveis a esse tipo de empreendimento.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação. (grifou-se)

35. Neste sentido, o art. 18, § 1º da Lei n.º 14.133/2021 dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar, "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6.º, XX, da nova Lei de Licitações)[8]. Lato sensu, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

36. Assim sendo, é certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida

[8] OLIVEIRA, R.C.R. (2022). Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática (11th ed.). Grupo GEN. https://bookshelf.vitalsource.com/books/9786559643271.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

37. Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, fundamentadamente, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

38. No presente caso, a equipe responsável pelo planejamento da contratação desenvolveu o estudo técnico preliminar, contendo, aparentemente, as previsões dispostas no art. 18, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, com exceção do inciso II[9]. Embora seja um documento altamente técnico, cuja análise cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido.

39. Nesse sentido, a identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada. Registra-se que, **não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador**, notadamente quando trata-se de matéria dotada de elevado grau de tecnicidade. O papel do órgão jurídico consiste em recomendar que essa ponderação e reflexão acerca da necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido à registrá-la nos autos, caso não o tenha sido.

40. No caso concreto, observa-se que o órgão responsável delineou, de forma adequada, a necessidade administrativa no Item I do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a qual está diretamente vinculada à promoção de intervenções estruturantes voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade, da acessibilidade e, sobretudo, da qualidade de vida da população.

41. Tais intervenções se concentram, de maneira específica, na requalificação urbana e ambiental do Canal do Prado e de suas áreas circunvizinhas, em resposta a uma realidade de degradação ambiental, descarte irregular de resíduos sólidos urbanos, e comprometimento do sistema de drenagem pluvial, conforme amplamente reconhecido em estudos técnicos e evidenciado em reportagens recentes.

[9] II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

42. Trata-se, portanto, de uma necessidade pública evidente, cuja solução demanda ações coordenadas de saneamento, revitalização e urbanização, com potencial de promover transformações significativas no tecido urbano e no bem-estar social da região afetada.

VII – DO PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

43. Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU n.º 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

44. No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 47, inciso II, § 1º, Lei n.º 14.133, de 2021):

> I - a responsabilidade técnica;
>
> II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

45. Dito isso, observa-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto em lote único, conforme fundamentação apresentada no Item X do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

46. Segundo referido item, **os serviços e insumos são intrinsecamente correlacionados, exigindo gestão e execução integradas, sob responsabilidade de uma única contratada**, a fim de evitar a dispersão de responsabilidades, conflitos operacionais e variações na qualidade da execução. Ademais, a adoção da forma de empreitada por preço unitário em item único foi considerada a alternativa mais vantajosa à Administração, tanto por propiciar ganho de escala e redução de custos quanto por não restringir a competitividade, uma vez que permite a oferta de preços mais competitivos por parte dos licitantes.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

47. Dessa forma, as justificativas técnicas e econômicas apresentadas mostram-se razoáveis, proporcionais e juridicamente adequadas, não havendo, portanto, ressalvas adicionais quanto à forma de adjudicação adotada.

VIII - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

48. O Decreto Municipal n.º 4.751/2023, em seu capítulo V, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, tendo imposto aos órgãos a obrigatoriedade de elaboração, até o trigésimo primeiro dia do mês maio de cada exercício, de plano de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

49. Neste seguimento, convém registrar que o município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano Anual de Contratação para o corrente ano, devendo, nos termos do art. 10, § 1º, Decreto Municipal n.º 4.751/2023, ser elaborado no prazo máximo de 02 anos a partir de sua publicação.

IX – DA ANÁLISE DE RISCOS

50. Inicialmente, cabe pontuar que o "Mapa de Riscos" não se confunde com a "Matriz de Riscos". Enquanto o primeiro constitui um instrumento de planejamento que identifica riscos potenciais à contratação, o segundo possui natureza contratual, sendo uma cláusula essencial para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, por meio da alocação objetiva e prévia das responsabilidades entre as partes quanto a eventos supervenientes.

51. Conforme o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, publicado pela Advocacia-Geral da União e pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (2023), a elaboração do mapa de riscos **não substitui** a obrigação da Administração Pública de discutir, definir e inserir a matriz de risco no instrumento contratual.

52. A obrigatoriedade da análise de riscos no planejamento da contratação encontra amparo legal no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, devendo-se identificar e tratar os riscos inaceitáveis, bem como mensurar sua probabilidade de ocorrência e seus impactos.

53. Por sua vez, a doutrina de Marçal Justen Filho reforça esse dever da Administração, esclarecendo que a avaliação dos riscos licitatórios e contratuais impacta diretamente nas decisões relativas ao certame e às disposições contratuais que dele decorrem (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021, p. 376).

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

54. Ressalte-se que não se exige da Administração a previsão de todas as possíveis contingências futuras, mas sim a realização de uma análise prognóstica razoável, com alocação discriminada dos riscos entre as partes, conforme diretriz do art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

55. A elaboração da matriz de risco, por demandar conhecimento técnico específico, não é atribuição da assessoria jurídica, mas sim do setor técnico responsável. No caso em exame, observa-se que, embora o mapa de riscos tenha sido devidamente elaborado e juntado aos autos, a matriz de riscos não foi anexada ao contrato, apesar de expressamente prevista na Seção 7 das Condições Gerais do Contrato (CGC), a qual dispõe:

> Item 1 – Definições: caracteriza a matriz de riscos como **cláusula contratual** que define responsabilidades entre Contratante e Contratado quanto a eventos supervenientes, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
>
> Item 10.3: determina que a matriz de riscos, quando aplicável, deve ser **apresentada em anexo ao contrato**, estabelecendo as responsabilidades das partes.
>
> Item 11.1: lista os riscos imputáveis ao Contratante desde a data de início das obras até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), **além daqueles definidos na matriz de riscos**, quando existente.

56. Diante da complexidade do objeto contratual e da previsão expressa de aplicação da matriz de riscos no instrumento jurídico, **recomenda-se a imediata elaboração e anexação da matriz de riscos ao contrato, em cumprimento ao disposto no próprio texto contratual e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica**.

X - DA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

57. No presente caso, 43. No presente caso, o valor total estimado para a licitação é de R$ 40.606.254,38 (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), devidamente autorizado pela autoridade competente.

58. Repise-se que a adequada estimativa do custo do objeto, obtida a partir de pesquisa de preços fundamentada, é essencial tanto para a correta previsão dos recursos orçamentários quanto para assegurar um parâmetro técnico confiável na avaliação das propostas apresentadas pelos licitantes.

59. Sob essa perspectiva, a estimativa de valor para obras e serviços de engenharia deve seguir os critérios estabelecidos no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe uma ordem

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

de prioridade na adoção dos parâmetros de referência, observando-se a compatibilidade com o mercado, os benefícios da economia de escala e as peculiaridades do local de execução.

60. Da norma legal extrai-se que os parâmetros subsequentes (incisos II a IV) só podem ser utilizados quando não for viável, de forma justificada, a aplicação do critério prioritário constante do inciso I, que se refere à utilização do SINAPI (para obras e serviços de engenharia em geral) ou do SICRO (para infraestrutura de transportes), com a devida inclusão do BDI e dos encargos sociais cabíveis.

61. Ao recorrer a referenciais externos ao SINAPI ou SICRO, cabe ao setor técnico justificar tecnicamente a sua adequação ao projeto, levando em conta a compatibilidade dos insumos, os coeficientes de produtividade e os preços praticados na localidade de execução, sob pena de incorrer em vício na formação da estimativa.

62. No caso em apreço, verifica-se que a Administração Pública utilizou como base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com o acréscimo do BDI de referência, para compor a estimativa de custos, em conformidade com o critério previsto no inciso I do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

63. Ademais, cumpre destacar que foi elaborada e anexada planilha orçamentária detalhada, contendo os quantitativos, preços unitários e valor total da contratação, atendendo ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, alínea "i"; 18, inciso IV; e § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

64. Assim, constata-se que a Administração observou os preceitos legais pertinentes à correta estimativa de custos para a contratação pretendida, o que confere segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e eficiência na condução do certame licitatório, além de fortalecer os princípios da planejamento, economicidade e legalidade.

XI - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

65. É princípio basilar da Administração Pública a obrigatoriedade de assegurar a existência de previsão orçamentária suficiente para a assunção de obrigações financeiras futuras, conforme disposto no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, no art. 150 da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

66. Em consonância com essa diretriz, o Tribunal de Contas da União tem reiteradamente consolidado jurisprudência no sentido de que é irregular deflagrar

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

processos licitatórios sem a devida indicação e suficiência da dotação orçamentária, como demonstram os seguintes julgados:

a) **Acórdão TCU nº 2.325/201**5 – Plenário: A ausência de previsão de recursos orçamentários em licitações de obras e serviços de engenharia afronta os arts. 15, 16 e 17 da LRF e o art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/1993;

b) **Acórdão TCU nº 2.012/2009** – Plenário: Determina que conste nos editais a correta indicação da classificação funcional-programática e da categoria econômica da despesa;

c) **Acórdão TCU nº 956/2010** – Plenário: Considera irregular a realização de licitação sem a indicação precisa de recursos orçamentários necessários e suficientes.

67. No caso concreto, a Secretaria de Obras apresentou a devida Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro, na qual consta:

a) Que a contratação tem por objeto a execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado, com impacto relevante na drenagem urbana e na recuperação ambiental da área;

b) Que a contratação de empresa especializada se justifica pela complexidade técnica da obra, abrangendo intervenções como canalização, contenções, drenagem, paisagismo e acessibilidade;

c) Que os benefícios esperados abrangem não apenas infraestrutura e segurança urbana, mas também qualidade de vida, valorização urbanística e sustentabilidade ambiental;

d) Que o valor estimado da despesa é de R$ 40.606.254,38, com impacto de 93,66% sobre a ficha orçamentária nº 792 da Secretaria de Obras para o exercício de 2025, cuja dotação atualizada é de R$ 43.353.939,33.

68. Além disso, foram apresentadas:

a) Declaração formal do ordenador de despesas, atestando a compatibilidade do orçamento com o projeto proposto, nos moldes exigidos pela legislação;

b) Demonstrativo da Dotação Orçamentária, evidenciando a vinculação da despesa à fonte de recursos do contrato de operação de crédito com o Fonplata (BRA – 42/2023), além da indicação da funcional programática (15.451.1030.1041) e do elemento de despesa (4490.51), conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

69. Apesar da aparente regularidade documental, constata-se inconsistência relevante quanto ao valor da despesa estimada apresentado nas peças analisadas:

70. Enquanto a Justificativa Técnico-Administrativa aponta valor estimado de R$ 40.606.254,38, o Demonstrativo da Dotação Orçamentária menciona valor gerado de R$ 8.881.763,17, embora ambos os documentos se refiram à mesma contratação.

71. Essa divergência, não justificada nas peças, compromete a clareza e a transparência do processo e pode ensejar questionamentos sobre a suficiência da reserva orçamentária efetivamente garantida para a integral execução contratual.

72. Ademais, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" e no art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que conste do processo administrativo a indicação clara e coerente da dotação orçamentária que suportará a despesa, o que deve ser devidamente conciliado com os valores estimados no projeto básico e demais documentos técnicos.

73. Por fim, recomenda-se que, antes da assinatura do contrato administrativo, seja inserida a Nota de Empenho correspondente ao valor total da contratação, conforme determina o art. 60 da Lei nº 4.320/1964, assegurando o suporte financeiro necessário para a execução do objeto contratado.

74. Diante da inconsistência identificada entre os valores apresentados nos documentos de impacto orçamentário, **recomenda-se a retificação ou complementação das informações constantes no Demonstrativo de Dotação Orçamentária, com a devida uniformização dos valores estimados e comprovação da suficiência dos recursos reservados**, como condição de regularidade da fase interna do procedimento licitatório.

XII - DA ELABORAÇÃO DA CURVA DO ABC

75. A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

> 19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...) A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)
>
> 2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.
>
> A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

76. Conforme se nota, a Curva ABC é instrumento essencial para a análise da composição dos custos da contratação, permitindo identificar os itens de maior relevância financeira. Sua correta elaboração viabiliza, entre outros aspectos, a delimitação objetiva dos serviços cuja execução anterior deverá ser comprovada por meio dos atestados de capacidade técnica, nos termos dos requisitos de qualificação previstos no edital.

77. 63. Além disso, contribui significativamente para o gerenciamento de riscos contratuais e para o adequado planejamento da fiscalização da execução, sendo também relevante na análise de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos contratuais e prevenção de práticas como o chamado "jogo de planilha".

78. O próprio Tribunal de Contas da União reconhece a utilidade da Curva ABC em auditorias de obras públicas, empregando-a como ferramenta de verificação de sobrepreços e inconsistências nos orçamentos, motivo pelo qual se recomenda que o ente licitante antecipe-se a tais análises e mantenha controle rigoroso sobre sua elaboração.

79. No caso em exame, verifica-se que o setor técnico competente procedeu à elaboração da Curva ABC, tendo a equipe responsável anexado o respectivo documento aos autos. Considerando tratar-se de aspecto eminentemente técnico, cuja elaboração compete à área de engenharia, e inexistindo indícios de impropriedades, considero a questão superada.

XIII - DO EDITAL

80. O Edital é "o instrumento pelo qual a Administração leva o conhecimento Público à abertura de licitação, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

apresentação de suas propostas. Como lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração e os proponentes."[10].

81. Observa-se que a secretaria solicitante adotou a minuta padronizada do edital disponibilizada pelo FONPLATA - Contrato de empréstimo: BRA-042/2023, a qual reúne os elementos previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, não havendo, portanto, qualquer ressalva ou ponderação jurídica a ser feita quanto à sua estrutura e conteúdo.

XIV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO

82. O critério de julgamento que conjuga técnica e preço deve ser adotado nos casos em que a aferição da qualidade técnica das propostas, além dos requisitos mínimos fixados no edital, seja essencial para o atendimento do interesse público. Nessa sistemática, a seleção da proposta mais vantajosa resulta da ponderação entre a excelência técnica e o valor financeiro apresentado, visando à obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração.

83. Conforme destaca Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/2021, São Paulo: Thomson Reuters, 2021, p. 489), o julgamento por técnica e preço exige a apresentação de duas propostas distintas pelos licitantes: uma técnica, contendo a solução para execução do objeto, e outra referente ao preço. A nota final é calculada a partir da média ponderada entre as duas notas, podendo o edital atribuir maior peso a uma delas, conforme o objeto licitado.

84. Por exemplo, em uma licitação com pesos de 70% para a proposta técnica e 30% para o preço, um licitante que obtenha nota técnica de 80 e nota de preço 100, terá nota final ponderada igual a 86. Já um concorrente com nota técnica 100 e nota de preço 80 alcançará nota final de 94, demonstrando que a excelência técnica pode compensar um preço menos competitivo, desde que observada a metodologia de cálculo prevista no edital.

85. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 36, disciplina a aplicação desse critério, sendo cabível nas contratações que envolvam:

> I – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
>
> II – serviços que demandem tecnologia sofisticada e de domínio restrito;

[10] MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel. Direito Administrativo brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016, p. 339.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> III – bens e serviços especiais de tecnologia da informação e comunicação;
>
> IV – obras e serviços especiais de engenharia;
>
> V – objetos que admitam soluções específicas, com impacto mensurável em qualidade, produtividade ou durabilidade.

86. A adoção do critério de julgamento por técnica e preço implica necessariamente a utilização da modalidade concorrência, ou, quando aplicável, diálogo competitivo, sendo exigido o modo de disputa fechado, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme corretamente previsto no item 23.1 do edital em análise.

87. A metodologia adotada prevê, inicialmente, a avaliação das propostas técnicas, seguida da análise das propostas de preço, sendo permitido à Administração estabelecer, nos termos do art. 36, § 2º, o peso máximo de 70% para a proposta técnica.

88. No caso concreto, verifica-se que a Administração adotou a ponderação de 50% para a proposta técnica e 50% para a proposta de preço, proporção que está em absoluta conformidade com os limites legais.

89. O art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 exige motivação circunstanciada das condições editalícias na fase preparatória do certame, incluindo a justificativa para os critérios de pontuação e julgamento técnico. Essa exigência também encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que exige motivação idônea para as ponderações entre técnica e preço, a fim de garantir a razoabilidade dos critérios e afastar distorções que comprometam a isonomia entre os licitantes (v. g. Acórdãos 508/2008, 2909/2012, 3217/2014 e 479/2015, Plenário/TCU).

90. Portanto, é imprescindível a observância aos princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade tanto para a escolha do critério de técnica e preço, quanto para a fixação dos respectivos pesos e critérios objetivos de avaliação da proposta técnica.

91. Ainda, nos termos do art. 37, II, da mesma lei, a atribuição das notas técnicas deve ser realizada por banca avaliadora composta por, no mínimo, três membros, podendo estes ser servidores efetivos, empregados públicos ou profissionais de notório conhecimento técnico, experiência ou renome, desde que supervisionados por agente público. No presente caso, observa-se que a comissão técnica foi devidamente constituída, conforme item 27.2 do edital.

92. Diante do exposto, considera-se adequada e legalmente amparada a escolha do critério de julgamento por técnica e preço pela Administração, bem como a fixação da

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

ponderação de 50% para cada fator. A metodologia adotada respeita os limites normativos e está coerentemente fundamentada no edital.

XV - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

93. Inicialmente, convém registrar que a Lei n.º 14.133, de 2021, inovou com relação ao tratamento diferenciado a ser conferido a ME/EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
>
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
>
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fi ns de enquadramento como empresa de pequeno porte.
>
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fi ns de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
>
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

94. O enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) é definido pela LC 123/2006, em razão da receita anual bruta auferida pela entidade, considerando o "produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia". O limite de

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

receita para ser considerada microempresa é de R$ 360.000,00; para empresa de pequeno porte é de R$ 4.800.000,00.

95. Neste ínterim, cumpre registrar que o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nas licitações públicas, disciplinado nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, compreende as seguintes prerrogativas:

a) o dever de exclusividade de participação em licitações de itens, lotes ou grupos de licitação com valor estimado de até R$ 80.000,00 (art. 48, inciso I, da LC 123/06);

b) a faculdade de subcontratação de ME/EPP em aquisições de obras e serviços, quando o licitante vencedor não for ME/EPP ou consórcio composto total ou parcialmente por ME/EPP (art. 48, inciso II, da LC 123/06);

c) o dever de reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para aquisição de bens (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível (art. 48, inciso III, da LC 123/06);

d) o empate ficto. Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor (arts. 44 e 45 da LC 123/06);

e) possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fi scal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação (art. 43, § 1º da LC 123/06).

96. No que se refere a exclusividade, esta não se aplica no presente caso, uma vez que o valor do item é superior a R$ 80.000,00. Em relação às cotas reservada, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso, sendo um deles que a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras.

97. No caso concreto, a minuta do edital revela que a Administração realizará licitação aberta a todo segmento empresarial, considerando o valor estimado ser maior que o patamar legal, sem olvidar de resguardar o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC n.º 123/2006, no que se mostra regular. Quanto à faculdade de exigir dos licitantes a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, observa-se que o setor técnico responsável manifestou-se ao declarar que:

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> Subitem (33.1 e 33.3) - Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) Nos termos da LC 123/2006, é facultada ao licitante a subcontratação de Microempresas (MEs) ou Empresas de Pequeno Porte (EPPs) dos itens anteriormente descritos.

XVI - DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS

98. Propedeuticamente, impõe-se consignar que o consórcio de empresas foi engendrado por ocasião da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), em especial nos artigos 278 e 279[11], comumente cognominada de sociedade de segundo grau, haja vista tratar-se de uma "sociedade entre sociedades".

99. Pertinente, nesse ponto, a transcrição doutrinária de Marçal Justen Filho, asseverando que "por meio do consórcio, duas ou mais sociedades comprometem se a reunir os seus esforços e o seu patrimônio para atingir um resultado específi co", ou seja, em que pese "a formação de consórcios acarrete risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários", é fundamental registrar, noutro giro, que "o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica" (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

100. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União coaduna-se com o referido entendimento, senão vejamos:

> "(...) a jurisprudência do TCU traz o entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), como cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si (Acórdão TCU 2.813/2004 — 1ª Câmara, Relatório do Ministro-Relator). Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação deve ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação. (...)"(Acórdão 1.782/2009, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).

101. Ultrapassadas essas considerações preambulares, gize-se que a aquiescência administrativa relativamente à participação (ou não) das empresas em consórcio insere-se

[11] Art. 278. As companhias e quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, podem constituir consórcio para executar determinado empreendimento, observado o disposto neste Capítulo.
Art. 279. O consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão: [...]

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

no âmbito da discricionariedade do administrador público, a quem compete exercê-la sempre mediante justificativa devidamente fundamentada nos autos[12].

102. A propósito, esse é o entendimento já perfilhado pelo TCU, ainda sob o pálio da revogada Lei de licitações e contratos (8.666/93), confira-se:

> A jurisprudência deste Tribunal se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, **devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada**. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória (Acórdão 2.831/2012, Plenário, rel. Min. Ana Arraes).
>
> A decisão da Administração pela possibilidade de permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio nas licitações públicas (art. 33 da Lei 8.666/1993) **deve ser devidamente motivada**, e não deve implicar a proibição da participação de empresas que, individualmente, possam cumprir o objeto a ser contratado, sob pena de restrição à competitividade (Acórdão 1.711/2017, Plenário, rel. Vital do Rêgo).

103. A Lei nº 14.133/21, no mesmo sentido, consagrou, como regra geral, a viabilidade de participação de consórcios e subordinou a vedação editalícia à apresentação de justifi cativa expressa no processo licitatório:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
>
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
>
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
>
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
>
> IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

[12] "a decisão de vedar a participação de consórcios deve ser antecedida de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto" (Ibid., 296).

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

104. Na hipótese em testilha, a despeito do sobredito comando legal, a minuta do edital consignou, nos itens 4.4 da Seção 1 e 2[13], 4.3 e 11.1 da Seção 03, a vedação à participação de "pessoas jurídicas reunidas em consórcio", com justificativas lançadas tanto no item XI do Estudo Técnico Preliminar quanto em documento específico denominado "Justificativa da não participação de Consórcio".

105. O texto do ETP fundamenta a opção pela contratação de um único fornecedor para a execução de um projeto complexo, com base em argumentos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos. Inicialmente, destaca-se que a magnitude e a especificidade da obra – que envolve canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado, além de melhorias nas áreas vizinhas – exigem uma empresa com comprovada capacidade técnica e operacional para garantir a execução integrada de todas as fases. A contratação de apenas uma empresa possibilita maior controle sobre a qualidade, o cumprimento dos prazos e a coordenação das atividades, reduzindo riscos de falhas decorrentes da gestão fragmentada que ocorreria com múltiplos executores.

106. Outro ponto central é que a natureza interdependente das etapas da obra demanda uma atuação coordenada, algo que poderia ser comprometido com a participação de consórcios compostos por empresas com especializações distintas. A gestão conjunta de diferentes empresas aumentaria a complexidade operacional e o risco de descoordenação, afetando a eficiência da execução.

107. Além disso, o texto ressalta a preocupação com a segurança jurídica e administrativa do processo licitatório. A admissão de consórcios implicaria a necessidade de análise aprofundada das condições técnicas e financeiras das empresas consorciadas, o que demandaria tempo adicional e aumentaria a complexidade da contratação. Ao vedar a participação de consórcios, busca-se facilitar a gestão contratual, assegurar maior clareza na execução e reduzir riscos de litígios ou entraves administrativos.

108. Por fim, a escolha por um único contratado é justificada também pelo compromisso com os prazos e exigências contratuais, especialmente considerando as condições do financiamento do projeto. Um único responsável tende a oferecer maior comprometimento com o cronograma e a evitar eventuais conflitos de responsabilidade que comprometeriam o andamento das obras.

[13] 4.2.2 Não é permitida a participação de consórcios, segundo o item 4.4 do DDL.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

109. Trata-se, portanto, de uma decisão técnica da Administração, baseada em critérios de conveniência e oportunidade, não cabendo ao setor jurídico questionar o juízo técnico quanto à caracterização da complexidade do objeto nem a exclusão de consórcios. Dentro desse contexto, concorda-se com a justificativa apresentada, por entender que está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica que regem a contratação pública.

XVII - DO PROJETO BÁSICO

110. O projeto básico constitui um conjunto de elementos necessários e sufi cientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (Art. 6º , XXV, da Lei n. 14.133/2021):

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, sufi cientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

111. No caso em tela, consta nos autos o projeto básico elaborado pelo setor técnico competente (despacho inicial). No que se refere às informações jurídico-administrativas constantes no referido documento, cabe tecer algumas considerações.

112. Inicialmente, verifica-se uma divergência entre o disposto nas Condições Gerais do Contrato (CGC), Seção 7, item 41 – Pagamentos, e o que estabelece o Projeto Básico, item 8.20, no que se refere ao prazo para pagamento ao contratado. Nos termos do contrato, consta expressamente:

> 4.1.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

113. Já o Projeto Básico dispõe de forma diversa:

> 8.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior.

114. Diante disso, recomenda-se o ajuste do Projeto Básico, de modo a harmonizá-lo com a redação do texto contratual.

XVIII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA- FINANCEIRA

115. A qualificação técnica consiste na comprovação documental da idoneidade técnica necessária para a execução do objeto do contrato licitado, que no contexto da qualificação técnica-profissional se dá mediante a disponibilidade do pessoal com atributos relacionados com a execução do objeto licitado[14], enquanto a qualificação técnico operacional, corresponde à capacidade da empresa licitante, no que concerne à estrutura organizacional, administrativa, dentre outros atributos vinculados ao estabelecimento.

116. É relevante observar que o art. 37, XXI, da CRFB somente admite "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Em outras palavras, as exigências técnicas em processos licitatórios devem

[14] Filho, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Available from: VitalSource Bookshelf, (14th Edition). Grupo GEN, 2023. p.253.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

estar estritamente alinhadas com o objeto da contratação, sendo imprescindível que o edital contemple apenas requisitos e condições que sejam necessários para atender ao interesse público almejado.

117. Premissa esta decorrente do princípio da competitividade, um dos alicerces fundamentais da licitação pública (art. 5º da Lei 14.133/2021), pelo qual busca permitir a disputa mais ampla possível entre os interessados em licitar, o que "implica a vedação a exigências que restrinjam artificialmente a disputa, inclusive quando conduzam ao impedimento indevido da participação de sujeitos em condição de disputar o objeto licitado"[15].

118. Deste modo, é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (art. 9.º, I, "a", da Lei 14.133/2021).

119. Nesta ilação, o inciso IX do artigo 18 da Lei 14.133/2021 preconiza a necessidade de que o processo seja instruído com a motivação circunstanciada das condições do edital de exigência de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira. Por esta razão, aparentemente, as referidas justificativas encontram-se disposta no item XI do ETP.

120. A leitura desse item revela fundamentação plausível e aderente ao arcabouço legal aplicável. Quanto à qualificação técnica, a justificativa destaca que a natureza complexa do objeto — envolvendo canalização, revitalização e urbanização de canal, bem como intervenção nas áreas circunvizinhas — demanda a contratação de empresa com experiência comprovada em projetos de similar envergadura.

121. Ressalta-se que tal exigência visa garantir que a contratada possua o domínio técnico necessário para enfrentar os desafios operacionais inerentes à execução, reduzindo a margem de riscos técnicos e contratuais.

122. Adicionalmente, a referência à necessidade de contar com profissionais habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe reforça o cuidado com a adequada capacidade técnica operacional da licitante.

123. No que se refere à qualificação econômico-financeira, a justificativa igualmente demonstra alinhamento com a legislação. A exigência de índices financeiros e da apresentação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação (R$ 4.060.625,43) está expressamente prevista no §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

[15] Ob. Cit. p. 263.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

124. Assim, conclui-se que as justificativas técnicas apresentadas no ETP atendem ao comando do art. 18, IX da Lei nº 14.133/2021, revelando-se adequadamente motivadas, proporcionais ao objeto licitado e juridicamente válidas. Trata-se de uma decisão técnica legítima, cuja avaliação de complexidade e dos requisitos de habilitação compete às áreas demandante e técnica, não cabendo ao setor jurídico rever, em juízo de conveniência ou oportunidade, os critérios técnicos estabelecidos.

XIX – DA VEDAÇÃO AO SOMATÓRIO DE ATESTADOS

125. Verifica-se que os itens 9.55 e 9.56 do Projeto Básico impõem vedação ao somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, especificamente no que se refere aos itens de maior relevância global e àqueles cujo aumento quantitativo acarreta aumento da complexidade técnica do objeto. A justificativa apresentada fundamenta-se na premissa de que a execução dos serviços licitados exige experiência consolidada em projetos de porte semelhante, não sendo suficiente a apresentação de múltiplos atestados fragmentados que, isoladamente, não refletem a capacidade do licitante de executar o objeto como um todo ou sob condições de maior complexidade.

126. A vedação ao somatório é, portanto, justificada sob a ótica da necessidade de demonstrar experiência em projeto único e completo, o que, segundo a equipe técnica, assegura maior confiabilidade quanto à capacidade de gestão integrada de recursos, prazos e execução simultânea de atividades — aspectos críticos em empreendimentos de maior escala ou complexidade.

127. Contudo, é importante ponderar que, conforme reiterado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tal vedação deve ser tecnicamente justificada de forma específica, sob pena de violação aos princípios da motivação e da competitividade.

128. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão 2291/2021-Plenário, de relatoria do Min. Bruno Dantas, que adverte que a vedação genérica ao somatório de atestados, sem a devida justificativa técnica, compromete a regularidade do certame. Mais recentemente, o Acórdão 1153/2024-Plenário, de relatoria do Min. Antonio Anastasia, reiterou que tais restrições devem estar limitadas a hipóteses em que o aumento de quantitativos acarrete, incontestavelmente, maior complexidade técnica, exigindo capacidade gerencial ampliada por parte da licitante.

129. No presente caso, verifica-se que as justificativas foram incluídas nos subitens 9.55.1 e 9.56.1, contendo explicações quanto à natureza do objeto e à razão técnica que fundamenta a vedação. A equipe técnica sustenta que a divisão da experiência entre vários contratos de menor escopo não garantiria a efetiva aptidão do licitante para execução de objeto de grande

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

escala e complexidade, o que poderia comprometer a qualidade, a gestão de prazos e a segurança da execução.

130. Dessa forma, entendo que as justificativas apresentadas são compatíveis com os parâmetros estabelecidos pelo TCU, especialmente por se tratarem de serviços de maior relevância e com impacto direto na entrega do objeto final, cujas características específicas justificam a exigência de execução consolidada.

131. Por se tratar de matéria afeta à análise técnica da complexidade do objeto e da capacidade necessária à sua execução, considero possível a vedação ao somatório de atestados, reconhecendo a legalidade da medida, desde que tais justificativas permaneçam devidamente registradas e associadas aos itens específicos no processo administrativo, em observância aos princípios da motivação, proporcionalidade e isonomia.

XX – DO PROJETO EXECUTIVO

132. O projeto executivo é requisito obrigatório da licitação para obras e serviços de engenharia, e deve ser realizado na fase preparatória da licitação, previamente à elaboração do edital do certame (art. 18, II, da Lei n. 14.133, de 2021).

133. Segundo a definição legal, é o conjunto de elementos necessários e sufi cientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes. (art. 6º, XXVI, da Lei n.º 14.133/2021).

134. De maneira excepcional, admite-se, a contratação de obras e serviços comuns de engenharia sem projeto executivo nos casos em que o estudo técnico preliminar demonstrar a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados e a especificação do objeto puder ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico (art. 46, § 1º, c/c com o art. 18. § 3, da Lei n. 14.133, de 2021).

135. De acordo com a Lista de Verificação acostada aos autos, consta a informação de que o projeto executivo foi elaborado e atende às exigências legais previstas no art. 6º, inciso XXVI, e art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com referência ao Processo Administrativo nº 492/2025. No entanto, em análise detida do Processo Licitatório nº 558/2025, não foi identificado, até o presente momento, o anexo do projeto executivo no corpo processual, seja em volume próprio, seja vinculado ao edital ou ao Projeto Básico.

136. Considerando que o projeto executivo é documento técnico essencial para a verificação da viabilidade, exequibilidade e precisão da contratação pública, notadamente

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

em obras e serviços de engenharia, sua ausência nos autos compromete a completude da fase preparatória, além de dificultar a fiscalização dos critérios técnicos adotados e a própria análise da compatibilidade entre projeto básico e executivo.

137. Assim, recomenda-se a imediata juntada formal do projeto executivo ao processo licitatório, com a devida vinculação à estrutura documental pertinente, a fim de assegurar a regularidade do procedimento, a transparência administrativa e a conformidade com o art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como com o princípio da motivação e da publicidade dos atos administrativos.

XI - DO CONTRATO

138. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece os elementos essenciais que devem constar na minuta do termo de contrato, autorizando, em seu §1º, a adoção de modelos padronizados quando compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado.

139. No presente caso, verifica-se que a secretaria demandante utilizou a minuta padronizada de termo de contrato disponibilizada pelo FONPLATA, ressalvando-se que determinadas cláusulas devem ser preenchidas ou ajustadas, conforme as particularidades da contratação em análise.

140. Com fundamento no artigo 92, inciso II[16], da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a inclusão, no item 2.3 da Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC), de cláusula que explicite a vinculação do contrato ao edital, ao projeto básico e a seus respectivos anexos, como forma de assegurar a conformidade jurídica do instrumento contratual com o procedimento licitatório que o originou.

141. Em relação à disciplina dos casos omissos, entende-se que a cláusula 3.2 da Seção 7 – CGC já atende satisfatoriamente à exigência prevista no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ao prever a aplicação subsidiária da legislação brasileira nos pontos não regulados pelas Políticas do FONPLATA. Assim, não se vislumbra, neste ponto, a necessidade de complementação textual.

142. Por fim, quanto à matriz de riscos, destaca-se a necessidade de sua previsão expressa no instrumento contratual, em conformidade com os artigos 6º, inciso XVII, e 103 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, todavia, que os itens 11 e 12 da minuta de contrato já contemplam essa exigência, estando a questão devidamente endereçada.

[16] Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

XII - CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

143. O §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de vigência contratual, é obrigatória a previsão, no edital, de cláusula com índice de reajustamento de preços, cuja data-base esteja vinculada à data do orçamento estimado. A norma permite, ainda, a adoção de mais de um índice específico ou setorial, desde que compatível com a natureza dos insumos da contratação.

144. No caso concreto, observa-se que a cláusula 45.1 da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC) da minuta contratual cumpre o requisito legal quanto à indicação do índice de reajuste, ao eleger expressamente o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), em conformidade com o dispositivo legal citado.

145. No entanto, quanto à data-base do orçamento estimado, a mesma cláusula afirma que os preços foram elaborados com base no SINAPI Paraíba do mês 02/2024. Contudo, consta nos autos a tabela SINAPI efetivamente utilizada, com mês de referência: 03/2025 e data de emissão: 11/04/2025, evidenciando uma discrepância entre a data declarada no instrumento contratual e aquela efetivamente pode acarretar reflexos procedimentais.

146. Diante da divergência identificada, recomenda-se que o setor técnico responsável promova a retificação da cláusula contratual, de modo a refletir fielmente a data-base efetivamente utilizada (SINAPI 03/2025), ou apresente justificativa formal e tecnicamente fundamentada que comprove a compatibilidade dos preços com a data-base declarada (02/2024), sanando a inconsistência apontada.

XXIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

147. O cronograma físico-financeiro é um instrumento essencial de planejamento e gestão contratual que apresenta, de forma articulada, a previsão temporal das etapas de execução física dos serviços ou obras e a correspondente programação dos desembolsos financeiros. Tal documento serve de base para a medição, o monitoramento e o controle da execução contratual, assegurando o acompanhamento adequado por parte da Administração.

148. Nos termos do artigo 92, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a inclusão, no contrato, de cláusulas que estabeleçam os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando cabível. A duração

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

contratual, por sua vez, deve observar o que estiver previsto no edital, conforme dispõe o artigo 105 da mesma lei.

149. No caso concreto, observa-se que a equipe técnica responsável elaborou o cronograma físico-financeiro da contratação, o qual se encontra devidamente anexado ao despacho inicial. Considerando essa documentação e sua adequação formal, entende-se atendido o requisito legal supracitado.

XXIV - DA SUBCONTRATAÇÃO

150. A subcontratação consiste na delegação, pelo contratado, de parte da execução do objeto contratual a terceiros que não participaram diretamente do processo licitatório. Essa prática é permitida, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a responsabilidade integral do contratado principal perante o contratante. Nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021, admite-se a subcontratação parcial de obras, serviços ou fornecimentos, até o limite autorizado pela Administração, respeitadas as condições previstas no edital.

151. Nessa perspectiva, o Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento no sentido de que a subcontratação é admitida somente de forma parcial, devendo ser motivada sob a ótica do interesse público, com limites previamente definidos pelo contratante. Ressalta-se que a atuação do contratado não pode se transformar em mera intermediação ou gestão de terceiros, sob pena de desvirtuamento do objeto contratual. Conforme dispõe o Acórdão nº 14193/2018 – Primeira Câmara/TCU:

> "A subcontratação do objeto é admitida apenas parcialmente, desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato."

152. O §2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 faculta ao edital ou ao regulamento vedar, restringir ou estabelecer condições específicas para a subcontratação. No caso em exame, a cláusula 4.2 do projeto básico prevê expressamente a possibilidade de subcontratação, limitada a até 30% do volume das obras e serviços incluídos no objeto, restrita aos seguintes itens da planilha orçamentária:

> "10, 10.1, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11, 10.1.12, 10.1.13, 10.1.14, 10.1,15, 10.1.16, 10.1,17, 10.1.18, 10.1.19, 10.1.20, 10.1.21, 10.1.22, 10.1.23, 10.1.24, 10.2, 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7, 10.2.8, 10.3, 10.3.1,

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

10.3.2, 10.3.3, 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7, 10.3.8, 10.3.9, 10.3.10, 10.3.11, 10.3.12, 10.3.13, 10.3.14, 10.3.15, 10.3.16 e 10.3.17."

153. Conforme detalhado na cláusula 4.2.1, a subcontratação será permitida exclusivamente para os serviços de iluminação pública, os quais **exigem equipe técnica especializada em instalações elétricas urbanas**, conhecimento das normas da ABNT, e atendimento aos requisitos de segurança NR-10 e NR-35. Justifica-se, ainda, que essa atividade frequentemente demanda o uso de equipamentos certificados e costuma ser executada com maior eficiência por empresas dedicadas exclusivamente ao setor.

154. Ainda, a cláusula 4.2.2 estabelece que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é facultada ao licitante a subcontratação de Microempresas (MEs) ou Empresas de Pequeno Porte (EPPs) para os itens autorizados.

155. Considerando que a cláusula 4.2.1 apresenta justificativa técnica elaborada pelo setor competente, com a devida demonstração da especialização exigida para os serviços de iluminação pública e das vantagens decorrentes da subcontratação controlada, entendo atendido o requisito de motivação exigido pelo art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCU e TCE/PB[17], sendo, portanto, possível a autorização da subcontratação nos termos estabelecidos no edital.

XXV - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO

156. A exigência de garantia de execução contratual está prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sendo faculdade da Administração Pública, desde que haja justificativa técnica e previsão expressa no edital. Referido dispositivo legal também assegura ao contratado a prerrogativa de optar entre as modalidades elencadas em seu §1º, a saber:

I. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária; e

IV. título de capitalização custeado por pagamento único (este último incluído pela Lei nº 14.770/2023).

157. No entanto, ao se analisar o edital em comento, observa-se que o item 4.3 estabelece que "será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº

[17] Se o edital contemplar a possibilidade de subcontratação parcial do objeto, esta deve estar claramente delimitada e seguir as diretrizes da Resolução Sumular do TCE/PB (RS-TC-002-12), assegurando o controle pela Administração Pública e a qualidade na execução.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato". Esse item, por si só, está em conformidade com a legislação.

158. Ocorre que, ao se confrontar tal previsão com o disposto na Seção 8 – Dados do Contrato (item 50.1), constata-se que a contratação conta com garantia de execução exclusivamente na modalidade de GARANTIA BANCÁRIA, fixada em valor correspondente a 5% do valor contratual.

159. Essa imposição afronta diretamente o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que assegura ao contratado o direito de escolha da modalidade de garantia, não podendo o edital restringir tal opção.

160. A irregularidade é ainda mais evidente no que se refere aos prazos para apresentação da garantia. O item 4.5 do edital dispõe que "a garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato", enquanto o item 4.4 estabelece que, no caso de opção pelo seguro-garantia, a apresentação deve ocorrer até a data de assinatura do contrato.

161. Essas previsões, ao estabelecerem prazos distintos sem justificativa técnica, violam o princípio da isonomia. Ademais, no que tange ao seguro-garantia, o §3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 determina que o edital deve fixar prazo mínimo de um mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o que não foi observado no item 4.4.

162. Sobre o seguro-garantia, cabe reforçar que sua aceitação, embora prevista no edital (item 4.4), está condicionada a prazo inferior ao legalmente exigido, além de não haver clareza quanto à equivalência com as demais modalidades, o que pode ensejar questionamentos por parte dos licitantes.

163. O detalhamento excessivo das condições contratuais relativas à garantia bancária (por exemplo, prazos de validade específicos, execução automática, exigência de banco aceitável, entre outros – itens 4.7 a 4.9), sem tratamento equivalente para as demais modalidades, demonstra direcionamento indevido à garantia bancária como modalidade preferencial, contrariando o espírito do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

164. Dessa forma, verifica-se que o edital, embora preveja a possibilidade de apresentação de outras modalidades de garantia, na prática impõe e direciona a contratação para a garantia bancária, tanto pela linguagem empregada no item 50.1 ("a contratação conta com garantia [...] na modalidade GARANTIA BANCÁRIA"), quanto pelo detalhamento exclusivo dado a esta modalidade ao longo dos itens 4.7 a 4.9. Tal conduta é ilegal, uma vez que contraria a norma legal que garante ao contratado o direito de escolha entre as modalidades previstas.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

165. Recomenda-se, portanto, ajustar o item 50.1 e os demais dispositivos contratuais e do edital que indiquem ou deem a entender que a garantia bancária é a única admitida, deixando clara a possibilidade de o contratado optar por qualquer uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o seguro-garantia, com as mesmas condições de aceitação e execução.

166. Uniformizar os prazos de apresentação da garantia, respeitando o disposto no §3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece prazo mínimo de um mês a partir da homologação da licitação para o contratado apresentar a garantia, especialmente no caso de seguro-garantia, evitando qualquer tratamento desigual entre as modalidades.

167. Caso a Administração opte por manter a indicação da garantia bancária como preferencial, deve justificar técnica e formalmente essa escolha, demonstrando de maneira objetiva as razões que a tornam mais adequada ao caso concreto, conforme autoriza o caput do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

168. Estender o mesmo nível de detalhamento (requisitos, validade, condições de execução) a todas as modalidades previstas, ou, alternativamente, remeter tais definições à fase contratual, permitindo que sejam ajustadas conforme a modalidade escolhida pelo adjudicatário.

169. **Ainda sobre o tema, a redação do item do edital que trata da garantia de execução contratual apresenta inconsistências conceituais que merecem atenção.** O texto afirma que "a contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade garantia bancária, em valor correspondente a 5% do valor do contrato. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102)".

170. Ocorre que há evidente confusão entre duas modalidades distintas de garantia previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021: a fiança bancária (inciso III) e o seguro-garantia (inciso II). A menção à "garantia bancária" — termo que não encontra respaldo técnico ou jurídico específico na legislação — parece pretender se referir à fiança bancária. No entanto, a cláusula atribui à "seguradora" a obrigação de assumir a execução do contrato, o que caracteriza claramente os efeitos da modalidade de seguro-garantia, nos termos do art. 102 da mesma lei. Portanto, trata-se de uma redação que mistura conceitos distintos, o que compromete a clareza, a legalidade e a coerência do edital.

171. A obrigação de a seguradora concluir o objeto do contrato, como alternativa ao pagamento da importância segurada, é típica e exclusiva da modalidade de seguro-garantia, não se aplicando à fiança bancária. Esta, por sua vez, obriga o fiador ao pagamento do valor garantido, mas não à execução do objeto contratual.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

172. Assim, ao exigir a "garantia bancária" e, simultaneamente, impor atribuições próprias do seguro-garantia, o edital incorre em contradição material. Além disso, conforme estabelece o caput e o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve indicar as modalidades legalmente admitidas e permitir ao contratado a escolha entre elas, salvo justificativa técnica formalizada em processo administrativo que fundamente a restrição a uma modalidade específica.

173. Diante disso, recomenda-se a imediata revisão da redação do item em questão. Caso a intenção da Administração seja exigir, justificadamente, o seguro-garantia, deve-se adequar o texto para utilizar corretamente esse termo, harmonizando-o com os efeitos jurídicos previstos no art. 102.

174. Por outro lado, se a modalidade pretendida e justificada for a fiança bancária, é necessário suprimir do texto qualquer referência à atuação da seguradora, sob pena de gerar insegurança jurídica e eventual impugnação ao edital. Além disso, deve-se respeitar o direito do licitante à livre escolha entre as modalidades de garantia previstas na lei, salvo motivação técnica formalmente aprovada.

XXVI - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

175. A adequada previsão orçamentária é condição indispensável à validade de contratações públicas que envolvam a assunção de obrigações financeiras por parte da Administração. Trata-se de exigência expressa do inciso II do art. 167 da Constituição Federal, do art. 150 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), os quais estabelecem, de forma clara, a vedação à realização de despesa ou assunção de obrigação sem a correspondente e suficiente previsão de recursos orçamentários.

176. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça essa exigência. No Acórdão nº 2.325/2015 – Plenário, restou assentado que a licitação de obras e serviços de engenharia sem a previsão de recursos orçamentários contraria a LRF. No mesmo sentido, o Acórdão nº 2.012/2009 – Plenário determinou que os editais de licitação devem conter a indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas, com a especificação correta da classificação funcional-programática e da categoria econômica. Ademais, o Acórdão nº 956/2010 – Plenário considerou irregular a licitação sem indicação precisa dos

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

recursos orçamentários necessários e suficientes, em afronta ao art. 167, II, da CF/88, e aos arts. 7º, §2º, e 8º da antiga Lei nº 8.666/93[18].

177. No caso concreto, o edital traz, no item intitulado "Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro", a informação de que a contratação está prevista no orçamento do exercício de 2025 da Secretaria de Obras, com impacto de 93,66% na ficha nº 792, que atualmente conta com dotação de R$ 43.353.939,33 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), sendo o valor estimado da contratação de R$ 40.606.254,38 (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

178. A contratação será custeada com recursos oriundos do FONPLATA, e há a devida indicação da fonte (17540000), do programa de trabalho (15.451.1030.1041 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano) e do elemento de despesa (4490.51 – Obras e Instalações).

179. Além disso, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", e art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, consta declaração da autoridade competente da Secretaria de Obras atestando a existência de previsão orçamentária suficiente para arcar com as despesas decorrentes da futura contratação, estando esta informação também inserida no projeto básico e no termo de contrato, nos moldes exigidos pelo TCU.

180. Ressalta-se, por fim, que, embora a previsão orçamentária esteja demonstrada e corretamente vinculada à despesa pretendida, deverá ser exigida, antes da celebração do contrato, a emissão da nota de empenho correspondente, conforme o art. 60 da Lei nº 4.320/1964, que dispõe ser "vedada a realização de despesa sem prévio empenho".

181. Diante do exposto, considera-se adequada a justificativa orçamentária apresentada no edital, a qual atende aos requisitos constitucionais, legais e à jurisprudência do TCU. Recomenda-se, como condição prévia à assinatura do contrato, a juntada da nota de empenho correspondente, de forma a assegurar o suporte financeiro da despesa, em fiel observância ao art. 60 da Lei nº 4.320/64.

---

[18] Acórdão 2325/2015-Plenário | Relator: Augusto Sherman Enunciado: A licitação de obras e serviços de engenharia sem a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes no exercício fi nanceiro em curso contraria o disposto nos artigos 15 e 16, § 1º, inciso I, e § 4º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) , e no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Acórdão 2012/2009-Plenário | Relator: JOSÉ JORGE Deve constar dos editais de licitação a indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas previstas, com a especificação correta da classificação funcional-programática e da categoria econômica.

Acórdão 956/2010-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ É irregular a realização de licitação sem indicação precisa dos recursos orçamentários necessários e sufi cientes (artigos 167, II, da Constituição Federal, e 7º, § 2º, e 8º da Lei 8.666/1993).

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

XXXVII - DA DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

182. Os arts. 7º e 8º da Lei n.º 14.133, de 2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
>
> [...]
>
> § 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
>
> § 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
>
> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
>
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. [...]

183. O Decreto Municipal n.º 4.751/2023, por sua vez, tratou sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação. Desse modo, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

184. No contexto específico, consta nos autos o ato de designação dos responsáveis pela elaboração da fase interna (PORTARIA Nº 014/2025, PORTARIA Nº 015/2025 e PORTARIA Nº 016/2025), restando satisfeita a exigência.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

XXVIII - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

185. É imprescindível destacar que a fase externa da licitação, especialmente quando se trata de concorrência internacional, demanda cuidados redobrados quanto à ampla e adequada publicidade do edital.

186. Nos termos do item 20.6 da Seção I das Instruções aos Concorrentes (IAC), a convocação dos interessados dar-se-á mediante a publicação do aviso do edital no Comprasnet, nos veículos oficiais e no site do Contratante. No entanto, essa disposição deve ser lida em conjunto com os comandos da Lei nº 14.133/2021, que impõem obrigações adicionais de publicidade a fim de assegurar a transparência e a ampla competitividade do certame.

187. O art. 54, caput e § 1º, da referida lei determina que "os atos previstos nesta Lei serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), instituído no âmbito do Poder Executivo federal, em sítio eletrônico oficial gerenciado por esse ente, e, sempre que possível, em sítios eletrônicos oficiais dos entes federativos". Ainda, prevê que o inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos, bem como do contrato celebrado, deve ser obrigatoriamente disponibilizado no PNCP.

188. Complementando, o art. 94 da mesma norma estabelece a obrigatoriedade da publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, além de prever a possibilidade de veiculação em outros meios de divulgação, inclusive internacionais, de forma a potencializar o alcance e garantir o atendimento ao princípio da publicidade.

189. Tal exigência reveste-se de especial relevância no caso concreto, tendo em vista o caráter internacional da licitação ora analisada. Conforme já assinalado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2672/2017 – Plenário, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman:

> "em licitações internacionais, exige-se a publicação do edital em idioma estrangeiro e sua divulgação no exterior, uma vez que o atendimento ao princípio da publicidade deve estar em consonância com o âmbito que se pretende dar à licitação e, em consequência, com o conjunto de interessados que se intenta atrair, o qual deve incluir empresas estrangeiras não estabelecidas no país".

190. O entendimento reforça a necessidade de publicação do edital em portais internacionais especializados, bem como sua tradução para o idioma estrangeiro mais amplamente aceito nos mercados internacionais – no caso específico o espanhol – de modo a viabilizar a participação efetiva de competidores estrangeiros.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

191. Além disso, nos termos do art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, mesmo os documentos elaborados na fase preparatória e que eventualmente não tenham sido integrados ao edital e seus anexos deverão ser posteriormente disponibilizados no PNCP após a homologação do certame. Trata-se de providência essencial para assegurar o controle social e a rastreabilidade dos atos administrativos, fortalecendo a "*accountability*" pública[19].

192. Por fim, recomenda-se também a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município, especialmente considerando o impacto local da contratação, bem como a manutenção do conteúdo integral do edital e seus anexos no sítio eletrônico oficial do Contratante, como previsto no próprio edital. A conjugação desses instrumentos de divulgação representa medida indispensável para assegurar a efetividade do princípio da publicidade, a legalidade do procedimento e o respeito ao tratamento isonômico entre potenciais licitantes, nacionais e estrangeiros.

XXIX - DA CONCLUSÃO

193. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, atentando-se às orientações sumariamente elencadas:

a) Recomenda-se a imediata elaboração e anexação da matriz de riscos ao contrato, em cumprimento ao disposto no próprio texto contratual e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica. (parágrafos 56 e 137)

b) Recomenda-se que, antes da assinatura do contrato administrativo, seja inserida a Nota de Empenho correspondente ao valor total da contratação, conforme determina o art. 60 da Lei nº 4.320/1964, assegurando o suporte financeiro necessário para a execução do objeto contratado. (73)

c) Recomenda-se a retificação ou complementação das informações constantes no Demonstrativo de Dotação Orçamentária, com a devida uniformização dos valores estimados e comprovação da suficiência dos recursos reservados, como condição de regularidade da fase interna do procedimento licitatório. (74)

d) Recomenda-se o ajuste do Projeto Básico, de modo a harmonizá-lo com a redação do texto contratual. (114)

[19] Responsabilidade dos governos e agentes públicos por suas ações, decisões e resultados, com o objetivo de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficiente, e que os cidadãos possam exigir prestar contas e responsabilizar os governantes por suas decisões.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

e) Recomenda-se a inclusão, no item 2.3 da Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC), de cláusula que explicite a vinculação do contrato ao edital, ao projeto básico e a seus respectivos anexos, como forma de assegurar a conformidade jurídica do instrumento contratual com o procedimento licitatório que o originou. (140)

f) Recomenda-se que o setor técnico responsável promova a retificação da cláusula contratual, de modo a refletir fielmente a data-base efetivamente utilizada (SINAPI 03/2025), ou apresente justificativa formal e tecnicamente fundamentada que comprove a compatibilidade dos preços com a data-base declarada (02/2024), sanando a inconsistência apontada. (146)

g) Recomenda-se ajustar o item 50.1 e os demais dispositivos contratuais e do edital que indiquem ou deem a entender que a garantia bancária é a única admitida, deixando clara a possibilidade de o contratado optar por qualquer uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o seguro-garantia, com as mesmas condições de aceitação e execução. (165)

h) Recomenda-se uniformizar os prazos de apresentação da garantia, respeitando o disposto no §3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Caso a garantia contratual escolhida, de forma justificada, seja o seguro-garantia, este deverá ser apresentado no prazo mínimo de um mês a contar da data de homologação da licitação. (166)

i) Recomenda-se que, caso a Administração opte por manter a indicação da garantia bancária como preferencial, esta seja justificada técnica e formalmente, demonstrando de maneira objetiva as razões que a tornam mais adequada ao caso concreto, conforme autoriza o caput do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. (167)

j) Recomenda-se estender o mesmo nível de detalhamento (requisitos, validade, condições de execução) a todas as modalidades previstas, ou, alternativamente, remeter tais definições à fase contratual, permitindo que sejam ajustadas conforme a modalidade escolhida pelo adjudicatário. (168)

k) Recomenda-se a imediata revisão da redação do item em questão. Caso a intenção da Administração seja exigir, justificadamente, o seguro-garantia, deve-se adequar o texto para utilizar corretamente esse termo, harmonizando-o com os efeitos jurídicos previstos no art. 102. (173)

l) Recomenda-se que, caso a modalidade pretendida e justificada seja a fiança bancária, o texto seja ajustado para suprimir qualquer referência à atuação da seguradora, respeitando o

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

direito do licitante à livre escolha entre as modalidades de garantia previstas na lei, salvo motivação técnica formalmente aprovada. (174)

194. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, especialmente pelo amplo espectro de abrangência do certame, no Diário Oficial do Município, bem como em eventuais portais de alcance mundial vocacionados à difusão das licitações e contratos, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

195. Caso a autoridade competente discorde das orientações emanadas neste opinativo, recomenda-se que aquela proceda com as justificativas que entender necessárias, anexando aos autos, para embasar o ajuste pretendido e dar prosseguimento, sob sua responsabilidade perante eventuais questionamentos dos Órgãos de Controle, consoante o inciso VII do art. 50 da Lei n.º 9.784/199915 (Aplicação subsidiária por força da Súmula n.º 633 do STJ).

196. Após o opinativo jurídico em que haja sido exteriorizado juízo conclusivo de aprovação e tenha sugerido adequações, não haverá pronunciamento subsequente do órgão jurídico, para fins de simples verificação de atendimento às recomendações consignadas (Decreto Municipal n.º 4.751/23, art. 27, § 3º).

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, *data da assinatura digital*.

IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE
Consultora Jurídica (ASSEJUR/SAD/PMCG)
Mat. nº 29.107 – PNE - OAB/PB 15.932-B

LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Consultor Jurídico (ASSEJUR/SAD/PMCG)
Mat. nº 29.155 | OAB/PB nº 26.831

JULIELE R. BRANDÃO AGOSTINHO
Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SAD/PMCG)
Mat. nº 28.719 | OAB/PB 32.615

REINALDO NASCIMENTO
Assessor Jurídico (ASSEJUR/SAD/PMCG)
Mat. nº 27.425 | OAB/PB 17.740

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F422-B316-3897-52F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR (CPF 024.XXX.XXX-74) em 20/05/2025 21:50:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO (CPF 108.XXX.XXX-54) em 21/05/2025 10:34:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE (CPF 008.XXX.XXX-00) em 21/05/2025 10:41:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCAS BRASILEIRO BARBOSA (CPF 085.XXX.XXX-35) em 21/05/2025 11:11:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8

PARECER Nº 16/2025/CI/SAD/PMCG
CONCORRÊNCIA Nº 9.8.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2025
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 558/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Obras

PARECER DE CONFORMIDADE

I – RELATÓRIO

01. Foi encaminhado a esta assessoria, para análise técnica quanto à conformidade da FASE INTERNA, para fins de verificação da documentação que compõe o edital, o Processo Licitátorio **nº 558/2025**, proveniente da Secretaria de Obras.

A licitação será na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será "**TÉCNICA E PREÇO**": **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DO PRADO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB,** com o valor estimado no importe de R$ 40.606.254,38 (quarenta milhões seiecentos e seis reais duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

02. O certame será instruído com base Lei Nº 14.133/21, Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 4.751/2023.

II – DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

03. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, assim como a Lei 14.133/2021, especificamente no art. 169, que estabelece a competência deste setor no contexto das contratações públicas, posicionando-o na segunda linha de defesa e reforçando a necessidade de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo.

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA MATSUMURA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D1A-4314-54C2-9491 e informe o código 6D1A-4314-54C2-9491

É o relatório, passo a apreciação técnica.

III – ANÁLISE

04. Iniciada a análise dos autos administrativos foi observada a conduta legal dos procedimentos adotados conforme legislação vigente, instruído com os documentos pertinentes todos gerados na árvore do sistema 1doc com o total de 2187 páginas distribuidas em 10 volumes, encontrando-se nos autos os seguintes elementos:

1. Processo Licitatório nº 558/2025 - encaminhamentos de documentação para abertura de procedimento licitatório, fls. 1 a 3;
2. Composição do BDI, fls. 4 e 5;
3. Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, fls. 6 a 11;
4. Cronograma Físico Financeiro, fls. 12 a 14;
5. Curva ABC de Serviços, fls. 15 a 24;
6. Dados do Projeto, fls. 25 e 26;
7. Demonstrativo da Previsão de Dotação Orçamentária e Declaração (R$ 8.881.763,17), fls. 27 e 28;
8. Documento de Formalização da Pesquisa de Preço, fls. 29 a 32;
9. Documento Oficializador da Demanda, fls. 33 a 35;
10. Processo Administrativo nº 492/2025 - Autorização do Secretário de obras para abertura do procedimento licitatório, fls.36 e 37;
11. Estudo Técnico Preliminar, fls. 38 a 53;
12. Justificativa da não Participação de Consórcio, fls. 54 a 56;
13. Justificativa Técnica, fls. 57 a 62;
14. Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro, fls. 63 a 65;

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA MATSUMURA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D1A-4314-54C2-9491 e informe o código 6D1A-4314-54C2-9491

15. Mapa de Risco, fls. 66 a 68;

16. Memorial de Cálculo, fls. 69 a 85;

17. Nota Técnica, fls. 86 e 87;

18. Planilha Orçamento Sintético, fls. 88 a 102;

19. Planilha Orçamentária Analítica, fls. 103 a 225;

20. Planilha Orçamentária Resumida, fls. 226 a 227;

21. Pranchas Canal do Prado, fls. 228 a 271;

22. Projeto Básico, fls. 272 a 317;

23. Tabela SINAP 2025, FLS. 318 a 719;

24. Minuta de Edital da Concorrência Nº 9.08.02/2025, fls. 721 a 1181;

25. Portaria nº 014/2025 (sem publicação), fls. 1185 e 1186;

26. Portaria nº 015/2025 (sem publicação), fls. 1187 e 1188;

27. Portaria nº 016/2025 (sem publicação), fls. 1189 e 1190;

28. ART Obra/Serviço – Engenheiro Civil, fl. 1192;

29. Declaração de Concordância Adequação do Orçamento., fls.1197 e 1198;

30. Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro, fls. 1199 a 1201;

31. Lista de Verificação, fls. 1202 a 1210;

32. Publicação das PORTARIAS: Nº 014/2025, Nº 015/2025 e Nº 016/2025, fls. 1217 a 1218;

33. Parecer Jurídico nº 290/2025/ASSEJUR/CDC/SAD/PMCG, fls. 1227 a 1269;

34. Despacho 14 - 558/2025 com as justificativas e informações de correções relativas as recomendações exaradas no Parecer Jurídico nº 290/2025, fls. 1270 e 1271;

35. Minuta de Edital retificada 1, fls. 1272 a 1723;

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA MATSUMURA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D1A-4314-54C2-9491 e informe o código 6D1A-4314-54C2-9491

36. Homologação do Parecer Jurídico nº 290/2025, fl. 1724;

37. Edital retificado com as alterações solicitados pelo setor Controle Interno apto para assinatura do Secretário de Obras, fls. 1729 a 2184.

38. Justificativa relativa a recomendação exarada no item 74 do Parecer Jurídico nº 290/2025, fl. 2187.

05. A estimativa de preços foi elaborada nos termos do art. 23, § 1°, I, por meio das seguintes tabelas: SINAPI - 03/2025 - Paraíba, SBC - 04/2025 - Paraíba, SICRO3 - 01/2025 - Paraíba, ORSE - 02/2025 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, SETOP - 01/2025 - Minas Gerais, AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás, EMBASA - 01/2025.

06. O processo atende ao artigo 53 da Lei 14.133/2021, uma vez que a minuta do edital e anexos foram previamente analisados pela Assessoria Jurídica, conforme o **Parecer Jurídico nº 290/2025/ASSEJUR/CDC/SAD/PMCG.**

IV – OBSERVAÇÃO

07. Em análise ao processo nos Despachos 13, 16 e 18, verificou-se algumas inconsistências que foram sanadas nos Despachos 14, 17, 19, 20 e 22.

08. A equipe da FASE EXTERNA por meio do agente de contratação, que irá conduzir o certame, informou que após análise, não foram encontrados elementos que afetem estritamente os critérios objetivos que possam prejudicar o julgamento do certame.

09. A equipe da Fase Interna da Secretaria de Obras em atendimento às recomendações do setor Jurídico no **Parecer nº 290/2025**, juntou aos autos os documentos retificados com as devidas justificativas e alterações.

10. A veracidade das informações inseridas no Termo de Referência e Edital são de responsabilidade **EXCLUSIVA** dos servidores da Secretaria de Obras que enviaram as informações para aporte e abertura do certame.

11. Cumpre esclarecer, que a responsabilidade civil do servidor decorre de "ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros, praticado no desempenho do cargo ou função, conforme preceituado no art. 122, Lei nº

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA MATSUMURA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D1A-4314-54C2-9491 e informe o código 6D1A-4314-54C2-9491

8.112/90, destarte é imprescindível que o servidor responsável por angariar os quantitativos para abertura do certame, realize todas as diligências necessárias para fundamentar os quantitativos e garantir maior transparência e segurança jurídica ao procedimento.

12. Por conseguinte, ressaltamos que as questões de ordem técnica apresentada no processo já foram devidamente analisadas pelos responsáveis competentes das Secretarias demandantes.

13. Vale ressaltar, que o Agente de contratação redobre os cuidados e atenção ao verificar cada documento apresentado pelos licitantes, para evitar possíveis embaraços no processo.

14. Por fim, oriento que o processo seja tramitado integralmente dentro da plataforma 1Doc. Ao inserir a documentação retirada do Comprasnet, é fundamental organizar os documentos de forma que sigam a ordem do processo e sejam adicionados à cada etapa, incluindo proposta atualizada, documentos de habilitação, termo de julgamento e demais documentos pertinentes para composição e analise da fase externa pelo Controle Interno.

15. Recomendamos, ainda, realizar uma revisão cuidadosa para verificar se há algum documento faltante, assegurando a completude e a conformidade do processo.

V– CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, a Equipe que compõe a fase interna, procedeu em todos os atos inerentes a Licitação especialmente a Lei Nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 4.751/2023, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Nº 12.527/11, com rigor na análise da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Conveniência e Oportunidade do Ato Administrativo, ressaltando os princípios do *Planejamento* e *Segregação de função*, que agregam-se aos princípios que norteiam a Administração Pública.

Dessa forma, opinamos pela regularidade jurídico formal da **FASE INTERNA** e conformidade do processo, o qual entendemos **apto** a ser submetido a autoridade para assinatura do edital.

Assim, recomendamos o prosseguimento do feito para publicação do

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA MATSUMURA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D1A-4314-54C2-9491 e informe o código 6D1A-4314-54C2-9491

edital e demais procedimentos legais.

É o parecer.

Campina Grande/PB, 26 de maio de 2025.

PATRICIA MATSUMURA MARQUES
Assessora Jurídica
Matrícula: 27.148

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA MATSUMURA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D1A-4314-54C2-9491 e informe o código 6D1A-4314-54C2-9491

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D1A-4314-54C2-9491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA MATSUMURA DA SILVA (CPF 047.XXX.XXX-41) em 26/05/2025 19:45:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D1A-4314-54C2-9491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO					1.265.428,12
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	391,73	391,73
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,59	3,59
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,80	7,60
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,94	2,54
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,49	25,96
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	00004813/SIN API	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,59	3,59
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	190,00	2,56
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	155,05	0,06
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	12,37	0,08
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,90	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2536000	4,50	1,14

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,75	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0023000	6,70	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	66,00	0,15
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	17,87	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,44	0,87
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,94	2,54
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,49	25,96
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	00004813/SIN API	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00

MO sem LS =>	48,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,18
Valor do BDI =>	97,30			Valor com BDI =>	489,03
		Quant. =>	**36,00**	**Preço Total =>**	**17.605,08**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C. PROPRIA 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	69.553,58	69.553,58
Composição Auxiliar	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.905,33	3.905,33
Composição Auxiliar	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.506,03	2.506,03
Composição Auxiliar	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	23.965,33	23.965,33
Composição Auxiliar	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.037,19	5.037,19
Composição Auxiliar	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.023,10	4.023,10
Composição Auxiliar	30.02.59	EMBASA	ALUGUEL DE VEICULO TIPO UTILITARIO CLI - 1.6 C/COMBUSTIVEL	3002	MES	1,0000000	4.244,65	4.244,65
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,0000000	4.275,25	8.550,50
Composição Auxiliar	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.366,20	6.366,20
Composição Auxiliar	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	3.651,75	10.955,25
				MO sem LS => 58.511,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	58.511,77
				Valor do BDI => 17.277,10			Valor com BDI =>	86.830,68
					Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**1.215.629,52**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	1,0000000	13,90	13,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0200000	14,58	0,29
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0200000	3,80	0,07
Insumo	5234	ORSE	Cavalete plástico desmontável	Material	un	0,1000000	135,72	13,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0200000	14,58	0,29
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000020	37,80	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000900	190,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0020360	14,00	0,02
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000040	155,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000460	12,37	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000040	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000900	4,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0020360	5,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0018820	4,50	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000120	13,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000160	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000900	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000060	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000160	66,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000360	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000080	300,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000040	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000300	193,44	0,00
Insumo	5234	ORSE	Cavalete plástico desmontável	Material	un	0,1000000	135,72	13,57
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS => 0,29
				Valor do BDI =>	3,45			Valor com BDI => 17,35
						Quant. =>	**50,00**	**Preço Total => 867,50**

1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	Serviços de Proteção e Segurança	m	1,0000000	4,54	4,54
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	2185	ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	Material	m	0,1000000	3,21	0,32
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0014000	565,99	0,79
Composição	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,0120000	116,96	1,40
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0833000	14,58	1,21
Insumo	00000345/SIN	ORSE	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	0,0096000	36,16	0,34
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0833000	3,80	0,31
Insumo	80	ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,0320000	8,65	0,27

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2185	ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	Material	m	0,1000000	3,21	0,32
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,3570000	0,76	0,27
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0008778	138,48	0,12
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0002926	137,75	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000112	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0005905	190,00	0,11
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0133590	14,00	0,18
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000224	155,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003018	12,37	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000224	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0005905	4,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0133590	5,00	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0117958	4,50	0,05
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000787	13,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001031	6,70	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0005905	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000336	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001031	66,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002362	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000525	300,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000262	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001968	193,44	0,03
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0013202	101,30	0,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1119680	14,58	1,63
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0185040	19,02	0,35
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0002520	19,02	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000001	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000001	39,00	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0005040	19,02	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000001	327,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000001	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000003	12,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000004	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000004	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000002	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000002	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000001	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000001	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000001	25,95	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000001	13,52	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000037	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000019	246,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000037	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000037	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000019	29,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000019	617,95	0,00
Insumo	00006189/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,0220800	21,65	0,47
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0001800	9,22	0,00
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0036000	18,05	0,06
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,0072000	5,51	0,03
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0120000	6,49	0,07
Insumo	00000345/SIN	ORSE	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	0,0096000	36,16	0,34
Insumo	80	ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,0320000	8,65	0,27
				MO sem LS => 1,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,98
				Valor do BDI => 1,12			Valor com BDI =>	5,66
					Quant. =>	**294,00**	**Preço Total =>**	**1.664,04**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INSUMOCG06	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Equipamento	und	1,0000000	11.880,00	11.880,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14.830,99
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**29.661,98**

2			**INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS**					**203.607,18**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

2.1			CANTEIRO DE OBRA						103.589,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento		MES	1,0000000	903,75	903,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.128,24
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**15.795,36**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento		MES	1,0000000	706,05	706,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	881,43
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**12.340,02**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010778	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento		MES	1,0000000	1.129,68	1.129,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.410,29
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**19.744,06**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I9469	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	Material		MÊS	1,0000000	800,60	800,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	999,46
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**13.992,44**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93211	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	596,73	596,73
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0268000	934,34	25,04
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,5102000	13,89	7,08
Composição Auxiliar	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,6791000	41,86	28,42
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3429000	35,37	47,49
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,5102000	7,40	3,77
Composição Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1352000	34,66	4,68
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1020000	24,82	2,53
Composição Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0510000	8,99	0,45
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0260000	80,18	2,08
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1786000	4,91	0,87
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0255000	46,02	1,17
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0061000	18,32	0,11
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,8163000	3,16	2,57
Composição Auxiliar	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1531000	9,64	1,47

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,6791000	86,97	59,06
Composição Auxiliar	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,3061000	16,16	4,94
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0600000	24,58	26,05
Composição Auxiliar	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1276000	43,82	5,59
Composição Auxiliar	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0255000	346,34	8,83
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0255000	28,38	0,72
Composição Auxiliar	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,6791000	9,48	6,43
Composição Auxiliar	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0842000	19,55	1,64
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,5102000	8,47	4,32
Composição Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0255000	102,56	2,61
Composição Auxiliar	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0255000	422,69	10,77
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,3061000	9,53	2,91
Composição Auxiliar	87892	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,6791000	10,97	7,44

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,3582000	12,08	16,40
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0255000	375,15	9,56
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4378000	63,20	90,86
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0066000	24,07	0,15
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,4235000	4,64	11,24
Composição Auxiliar	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0255000	11,21	0,28
Composição Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0255000	264,20	6,73
Composição Auxiliar	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0255000	185,23	4,72
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0255000	15,61	0,39
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1531000	156,52	23,96
Composição Auxiliar	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0510000	125,87	6,41
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4378000	21,06	30,28
Composição Auxiliar	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,6791000	34,10	23,15

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00037525	SINAPI	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	Equipamento	M	1,2146000	3,28	3,98
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0255000	262,50	6,69
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0255000	62,35	1,58
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	M²	0,9020000	66,68	60,14
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0724000	11,92	24,70
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0255000	253,84	6,47
				MO sem LS => 155,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	155,53
				Valor do BDI => 148,22			Valor com BDI =>	744,95
					Quant. =>	**56,00**	**Preço Total =>**	**41.717,20**

2.2			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (ÁGUA, ESGOTO, LUZ)**					**43.556,30**
2.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.920,09	1.920,09
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	6,0500000	17,80	107,69
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,9500000	66,46	129,59
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	701,39	13,60
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,79	17,79
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	128,17	128,17

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,23	11,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3233000	21,50	6,95
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	86,95	86,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102000	25,55	74,35
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	18,92	18,92
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,12	20,12
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,2000000	17,76	394,27
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	541,10	541,10
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	34,95	34,95
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	24,60	24,60
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	62,29	3,73
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	265,88	265,88
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	10,31	30,93
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,31	0,62
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,32	5,32

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material		M	0,1664000	2,85	0,47
				MO sem LS =>	349,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	349,84
				Valor do BDI =>	476,95			Valor com BDI =>	2.397,04
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**2.397,04**

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	069018	SBC	POSTE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T 9,00m 200DAN TIPO C14	ILUMINACAO PUBLICA		UN	1,0000000	2.380,42	2.380,42
Insumo	009413	SBC	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T 9,00m RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	Material		UN	1,0000000	1.925,09	1.925,09
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	21,2510000	14,73	312,98
Insumo	099525	SBC	FEITOR/ENCARREGADO	Mão de Obra		H	0,3040000	39,04	11,86
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material		m³	0,3000000	99,47	29,84
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	1,2140000	19,19	23,29
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,2000000	141,83	28,36
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	70,0000000	0,70	49,00
				MO sem LS =>	348,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	348,13
				Valor do BDI =>	591,29			Valor com BDI =>	2.971,71
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**2.971,71**

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	136,82	136,82
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2632000	24,19	6,36
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2632000	20,51	5,39
Insumo	00011882	SINAPI	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	Material		UN	1,0000000	125,07	125,07
				MO sem LS =>	9,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,29
				Valor do BDI =>	33,98			Valor com BDI =>	170,80

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Quant. => 1,00 **Preço Total =>** 170,80

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	205,07	205,07
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4905000	24,19	36,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4905000	20,51	30,57
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,1188000	7,48	0,88
Insumo	00003729	SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Material	UN	1,0000000	137,57	137,57
				MO sem LS => 52,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,69
				Valor do BDI => 50,93			Valor com BDI =>	256,00
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**256,00**

2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	142,07	142,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5343000	20,51	10,95
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5343000	24,19	12,92
Insumo	00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	Material	UN	1,0000000	118,11	118,11
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	7,48	0,09
				MO sem LS => 18,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,88
				Valor do BDI => 35,29			Valor com BDI =>	177,36
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**177,36**

2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição	10320	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m	Fossas Sépticas	un	1,0000000	22.554,42	22.554,42
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	Lastros, Lajes e Berços	m²	9,4300000	27,60	260,26
Composição	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	46,9200000	36,85	1.729,00
Composição	2498	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	61,6800000	82,98	5.118,20
Composição	1528	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	3,8000000	65,32	248,21
Composição	3346	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Conversão InfoWOrca	m³	2,9440000	609,64	1.794,78
Composição	3314	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 1,5 cm	Conversão InfoWOrca	m²	42,1200000	32,15	1.354,15
Composição	9382	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	Alvenarias de Vedação	m²	21,0600000	81,34	1.713,02
Composição	9948	ORSE	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,60x0,80mx0,05m	Concreto Armado	un	2,0000000	57,82	115,64
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	27,1400000	18,38	498,83
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	235,2000000	12,93	3.041,13
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	42,1200000	6,68	281,36
Composição	9276	ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	4,0000000	60,13	240,52
Composição	110	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Formas	m²	29,4000000	189,42	5.568,94
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,9430000	565,99	533,72

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0505595	37,80	1,91
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	2,8501365	190,00	541,52
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	64,4764218	14,00	902,66

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,1011189	155,05	15,67
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	1,4567364	12,37	18,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,1011189	36,90	3,73
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	2,8501365	4,90	13,96
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	64,4764218	5,00	322,38
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	55,9325530	4,50	251,69
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,3800182	13,75	5,22
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,5008196	6,70	3,35
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	2,8501365	12,54	35,74
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1516784	18,58	2,81
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,5008196	66,00	33,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,1400546	18,00	20,52
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,2533455	300,00	76,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,1266727	17,87	2,26
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,9500455	193,44	183,77
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	505,5947320	14,58	7.373,51
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,5280000	19,02	48,08
Insumo	00020065/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	3,8380000	33,12	127,11
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,2850000	69,74	19,87
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1900000	72,41	13,75
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0002528	19,57	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0027808	29,00	0,08
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0015168	63,00	0,09
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0010112	32,30	0,03

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0017696	27,49	0,04
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0010112	60,00	0,06
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0002528	37,56	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	46,6956000	19,02	888,26
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	58,7138400	19,02	1.116,87
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0117428	15,15	0,17
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0058714	246,00	1,44
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0117428	26,89	0,31
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0117428	48,95	0,57
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0058714	29,90	0,17
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0058714	617,95	3,62
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	19,8315000	19,02	377,24
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0039663	19,90	0,07
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0039663	39,00	0,15
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0046696	327,80	1,53
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0093391	44,00	0,41
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0233478	12,00	0,28
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0326869	11,60	0,37
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0326869	10,22	0,33
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0186782	18,80	0,35
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0186782	18,75	0,35
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0093391	15,40	0,14
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0046696	28,00	0,13
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0046696	25,95	0,12

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0093391	13,52	0,12
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	2,9920000	49,35	147,65
Insumo	00034494/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	2,9440000	509,98	1.501,38
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	167,4817560	1,30	217,72
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	503,1800760	0,76	382,41
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	2,1517707	101,30	217,97
Insumo	00000651/SIN	ORSE	Bloco de vedacao de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)	Material	un	284,3100000	3,31	941,06
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,0480000	480,00	23,04
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	160,5763200	5,51	884,77
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	34,4221200	44,17	1.520,42
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	2,9880000	17,26	51,57
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,5976000	9,22	5,50
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	4,4820000	25,35	113,61
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,7470000	16,94	12,65
Insumo	00006193/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	18,0513600	14,83	267,70
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	180,8991600	6,49	1.174,03
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	95,6160000	0,32	30,59
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	239,0400000	9,02	2.156,14
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	4,7808000	25,35	121,19
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	95,6160000	0,20	19,12

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,2274480	100,00	22,74
Insumo	4840	ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	Material	un	4,0000000	56,07	224,28
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,5912610	138,48	81,87
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1970870	137,75	27,14

MO sem LS =>	9.803,96	LS =>	0,00	MO com LS => 9.803,96
Valor do BDI =>	5.602,51			Valor com BDI => 28.156,93
		Quant. =>	**1,00**	**Preço Total => 28.156,93**

2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7.550,84	7.550,84
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7942000	194,52	154,48
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8376000	144,11	120,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5960000	20,27	32,35
Composição Auxiliar	97740	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5480000	1.818,81	996,70
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,7069000	58,32	99,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0313000	25,21	51,20
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	753,83	16,81
Composição Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	3.302,88	50,86

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00043448	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	6,0000000	1.004,70	6.028,20
				MO sem LS => 459,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	459,13
				Valor do BDI => 1.875,62			Valor com BDI =>	9.426,46
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**9.426,46**

2.3			**FECHAMENTO DO CANTEIRO**					**56.461,80**
2.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	95,76	95,76
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4920000	20,89	10,27
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0264000	23,89	0,63
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0066000	24,96	0,16
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7350000	24,58	18,06
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0061000	459,58	2,80
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	20,00	1,36
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	11,96	14,67
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	M²	0,5853000	52,51	30,73
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	8,54	17,08
				MO sem LS => 23,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,27
				Valor do BDI => 23,78			Valor com BDI =>	119,54
					Quant. =>	**400,00**	**Preço Total =>**	**47.816,00**

2.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	346,28	346,28

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	20,27	30,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	25,21	37,81
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0250000	140,00	3,50
Insumo	00011026	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	Material	KG	15,2800000	11,77	179,84
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,6000000	0,70	3,22
Insumo	00000026	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,1000000	4,74	24,17
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	8,2600000	8,02	66,24
				MO sem LS => 52,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,39
				Valor do BDI => 86,01			Valor com BDI =>	432,29
					Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**8.645,80**

3			**LIMPEZA E DEMOLIÇÕES**					**1.638.661,87**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	0,62	0,62
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	197,25	0,33
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0046000	21,18	0,09
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0029000	72,17	0,20
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,77
					Quant. =>	**45.000,00**	**Preço Total =>**	**34.650,00**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5501701	SICRO3	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m		un	1,0000000	38,85	38,85

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**	**Custo Horário**	**Custo Horário**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	763,9838	301,5263	763,9838
								Custo horário total de equipamentos	**763,9838**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				19,9906	39,9812
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**39,9812**
								Custo horário total de execução	**803,965**
								Produção de equipe	**20,75**
								Custo unitário de execução	**38,7453**
								Custo do FIC	**0,1023**
								Custo do FIT	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	1,93	MO com LS =>	1,93
				Valor do BDI =>	9,65			Valor com BDI =>	48,50
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**1.455,00**

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	12,88	12,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	20,27	0,26
Composição Auxiliar	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	274,13	1,31
Composição Auxiliar	5849	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0082000	86,13	0,70
Composição Auxiliar	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,2500000	8,49	10,61
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,77
				Valor do BDI =>	3,19			Valor com BDI =>	16,07
						Quant. =>	**6.750,00**	**Preço Total =>**	**108.472,50**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,05	9,05
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	212,07	1,76
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	273,24	5,41
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	71,90	0,99
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	85,48	0,89
				MO sem LS => 1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI => 2,24			Valor com BDI =>	11,29
					Quant. =>	**19.687,50**	**Preço Total =>**	**222.271,87**

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	273,24	2,45
				MO sem LS => 0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,40

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 374.062,50 **Preço Total =>** 1.271.812,50

4			**CANAL PRINCIPAL**					**16.491.485,74**
4.1			**ESCAVAÇÃO DA SEÇÃO DO CANAL**					**6.451.196,30**
4.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101117	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	3,32	3,32
Composição Auxiliar	5855	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0029000	709,96	2,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0078000	20,27	0,15
Composição Auxiliar	5857	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0049000	229,23	1,12
				MO sem LS => 0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,82			Valor com BDI =>	4,14
					Quant. =>	**26.894,66475**	**Preço Total =>**	**111.343,91**

4.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102308	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	11,27	11,27
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0357475	212,07	7,58
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0281586	85,48	2,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0639061	20,27	1,29
				MO sem LS => 2,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,30
				Valor do BDI => 2,79			Valor com BDI =>	14,06
					Quant. =>	**8.964,88825**	**Preço Total =>**	**126.046,32**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	160,43	160,43
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,0108000	18,47	37,13
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,3422000	20,83	27,95
Composição Auxiliar	5953	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,3422000	61,61	82,69
Composição Auxiliar	5954	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,0108000	6,30	12,66
				MO sem LS => 40,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,32
				Valor do BDI => 39,85			Valor com BDI =>	200,28
					Quant. =>	**8.964,88825**	**Preço Total =>**	**1.795.487,81**

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102360	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	23,62	23,62
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0241000	212,07	5,11
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2166000	85,48	18,51
				MO sem LS => 5,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,09
				Valor do BDI => 5,86			Valor com BDI =>	29,48
					Quant. =>	**4.482,444125**	**Preço Total =>**	**132.142,45**

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,05	9,05

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	212,07	1,76
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	273,24	5,41
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	71,90	0,99
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	85,48	0,89
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	11,29
						Quant. =>	**56.478,795975**	**Preço Total =>**	**637.645,60**

4.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		M3XKM	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0090000	273,24	2,45
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,40
						Quant. =>	**1.073.097,123525**	**Preço Total =>**	**3.648.530,21**

4.2			**ATERRO LATERAL DO CANAL**						**302.434,37**
4.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	12,88	12,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	20,27	0,26
Composição Auxiliar	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	274,13	1,31
Composição Auxiliar	5849	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0082000	86,13	0,70
Composição Auxiliar	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,2500000	8,49	10,61
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,77
				Valor do BDI =>	3,19			Valor com BDI =>	16,07
						Quant. =>	**2.509,745625**	**Preço Total =>**	**40.331,61**

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,05	9,05
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	212,07	1,76
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	273,24	5,41
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	71,90	0,99
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	85,48	0,89
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	11,29

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	2.760,7201875	Preço Total => 31.168,53

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	273,24	2,45
				MO sem LS => 0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,40
						Quant. =>	22.085,7615	Preço Total => 75.091,58

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,47	6,47
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0045112	256,17	1,15
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0109146	95,08	1,03
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042570	324,12	1,37
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0111688	71,01	0,79

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0154259	20,27	0,31
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031484	224,70	0,70
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0122774	91,68	1,12
				MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
				Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	8,07
						Quant. =>	**2.760,7201875**	**Preço Total =>**	**22.279,01**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0000000	38,76	38,76
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	48,38
						Quant. =>	**2.760,7201875**	**Preço Total =>**	**133.563,64**

4.3			**SINALIZAÇÃO**					**6.971,76**
4.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPCG05	Próprio	SINALIZACAO ABERTA C ILUMINACAO P/SEGURANCA TRANSITO VEICULOS/PEDESTRES	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M	1,0000000	3,32	3,32
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	25,10	0,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	20,27	0,60
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0400000	7,77	0,31
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	0,0700000	15,69	1,09
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0700000	2,51	0,17
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	0,3100000	2,93	0,90
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,64
				Valor do BDI =>	0,82			Valor com BDI =>	4,14

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	1.684,00	Preço Total => 6.971,76

4.4			ESGOTAMENTO					19.096,00
4.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPCG07	Próprio	ESGOTAMENTO D'AGUA C/MOTOBOMBA CAPAC. 1 M3/H (06 MESES)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	H	1,0000000	6,96	6,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	20,27	5,06
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	25,10	1,50
Insumo	00004085	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	Equipamento	H	0,1300000	3,15	0,40
				MO sem LS => 4,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,94
				Valor do BDI => 1,72			Valor com BDI =>	8,68
						Quant. => 2.200,00	Preço Total =>	19.096,00

4.5			FUNDAÇÃO DO CANAL					2.675.555,28
4.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	219,60	219,60
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,72	0,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5790000	25,21	39,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6340000	20,27	12,85
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	10,43	0,33
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1900000	140,00	166,60
				MO sem LS => 40,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,93
				Valor do BDI => 54,54			Valor com BDI =>	274,14

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	3.052,656	Preço Total => 836.855,11

4.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPCG09	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	361,08	361,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,27	202,70
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	1,5000000	93,50	140,25
Insumo	INS-P9875	Próprio	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	1,0000000	18,13	18,13
				MO sem LS => 168,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	168,53
				Valor do BDI => 89,69			Valor com BDI =>	450,77
						Quant. => 2.442,1248	Preço Total =>	1.100.836,59

4.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPCG08	Próprio	REGULARIZACAO MANUAL E COMPACTACAO COM PLACA VIBRATÓRIA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	6,73	6,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	20,27	6,08
Composição Auxiliar	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	0,65	0,65
				MO sem LS => 4,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,96
				Valor do BDI => 1,67			Valor com BDI =>	8,40
						Quant. => 8.140,416	Preço Total =>	68.379,49

4.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	219,60	219,60
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,72	0,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5790000	25,21	39,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6340000	20,27	12,85

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	10,43	0,33
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1900000	140,00	166,60
				MO sem LS => 40,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,93
				Valor do BDI => 54,54			Valor com BDI =>	274,14
					Quant. =>	**2.442,1248**	**Preço Total =>**	**669.484,09**

4.6			**ESTRUTURA DO CANAL**					**5.521.735,65**
4.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,0000000	33,81	33,81
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0014435	24,96	0,03
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0113351	20,89	0,23
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058012	23,89	0,13
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7140398	24,58	17,55
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4200000	11,96	5,02
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1246753	15,15	1,88
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035072	9,76	0,03
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0088727	20,34	0,18
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,1371429	15,84	2,17
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,2493506	5,83	1,45
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	M²	0,1102500	46,63	5,14

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

MO sem LS =>	14,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20	
Valor do BDI =>	8,39			Valor com BDI =>	42,20	
			Quant. =>	**7.891,944**	**Preço Total =>**	**333.040,03**

4.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	566,06	566,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	20,27	131,11
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,53	0,33
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	25,21	42,10
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,25	0,27
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	434,52	349,78
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,4543000	93,50	42,47

MO sem LS =>	173,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,47	
Valor do BDI =>	140,60			Valor com BDI =>	706,66	
			Quant. =>	**6.961,9488**	**Preço Total =>**	**4.919.730,73**

4.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	219,60	219,60
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,72	0,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5790000	25,21	39,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6340000	20,27	12,85
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	10,43	0,33

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	1,1900000	140,00	166,60
				MO sem LS =>	40,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,93
				Valor do BDI =>	54,54			Valor com BDI =>	274,14
						Quant. =>	**550,188**	**Preço Total =>**	**150.828,53**

4.6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	172,00	172,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,5790000	25,21	39,80
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0320000	10,43	0,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6340000	20,27	12,85
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0300000	0,72	0,02
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	1,1900000	100,00	119,00
				MO sem LS =>	40,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,93
				Valor do BDI =>	42,72			Valor com BDI =>	214,72
						Quant. =>	**550,188**	**Preço Total =>**	**118.136,36**

4.7			**REVESTIMENTO**						**644.390,83**
4.7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS		m²	1,0000000	49,75	49,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3620000	25,21	9,12
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0530000	655,83	34,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1810000	20,27	3,66
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material		M	1,6700000	1,33	2,22

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

				MO sem LS =>	12,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,85
				Valor do BDI =>	12,35			Valor com BDI =>	62,10
						Quant. =>	**10.376,664**	**Preço Total =>**	**644.390,83**

4.8			**BARBACÂS**						**307.103,70**
4.8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU00014	Próprio	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, SEM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA		M	1,0000000	40,85	40,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0230000	20,27	20,73
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,0522000	114,84	5,99
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0000000	13,25	13,25
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material		KG	0,0254000	34,94	0,88
				MO sem LS =>	15,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,38
				Valor do BDI =>	10,14			Valor com BDI =>	50,99
						Quant. =>	**5.916,00**	**Preço Total =>**	**301.656,84**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004013	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	Material		M²	1,0000000	8,20	8,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	10,23
						Quant. =>	**532,44**	**Preço Total =>**	**5.446,86**

4.9			**ENSECADEIRA**						**92.507,52**
4.9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11.08.07	EMBASA	ENSECADEIRA C/ SACO DE AREIA C/REMOCAO	1108		m³	1,0000000	385,95	385,95
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		H	10,0000000	6,90	69,00
Insumo	D020000048	EMBASA	SACOS DE AREIA	Material		Un	25,0000000	1,35	33,75
Insumo	D340000016	EMBASA	FIO DE NYLON	Material		M	21,0000000	0,05	1,05

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	D020000004	EMBASA	AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE	Material	m³	1,1500000	120,20	138,23
Insumo	H020000558	EMBASA	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)	Material	H	0,1000000	191,31	19,13
Insumo	K010000004	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS MIUDOS	Material	m³	1,1500000	100,00	115,00
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	H	1,0000000	9,79	9,79
				MO sem LS => 78,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,79
				Valor do BDI => 95,86			Valor com BDI =>	481,81
					Quant. =>	**192,00**	**Preço Total =>**	**92.507,52**

4.10			**RECUPERAÇÃO DO CANAL EXISTENTE, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO PARCIAL**					**470.494,33**
4.10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU0108	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO E/OU REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTADO OU CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE ROMPEDOR ELÉTRICO, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	153,91	153,91
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,9259259	14,73	87,28
Insumo	MATED-11962	SETOP	PONTEIRO PARA ROMPEDOR (COMPRIMENTO*: 400MM|DIÂMETRO DA SEÇÃO: 18MM|PESO*: 0,6KG)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	1,0000000	52,99	52,99
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5925926	19,48	11,54
Insumo	EQED-23048	SETOP	MARTELO ROMPEDOR (PESO: 5,9-12KG|FAIXA DE POTÊNCIA: 1500-1700W|ALIMENTAÇÃO: ELETRICIDADE|REFERÊNCIA: E9675 OU EQUIVALENTE|OPERADOR: NÃO INCLUSO)	Equipamento	H	1,0000000	2,10	2,10
				MO sem LS => 98,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,82
				Valor do BDI => 38,23			Valor com BDI =>	192,14
					Quant. =>	**209,92**	**Preço Total =>**	**40.334,02**

4.10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU0109	Próprio	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO CICLÓPICO, COM ROMPEDOR PNEUMATICO , INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	94,66	94,66
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8695000	8,42	7,32

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1370000	32,30	36,72
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1370000	20,83	23,68
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8695000	18,47	16,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0722000	25,21	1,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4479000	20,27	9,07
				MO sem LS => 32,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,29
				Valor do BDI => 23,51			Valor com BDI =>	118,17
					Quant. =>	**636,70**	**Preço Total =>**	**75.238,83**

4.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,0000000	33,81	33,81
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0014435	24,96	0,03
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0113351	20,89	0,23
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058012	23,89	0,13
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7140398	24,58	17,55
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4200000	11,96	5,02
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1246753	15,15	1,88
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035072	9,76	0,03
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0088727	20,34	0,18
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,1371429	15,84	2,17

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,2493506	5,83	1,45
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	M²	0,1102500	46,63	5,14
				MO sem LS =>	14,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20
				Valor do BDI =>	8,39			Valor com BDI =>	42,20
						Quant. =>	**81,92**	**Preço Total =>**	**3.457,02**

4.10.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	566,06	566,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	20,27	131,11
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,53	0,33
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	25,21	42,10
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,25	0,27
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	434,52	349,78
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,4543000	93,50	42,47
				MO sem LS =>	173,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,47
				Valor do BDI =>	140,60			Valor com BDI =>	706,66
						Quant. =>	**7,66**	**Preço Total =>**	**5.413,01**

4.10.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	49,75	49,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3620000	25,21	9,12
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	655,83	34,75

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1810000	20,27	3,66
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,33	2,22
				MO sem LS => 12,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,85
				Valor do BDI => 12,35			Valor com BDI =>	62,10
					Quant. =>	**3.610,77**	**Preço Total =>**	**224.228,81**

4.10.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU0110	Próprio	RASPAGEM E EMPILHAMENTO DE MATERIAL ASSORIADO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	161,95	161,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,7710000	20,27	157,51
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	24,30	4,44
				MO sem LS => 120,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	120,79
				Valor do BDI => 40,22			Valor com BDI =>	202,17
					Quant. =>	**132,42**	**Preço Total =>**	**26.771,35**

4.10.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,05	9,05
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	212,07	1,76
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	273,24	5,41
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	71,90	0,99
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	85,48	0,89
				MO sem LS => 1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

			Valor do BDI =>	2,24		Valor com BDI =>	11,29
					Quant. => **1.252,49**	**Preço Total =>**	**14.140,61**

4.10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	273,24	2,45
				MO sem LS => 0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,40
					Quant. =>	**23.797,26**	**Preço Total =>**	**80.910,68**

5			**VIAS PROJETADAS**					**11.416.367,74**
5.1			**TERRAPLENAGEM**					**11.416.367,74**
5.1.1			**BOTA-FORA**					**1.216.390,13**
5.1.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101125	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	14,25	14,25
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0079000	261,98	2,06
Composição Auxiliar	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0134000	86,52	1,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0213000	20,27	0,43

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,2500000	8,49	10,61
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,06
				Valor do BDI =>	3,53			Valor com BDI =>	17,78
						Quant. =>	**2.462,2305**	**Preço Total =>**	**43.778,45**

5.1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101129	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	19,21	19,21
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0219000	197,25	4,31
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0372000	72,17	2,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0591000	20,27	1,19
Composição Auxiliar	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,3000000	8,49	11,03
				MO sem LS =>	3,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,43
				Valor do BDI =>	4,77			Valor com BDI =>	23,98
						Quant. =>	**615,557625**	**Preço Total =>**	**14.761,07**

5.1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12519	ORSE	Escavação em 3ª categoria com escavadeira hidráulica com rompedor hidraúlico	Escavações		m³	1,0000000	61,00	61,00
Item	**Código**	**Banco**	**Equipamentos de Custo Unitário**	**Quantidade**	**Utilização.**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Produtiva	**Improdutiva**	**Produtiva**	**Improdutiva**	
Insumo	11046	ORSE	Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - cap 600l p/ longo alcance, com rompedor hidraúlico	0,1715266	0,1715266	0	355,65	99,45	61,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Detalhamento de Cálculo ORSE

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	11046	ORSE	Escavadeira hidraúlica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - cap 600l p/ longo alcance, com rompedor hidraúlico	0,1715266	0,1715266	0	355,65	99,45	61,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,15			Valor com BDI =>	76,15
						Quant. =>	**1.025,929375**	**Preço Total =>**	**78.124,52**

5.1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,05	9,05
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	212,07	1,76
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	273,24	5,41
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	71,90	0,99
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	85,48	0,89
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	11,29
						Quant. =>	**16.004,49825**	**Preço Total =>**	**180.690,78**

5.1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,73	2,73

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	273,24	2,45
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,40
						Quant. =>	**264.422,15**	**Preço Total =>**	**899.035,31**

5.1.2			**ATERRO**						**10.199.977,61**
5.1.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101137	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	14,61	14,61
Composição Auxiliar	5855	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0029000	709,96	2,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0078000	20,27	0,15
Composição Auxiliar	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		m³	1,2500000	8,49	10,61
Composição Auxiliar	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		M3XKM	0,2500000	2,73	0,68
Composição Auxiliar	5857	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0049000	229,23	1,12
				MO sem LS =>	1,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,64
				Valor do BDI =>	3,62			Valor com BDI =>	18,23
						Quant. =>	**45.363,391875**	**Preço Total =>**	**826.974,63**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	1,0000000	38,76	38,76
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	48,38
							Quant. =>	**46.052,1218438**	**Preço Total =>**	**2.228.001,65**

5.1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	273,24	2,45
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,40
							Quant. =>	**368.416,97475**	**Preço Total =>**	**1.252.617,71**

5.1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,97	1,97
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0029083	91,68	0,26
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007511	224,70	0,16
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025892	71,01	0,18

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	324,12	0,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0086152	20,27	0,17
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003025	256,17	0,07
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0083127	95,08	0,79
				MO sem LS => 0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI => 0,48			Valor com BDI =>	2,45
					Quant. =>	**17.753,53**	**Preço Total =>**	**43.496,14**

5.1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,47	6,47
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0045112	256,17	1,15
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0109146	95,08	1,03
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042570	324,12	1,37
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0111688	71,01	0,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0154259	20,27	0,31
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031484	224,70	0,70

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0122774	91,68	1,12
				MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
				Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	8,07
						Quant. =>	**57.790,862875**	**Preço Total =>**	**466.372,26**

5.1.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-149	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	368,16	368,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,27	202,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,21	25,21
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	1,5000000	93,50	140,25
				MO sem LS =>	170,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	170,29
				Valor do BDI =>	91,45			Valor com BDI =>	459,61
						Quant. =>	**10.652,118**	**Preço Total =>**	**4.895.819,95**

5.1.2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	219,60	219,60
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,72	0,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5790000	25,21	39,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6340000	20,27	12,85
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	10,43	0,33
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1900000	140,00	166,60
				MO sem LS =>	40,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,93
				Valor do BDI =>	54,54			Valor com BDI =>	274,14

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	1.775,353	Preço Total => 486.695,27

6			**DRENAGEM**					**777.760,60**
6.1			**ESCAVAÇÕES DAS VALAS**					**259.530,74**
6.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	8,80	8,80
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0190609	93,39	1,78
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0241978	254,34	6,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0432587	20,27	0,87
				MO sem LS => 1,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,56
				Valor do BDI => 2,18			Valor com BDI =>	10,98
						Quant. =>	**644,00**	**Preço Total => 7.071,12**

6.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102311	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	11,00	11,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540734	20,27	1,09
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0238261	93,39	2,22
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0302473	254,34	7,69
				MO sem LS => 1,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95
				Valor do BDI => 2,73			Valor com BDI =>	13,73

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	515,20	Preço Total => 7.073,69

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	160,43	160,43
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,0108000	18,47	37,13
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,3422000	20,83	27,95
Composição Auxiliar	5953	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,3422000	61,61	82,69
Composição Auxiliar	5954	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,0108000	6,30	12,66
				MO sem LS => 40,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,32
				Valor do BDI => 39,85			Valor com BDI =>	200,28
						Quant. => 128,80	Preço Total =>	25.796,06

6.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	34,30	34,30
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0513000	144,11	7,39
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4615000	58,32	26,91
				MO sem LS => 10,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,84
				Valor do BDI => 8,52			Valor com BDI =>	42,82
						Quant. => 128,80	Preço Total =>	5.515,21

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

6.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,05	9,05
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	212,07	1,76
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	273,24	5,41
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	71,90	0,99
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	85,48	0,89
				MO sem LS => 1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI => 2,24			Valor com BDI =>	11,29
					Quant. =>	**180,32**	**Preço Total =>**	**2.035,81**

6.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	273,24	2,45
				MO sem LS => 0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,40

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	3.426,08	Preço Total => 11.648,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0000000	38,76	38,76
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	48,38
						Quant. => 942,60	Preço Total =>	45.602,98

6.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	273,24	2,45
				MO sem LS => 0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,40
						Quant. => 26.870,571875	Preço Total =>	91.359,94

6.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93362	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	13,76	13,76
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0400000	85,48	3,41
Composição Auxiliar	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,33	2,33

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	20,27	0,58
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200000	32,34	0,64
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0300000	212,07	6,36
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0180000	24,86	0,44
				MO sem LS => 2,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,95
				Valor do BDI => 3,41			Valor com BDI =>	17,17
					Quant. =>	**1.131,39**	**Preço Total =>**	**19.425,96**

6.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101571	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	ESCO - ESCORAMENTO	m²	1,0000000	29,19	29,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2912000	20,27	5,90
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6794000	24,58	16,69
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2173000	24,58	5,34
Insumo	00021138	SINAPI	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Material	M	0,1086000	9,90	1,07
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0096000	20,00	0,19
				MO sem LS => 17,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,60
				Valor do BDI => 7,25			Valor com BDI =>	36,44
					Quant. =>	**1.207,50**	**Preço Total =>**	**44.001,30**

6.2			**TUBULAÇÃO**					**279.035,50**
6.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição	95571	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	117,42	117,42
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2379000	16,24	3,86
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	661,58	1,05
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0532000	212,07	11,28
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1033000	85,48	8,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4757000	20,27	9,64
Insumo	00007781	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Material	M	1,0300000	80,35	82,76
				MO sem LS => 13,53		LS => 0,00	MO com LS =>	13,53
				Valor do BDI => 29,16			Valor com BDI =>	146,58
						Quant. => 700,00	**Preço Total =>**	**102.606,00**

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	306,47	306,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7368000	20,27	14,93
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0824000	212,07	17,47
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3684000	16,24	5,98
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1600000	85,48	13,67
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0047000	661,58	3,10
Insumo	00007725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material	M	1,0300000	244,00	251,32
				MO sem LS => 21,26		LS => 0,00	MO com LS =>	21,26

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

			Valor do BDI =>	76,12		Valor com BDI =>	382,59
					Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**19.129,50**

6.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	244,70	244,70
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0718000	32,34	2,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7470000	25,21	18,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1204000	20,27	22,71
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1037000	144,11	14,94
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0666000	24,86	1,65
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,5187000	58,32	30,25
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	140,00	154,00
				MO sem LS =>	47,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,59
				Valor do BDI =>	60,78			Valor com BDI =>	305,48
						Quant. =>	**208,00**	**Preço Total =>**	**63.539,84**

6.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPCG09	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	361,08	361,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,27	202,70
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	1,5000000	93,50	140,25

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	INS-P9875	Próprio	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra		h	1,0000000	18,13	18,13
				MO sem LS =>	168,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	168,53
				Valor do BDI =>	89,69			Valor com BDI =>	450,77
						Quant. =>	**208,00**	**Preço Total =>**	**93.760,16**

6.3			**DISPOSITIVOS**					**239.194,36**
6.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	1.661,49	1.661,49
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,5388000	547,60	295,04
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8000000	72,30	57,84
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,4680000	10,15	25,05
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0637000	58,32	3,71
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0313000	144,11	4,51
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0616000	2.253,83	138,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,4577000	20,27	211,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,3098000	25,21	335,54
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1628000	459,37	74,78
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0418000	465,45	19,45

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0800000	946,42	75,71
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,1700000	5,86	6,85
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0187000	20,74	0,38
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0082000	9,76	0,08
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2112000	4,18	0,88
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	635,4626000	0,57	362,21
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6624000	16,84	11,15
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1776000	11,96	2,12
Insumo	00043386	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	Material	UN	1,0000000	35,39	35,39

MO sem LS =>	578,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	578,62
Valor do BDI =>	412,71			Valor com BDI =>	2.074,20
		Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**207.420,00**

6.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99242	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	2.721,56	2.721,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,8014000	20,27	279,75
Composição Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0221000	3.302,88	72,99
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4657000	459,37	213,92
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,7540000	72,30	54,51

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1012000	144,11	14,58
Composição Auxiliar	97740	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2592000	1.818,81	471,43
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2062000	58,32	12,02
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,6478000	547,60	354,73
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0322000	465,45	14,98
Composição Auxiliar	101623	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,5890000	237,27	139,75
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0754000	946,42	71,36
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3260000	10,15	23,60
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	12,3619000	15,21	188,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,5654000	25,21	442,82
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0152000	9,76	0,14
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2356000	16,84	20,80
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0349000	20,74	0,72
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3313000	11,96	3,96
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	596,2228000	0,57	339,84
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3940000	4,18	1,64

MO sem LS => 924,08 LS => 0,00 MO com LS => 924,08
Valor do BDI => 676,03 Valor com BDI => 3.397,59

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Quant. => 7,00 Preço Total => 23.783,13

6.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99249	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	1.814,27	1.814,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0195000	25,21	555,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,3010000	20,27	350,69
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4712000	72,30	34,06
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,7090000	547,60	388,24
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4538000	10,15	14,75
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0471000	946,42	44,57
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0449000	465,45	20,89
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	712,2133000	0,57	405,96

MO sem LS => 761,11 LS => 0,00 MO com LS => 761,11
Valor do BDI => 450,66 Valor com BDI => 2.264,93
Quant. => 1,47 Preço Total => 3.329,44

6.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	533,46	533,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9023000	20,27	18,28
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0281000	459,37	12,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1484000	25,21	28,95
Insumo	00011301	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	1,0000000	473,33	473,33

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	37,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,71		
Valor do BDI =>	132,51			Valor com BDI =>	665,97		
			Quant. =>	**7,00**	**Preço Total =>**	**4.661,79**	

7			**PONTE E PASSARELAS**					**546.849,23**
7.1			**PONTE**					**324.890,82**
7.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	Escoramento em Edificações	m²	1,0000000	42,43	42,43
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7089	ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal	Serviços	u.mês	0,8500000	37,27	31,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,80	0,76
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,1000000	6,49	7,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7089	ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal	Serviços	u.mês	0,8500000	37,27	31,67
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	190,00	0,17
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	155,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	12,37	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,90	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0188200	4,50	0,08
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001600	66,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,44	0,05
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,1000000	6,49	7,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
				MO sem LS => 2,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,91
				Valor do BDI => 10,53			Valor com BDI =>	52,96
					Quant. =>	**157,20**	**Preço Total =>**	**8.325,31**

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	49,82	49,82
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	24,96	0,12
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0220000	23,89	0,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	24,58	0,12
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	20,89	0,10

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	M²	1,0500000	46,63	48,96
				MO sem LS => 0,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,68
				Valor do BDI => 12,37			Valor com BDI =>	62,19
					Quant. =>	**350,44**	**Preço Total =>**	**21.793,86**

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	21,06	0,20
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	25,02	1,45
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,81	8,35
				MO sem LS => 1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI => 2,48			Valor com BDI =>	12,48
					Quant. =>	**17,20**	**Preço Total =>**	**214,65**

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,90	13,90
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	21,06	0,36
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	25,02	2,67
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
				MO sem LS => 3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
				Valor do BDI => 3,45			Valor com BDI =>	17,35
					Quant. =>	**17,20**	**Preço Total =>**	**298,42**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,17	10,17
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	21,06	0,05
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	25,02	0,40
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,76	9,72
				MO sem LS => 0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI => 2,52			Valor com BDI =>	12,69
					Quant. =>	**398,20**	**Preço Total =>**	**5.053,15**

7.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,53	12,53
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	21,06	0,19
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,17	10,17
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	25,02	1,40
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
				MO sem LS => 1,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,59
				Valor do BDI => 3,11			Valor com BDI =>	15,64
					Quant. =>	**398,20**	**Preço Total =>**	**6.227,84**

7.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,39	9,39
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	25,02	0,22
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	21,06	0,02
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,25	9,15

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,19
Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI =>		11,72
		Quant. =>	**2.643,20**	**Preço Total =>**		**30.978,30**

7.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,22	11,22
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	21,06	0,13
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,39	9,39
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	25,02	0,98
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>		1,06
Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>		14,00
		Quant. =>	**2.643,20**	**Preço Total =>**		**37.004,80**

7.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,06	8,06
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0048000	25,02	0,12
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008000	21,06	0,01
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,15	7,93

MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,10
Valor do BDI =>	2,00			Valor com BDI =>		10,06
		Quant. =>	**265,80**	**Preço Total =>**		**2.673,94**

7.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,47	9,47
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,06	8,06
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	21,06	0,08
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0257000	25,02	0,64
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08
				MO sem LS => 0,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,66
				Valor do BDI => 2,35			Valor com BDI =>	11,82
					Quant. =>	**265,80**	**Preço Total =>**	**3.141,75**

7.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,99	7,99
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	25,02	0,06
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,15	7,93
				MO sem LS => 0,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI => 1,98			Valor com BDI =>	9,97
					Quant. =>	**2.518,50**	**Preço Total =>**	**25.109,44**

7.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,18	9,18
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	21,06	0,06
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0194000	25,02	0,48
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,99	7,99
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,22	0,04
				MO sem LS => 0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI => 2,28			Valor com BDI =>	11,46
					Quant. =>	**2.518,50**	**Preço Total =>**	**28.862,01**

7.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,42	9,42
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0013000	25,02	0,03
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1400000	8,24	9,39
				MO sem LS => 0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI => 2,33			Valor com BDI =>	11,75
					Quant. =>	**1.509,20**	**Preço Total =>**	**17.733,10**

7.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,48	10,48
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,42	9,42
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	25,02	0,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	21,06	0,05
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1130000	0,22	0,02
				MO sem LS => 0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI => 2,60			Valor com BDI =>	13,08
					Quant. =>	**1.509,20**	**Preço Total =>**	**19.740,33**

7.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição	7772	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 4", alt=0,80m, c/1(um) tubo horizontal intermediário (4"), e pilares a cada 3,00m, exclusive os pilares	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	487,91	487,91
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006110/SIN	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	1,6400000	19,02	31,19
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,6400000	3,64	5,96
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6400000	3,80	6,23
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6400000	14,58	23,91
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	2316	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 114,3mm (4"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,1200000	173,39	367,58
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,67	3,67
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0068000	525,45	3,57
Insumo	00010997/SIN	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,8000000	33,21	26,56

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006110/SIN	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	1,6400000	19,02	31,19
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0034458	66,00	0,22
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0099066	12,37	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0064608	193,44	1,24
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0003280	39,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3295395	4,50	1,48
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4384730	14,00	6,13
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0025843	13,75	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0193824	12,54	0,24

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0034458	6,70	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0077530	18,00	0,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0017229	300,00	0,51
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008614	17,87	0,01
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0003280	19,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0193824	4,90	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0193824	190,00	3,68
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4384730	5,00	2,19
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001667	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003334	155,05	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003334	36,90	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0005002	18,58	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6672000	14,58	24,31
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	2316	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 114,3mm (4"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,1200000	173,39	367,58
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0073440	100,00	0,73
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,0749600	0,76	2,33
Insumo	00010997/SIN	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,8000000	33,21	26,56
				MO sem LS => 74,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,52
				Valor do BDI => 121,19			Valor com BDI =>	609,10
					Quant. =>	**78,60**	**Preço Total =>**	**47.875,26**

7.1.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	589,94	589,94
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	49,35	49,35
Insumo	00034494/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	509,98	509,98
Composição	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	30,61	30,61

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	49,35	49,35
Insumo	00034494/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	509,98	509,98
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1608440	5,00	0,80
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006320	300,00	0,18
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012640	66,00	0,08

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012640	6,70	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1608440	14,00	2,25
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009480	13,75	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0028440	18,00	0,05
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0071100	12,54	0,08
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003160	17,87	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1383460	4,50	0,62
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0071100	4,90	0,03
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0023700	193,44	0,45
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0036340	12,37	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0071100	190,00	1,35
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001220	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002440	155,05	0,03

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002440	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003660	18,58	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	14,58	17,79
				MO sem LS => 24,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,63
				Valor do BDI => 146,54			Valor com BDI =>	736,48
					Quant. =>	**94,8548**	**Preço Total =>**	**69.858,66**

7.2			**PASSARELAS**					**221.958,41**
7.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	Escoramento em Edificações	m²	1,0000000	42,43	42,43
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7089	ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal	Serviços	u.mês	0,8500000	37,27	31,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,80	0,76
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,1000000	6,49	7,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7089	ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal	Serviços	u.mês	0,8500000	37,27	31,67
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	190,00	0,17
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	155,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	12,37	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0188200	4,50	0,08
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001600	66,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,44	0,05
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,1000000	6,49	7,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
				MO sem LS => 2,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,91
				Valor do BDI => 10,53			Valor com BDI =>	52,96
					Quant. =>	**78,24**	**Preço Total =>**	**4.143,59**

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	49,82	49,82
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	24,96	0,12
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0220000	23,89	0,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	24,58	0,12

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	20,89	0,10
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	M²	1,0500000	46,63	48,96
				MO sem LS => 0,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,68
				Valor do BDI => 12,37			Valor com BDI =>	62,19
					Quant. =>	**111,10**	**Preço Total =>**	**6.909,30**

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	21,06	0,20
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	25,02	1,45
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,81	8,35
				MO sem LS => 1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI => 2,48			Valor com BDI =>	12,48
					Quant. =>	**28,4592**	**Preço Total =>**	**355,17**

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,90	13,90
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	21,06	0,36
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	25,02	2,67
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
				MO sem LS => 3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
				Valor do BDI => 3,45			Valor com BDI =>	17,35

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	**28,4592**	**Preço Total =>**	**493,76**

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	21,06	0,20
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	25,02	1,45
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,81	8,35

MO sem LS =>	1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	12,48
		Quant. =>	**68,448**	**Preço Total =>**	**854,23**

7.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,77	12,77
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0597000	25,02	1,49
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,18	10,18
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0098000	21,06	0,20
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,3330000	0,22	0,29

MO sem LS =>	2,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,01
Valor do BDI =>	3,17			Valor com BDI =>	15,94
		Quant. =>	**68,448**	**Preço Total =>**	**1.091,06**

7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,17	10,17
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	21,06	0,05

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	25,02	0,40
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,76	9,72
				MO sem LS => 0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI => 2,52			Valor com BDI =>	12,69
					Quant. =>	**216,15**	**Preço Total =>**	**2.742,94**

7.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,53	12,53
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	21,06	0,19
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,17	10,17
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	25,02	1,40
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
				MO sem LS => 1,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,59
				Valor do BDI => 3,11			Valor com BDI =>	15,64
					Quant. =>	**216,15**	**Preço Total =>**	**3.380,58**

7.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,39	9,39
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	25,02	0,22
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	21,06	0,02
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,25	9,15
				MO sem LS => 0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI => 2,33			Valor com BDI =>	11,72
					Quant. =>	**560,352**	**Preço Total =>**	**6.567,32**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

7.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,22	11,22
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	21,06	0,13
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,39	9,39
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	25,02	0,98
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
				MO sem LS => 1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
				Valor do BDI => 2,78			Valor com BDI =>	14,00
					Quant. =>	**560,352**	**Preço Total =>**	**7.844,92**

7.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,06	8,06
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0048000	25,02	0,12
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008000	21,06	0,01
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,15	7,93
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 2,00			Valor com BDI =>	10,06
					Quant. =>	**525,798**	**Preço Total =>**	**5.289,52**

7.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,47	9,47
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,06	8,06
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	21,06	0,08

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0257000	25,02	0,64
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08
				MO sem LS => 0,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,66
				Valor do BDI => 2,35			Valor com BDI =>	11,82
					Quant. =>	**525,798**	**Preço Total =>**	**6.214,93**

7.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92879	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,93	9,93
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0037000	25,02	0,09
Insumo	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,87	9,84
				MO sem LS => 0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI => 2,46			Valor com BDI =>	12,39
					Quant. =>	**5.325,44**	**Preço Total =>**	**65.982,20**

7.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,18	9,18
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	21,06	0,06
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0194000	25,02	0,48
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,99	7,99
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,22	0,04
				MO sem LS => 0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI => 2,28			Valor com BDI =>	11,46

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 5.325,44 **Preço Total =>** 61.029,54

7.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3557	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	114,39	114,39
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00010997/SIN	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,4000000	33,21	13,28
Insumo	00006110/SIN	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,2000000	4,41	0,88
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	525,45	1,57
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	1,0000000	74,42	74,42
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,2000000	3,64	0,72
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,67	1,10

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010997/SIN	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,4000000	33,21	13,28
Insumo	00006110/SIN	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0000600	18,89	0,00
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0000400	362,00	0,01
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000200	29,23	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054540	12,54	0,06
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0000400	62,11	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1233816	14,00	1,72
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0000400	60,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054540	4,90	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002424	17,87	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0939592	4,50	0,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1233816	5,00	0,61
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0000600	28,67	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0000400	68,34	0,00
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000200	1.386,00	0,02
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0001600	357,49	0,05
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0000400	110,38	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009696	66,00	0,06
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027876	12,37	0,03
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000200	102,66	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018180	193,44	0,35
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0000400	88,76	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021816	18,00	0,03
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0000400	121,36	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009696	6,70	0,00
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0000600	400,79	0,02

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004848	300,00	0,14
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000200	484,07	0,00
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0000400	37,62	0,00
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0000400	220,09	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007272	13,75	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054540	190,00	1,03
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0032400	100,00	0,32
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000512	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001024	155,05	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001024	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001536	18,58	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,3566000	0,76	1,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5120000	14,58	7,46
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	1,0000000	74,42	74,42
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000400	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000400	19,90	0,00
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000300	327,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000600	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	12,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002100	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002100	10,22	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001200	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001200	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000600	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000300	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000300	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000600	13,52	0,00
				MO sem LS => 20,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,76
				Valor do BDI => 28,41			Valor com BDI =>	142,80
					Quant. =>	**195,60**	**Preço Total =>**	**27.931,68**

7.2.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11482	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	573,49	573,49
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00034493/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	493,53	493,53
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	49,35	49,35
Composição	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	30,61	30,61

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00034493/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	493,53	493,53
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	49,35	49,35
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1608440	5,00	0,80
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006320	300,00	0,18

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012640	66,00	0,08
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012640	6,70	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1608440	14,00	2,25
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009480	13,75	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0028440	18,00	0,05
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0071100	12,54	0,08
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003160	17,87	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1383460	4,50	0,62
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0071100	4,90	0,03
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0023700	193,44	0,45
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0036340	12,37	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0071100	190,00	1,35
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001220	37,80	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002440	155,05	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002440	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003660	18,58	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	14,58	17,79
				MO sem LS => 24,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,63
				Valor do BDI => 142,45			Valor com BDI =>	715,94
					Quant. =>	**29,5104**	**Preço Total =>**	**21.127,67**

8			**PAVIMENTAÇÃO**					**4.713.919,54**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101767	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	28,27	28,27
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0058275	127,28	0,74
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0051610	256,17	1,32
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0369439	66,57	2,45
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0463859	3,31	0,15
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0470524	95,08	4,47
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0463859	41,70	1,93
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0152695	167,77	2,56

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055011	324,12	1,78
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0482076	91,68	4,41
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040058	224,70	0,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2088534	20,27	4,23
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0467123	71,01	3,31
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0058275	5,11	0,02
				MO sem LS => 8,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,82
				Valor do BDI => 7,02			Valor com BDI =>	35,29
					Quant. =>	**7.101,412**	**Preço Total =>**	**250.608,82**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0000000	38,76	38,76
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	48,38
					Quant. =>	**7.101,412**	**Preço Total =>**	**343.566,31**

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105588	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	109,05	109,05

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0058275	5,11	0,02
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041968	324,12	1,36
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0037260	256,17	0,95
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0058275	127,28	0,74
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0148878	167,77	2,49
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0475281	91,68	4,35
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0450805	41,70	1,87
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033799	224,70	0,75
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0450805	3,31	0,14
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0471820	95,08	4,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2036321	20,27	4,12
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0360203	66,57	2,39
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0467112	71,01	3,31
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,8252000	99,47	82,08

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

MO sem LS =>	8,58	LS =>	0,00	MO com LS =>		8,58
Valor do BDI =>	27,08			Valor com BDI =>		136,13
		Quant. =>	**3.550,706**	**Preço Total =>**		**483.357,60**

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,56	8,56
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0169000	336,27	5,68
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0085000	70,19	0,59
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	164,33	1,36
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0110000	85,07	0,93

MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,91
Valor do BDI =>	2,12			Valor com BDI =>		10,68
		Quant. =>	**8.521,6944**	**Preço Total =>**		**91.011,69**

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	71,90	0,28
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	273,24	2,45

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,27
Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>		3,40
			Quant. =>	**68.173,5552**	**Preço Total =>**	**231.790,08**

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,47	6,47
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0045112	256,17	1,15
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0109146	95,08	1,03
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042570	324,12	1,37
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0111688	71,01	0,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0154259	20,27	0,31
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031484	224,70	0,70
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0122774	91,68	1,12

MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>		1,27
Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>		8,07
			Quant. =>	**7.101,412**	**Preço Total =>**	**57.308,39**

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	7,10	7,10
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0041000	41,70	0,17
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,84	0,01
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	127,28	0,21
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0049000	65,33	0,32
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	270,13	0,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058000	20,27	0,11
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,62	0,01
Insumo	00041901	SINAPI	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	1,2000000	5,00	6,00

MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
Valor do BDI =>	1,76			Valor com BDI =>	8,86
		Quant. =>	**17.753,53**	**Preço Total =>**	**157.296,27**

8.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	1.456,04	1.456,04
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	91,68	9,07
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	23,70	26,78
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	224,70	9,41

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	358,41	16,63
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	135,87	4,63
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	85,05	5,16
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	238,01	19,15
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	46,31	4,95
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	273,24	12,67
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	133,96	12,71
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	522,50	1.334,88
				MO sem LS => 34,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,23
				Valor do BDI => 361,68			Valor com BDI =>	1.817,72
					Quant. =>	**887,6765**	**Preço Total =>**	**1.613.547,32**

8.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-150	Próprio	DER/PB - 06.000.00 - DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	707,33	707,33
Insumo	INS.02	Próprio	DER/PB - 06.000.00 - DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	Outros	m	1,0000000	707,33	707,33
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 175,70			Valor com BDI =>	883,03
					Quant. =>	**1.682,20**	**Preço Total =>**	**1.485.433,06**

9			**CALÇADAS, CICLOVIAS E ÁREAS VERDES**					**2.466.730,43**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003953	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 08 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		m	1,0000000	43,46	43,46

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9103	SICRO3	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	1,0000000	1,00	0,00	43,6373	30,4872	43,6373
								Custo horário total de equipamentos	**43,6373**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	19,9906	39,9812
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000	25,2805	25,2805
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**65,2617**
					Custo horário total de execução	**108,899**
					Produção de equipe	**43,17**
					Custo unitário de execução	**2,5226**
					Custo do FIC	**0**
					Custo do FIT	**0**

D					Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	1107928	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,0721000	m³			402,8700	29,0469
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0210000	m³			40,6200	0,8530
								Custo total de atividades auxiliares	**29,8999**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5919533	SICRO3	Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m³/h e descarga em extrusora de meio-fio	1107928	0,1730400	t	63,7900	11,0382
							Custo Total dos Tempos Fixos	**11,0382**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	1107928	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,1730400	5914539 0,00 0,97 0.0000	5914554 0,00 0,78 0.0000	5914569 0,00 0,64 0.0000	--	0,0000

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

				Custo total de transporte	**0**
MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,67	MO com LS =>	2,67
Valor do BDI =>	10,79			Valor com BDI =>	54,25
		Quant. =>	**3.753,77**	**Preço Total =>**	**203.642,02**

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	20,27	4,65
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	661,58	1,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	25,21	5,78
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	25,01	25,13
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0066000	140,00	0,92
			MO sem LS =>	8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24
			Valor do BDI =>	9,35			Valor com BDI =>	47,02
					Quant. =>	**7.212,62**	**Preço Total =>**	**339.137,39**

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 154	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO, COM A UTILIZAÇÃO DE FIBRA POLIPROPILENO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	1.216,02	1.216,02
Composição Auxiliar	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m³	1,1000000	658,93	724,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3700000	20,27	169,65
Composição Auxiliar	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	Demolições / Remoções	m	2,0000000	14,42	28,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3500000	25,21	84,45
Composição Auxiliar	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	7,4970000	2,73	20,46

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	8,3300000	3,12	25,98
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,4160000	141,83	59,00
Insumo	M1798	SICRO3	Fibra de polipropileno - C = 12 mm e D = 18 µm	Material	kg	3,0000000	19,21	57,63
Insumo	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	M³	0,8330000	54,26	45,19
				MO sem LS => 252,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,88
				Valor do BDI => 302,05			Valor com BDI =>	1.518,07
					Quant. =>	**968,88**	**Preço Total =>**	**1.470.827,66**

9.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4405	ORSE	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	1,0000000	20,22	20,22
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,80	0,57
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	22,67	0,11
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18
Insumo	00003324/SIN	ORSE	Grama batatais em placas, sem plantio	Material	m²	1,0000000	10,57	10,57
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	85,71	6,85

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000150	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000300	155,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003450	12,37	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000300	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0141150	4,50	0,06
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000900	13,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001200	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000450	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	66,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000600	300,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	193,44	0,04
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	22,67	0,11
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18
Insumo	00003324/SIN	ORSE	Grama batatais em placas, sem plantio	Material	m²	1,0000000	10,57	10,57
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	85,71	6,85

MO sem LS =>	2,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,18
Valor do BDI =>	5,02			Valor com BDI =>	25,24
		Quant. =>	**2.912,97**	**Preço Total =>**	**73.523,36**

9.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3713823	SICRO3	Confecção de barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 810 mm		m	1,0000000	190,05	190,05

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9052	SICRO3	Empilhadeira a diesel com capacidade de 10 t - 82 kW	1,0000000	0,47	0,53	221,8552	100,8073	157,6998
Insumo	E9763	SICRO3	Grupo gerador - 40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	43,8342	7,2127	43,8342

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	E9144	SICRO3	Pórtico metálico rolante com talha com capacidade de 5 t - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	48,7989	41,1971	48,7989
								Custo horário total de equipamentos	**250,3329**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				19,9906	39,9812
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**39,9812**
								Custo horário total de execução	**290,3141**
								Produção de equipe	**32,48**
								Custo unitário de execução	**8,9382**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**
D					**Unidade**	**Preço**			**Custo Horário**
Composição	1110000	SICRO3	Concreto	0,1864500	m³			0,0000	0,0000
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	13,2679300	kg			12,4100	164,6550
Composição	3107967	SICRO3	Fôrma metálica em chapa 1/8" reforçada com nervuras de 40 mm x 1/8" dispostas em grelhas de 40 x 60 cm - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada	1,6790000	m²			9,8000	16,4542
								Custo total de atividades auxiliares	**181,1092**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	71,92	MO com LS =>	71,92
				Valor do BDI =>	47,20			Valor com BDI =>	237,25
						Quant. =>	**1.600,00**	**Preço Total =>**	**379.600,00**

10			**ILUMINAÇÃO PUBLICA**					**1.085.443,93**
10.1			**ILUMINAÇÃO**					**1.078.187,14**
10.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,60	6,60

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0165033	85,48	1,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0374543	20,27	0,75
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0209510	212,07	4,44
				MO sem LS => 1,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,34
				Valor do BDI => 1,63			Valor com BDI =>	8,23
					Quant. =>	**366,70**	**Preço Total =>**	**3.017,94**

10.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103491	SINAPI	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m³	1,0000000	568,92	568,92
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	392,99	392,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7394000	21,50	80,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7394000	25,55	95,54
				MO sem LS => 184,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,24
				Valor do BDI => 141,31			Valor com BDI =>	710,23
					Quant. =>	**61,10**	**Preço Total =>**	**43.395,05**

10.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP.IL-01	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,31	8,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	21,50	0,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	25,55	0,74
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0050000	3,40	0,01

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	1,0500000	6,61	6,94
				MO sem LS => 1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04
				Valor do BDI => 2,06			Valor com BDI =>	10,37
					Quant. =>	**1.300,00**	**Preço Total =>**	**13.481,00**

10.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CP.IL-02	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 0,6/1 KV, 4 CONDUTORES DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	183,74	183,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	25,55	0,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	21,50	0,62
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0050000	3,40	0,01
Insumo	012403	SBC	CABO EPROTENAXG7 PRYSMIAN 1KV 4 CONDUTORES 35mm2	Material	M	1,0500000	173,69	182,37
				MO sem LS => 1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04
				Valor do BDI => 45,64			Valor com BDI =>	229,38
					Quant. =>	**1.900,00**	**Preço Total =>**	**435.822,00**

10.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,13	12,13
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0090000	25,55	0,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0090000	21,50	0,19
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0270000	11,39	11,69
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	3,40	0,03
				MO sem LS => 0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI => 3,01			Valor com BDI =>	15,14

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Quant. => 40,00 **Preço Total =>** 605,60

10.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP.IL-03	Próprio	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	14,34	14,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	25,55	0,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	21,50	0,62
Insumo	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	12,36	12,97
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0050000	3,40	0,01

MO sem LS => 1,04 LS => 0,00 MO com LS => 1,04
Valor do BDI => 3,56 Valor com BDI => 17,90

Quant. => 150,00 Preço Total => 2.685,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-01	Próprio	CONEXÃO EM DERIVAÇÃO PARALELA - 6,0-1,5MM² DE EMENDA, PARA CABO MULTIPOLAR 1(4X4,0) MM2. CABO PASSANTE 1,5-6,0MM2 E CABO DERIVADO 1,5-2,5MM2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, CONECTOR DE BORNES PENTA-POLAR ISOLADA E CHAVE SEXTAVADA DE APERTO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CEI EN 50393	Material	UN	1,0000000	19,00	19,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 23,71

Quant. => 110,00 Preço Total => 2.608,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-02	Próprio	CONEXÃO DE EMENDA - 6,0/1,5MM²: EM DERIVAÇÃO "T" , PARA CABO MULTIPOLAR 1(4X4,0) MM2, DERIVAÇÃO PARA CABO MULTIPOLAR 1(3X1,5)MM2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, SEPARADOR DAS FASES E BRAÇADEIRAS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CEI EN 50393	Material	UN	1,0000000	118,80	118,80

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 148,30

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	110,00	Preço Total => 16.313,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-03	Próprio	BLOQUEADOR DE VAZAMENTO DE CORRENTE: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS EM POSTES METÁLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. IP 68;IK 08;CORRENTE DE BLOQUEIO 30MA; MÁXIMA CORRENTE DE CARGA 5A; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; TEMPO DE ATUAÇÃO < 50MS ; RESET IMÃ; CAIXA COM PROTEÇÃO UV	Material	un	1,0000000	240,00	240,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	299,61
					Quant. =>	104,00	Preço Total =>	31.159,44

10.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	14,40	14,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	25,55	2,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	21,50	2,03
Insumo	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	9,06	9,96
				MO sem LS => 3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI => 3,57			Valor com BDI =>	17,97
					Quant. =>	22,00	Preço Total =>	395,34

10.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP.IL-04	Próprio	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,21	10,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	21,50	2,03
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	25,55	2,41

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00039247	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,0500000	5,50	5,77
				MO sem LS => 3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI => 2,53			Valor com BDI =>	12,74
					Quant. =>	**1.830,00**	**Preço Total =>**	**23.314,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS.02	Próprio	DER/PB - 06.000.00 - DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	Outros	m	1,0000000	707,33	707,33
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	883,03
					Quant. =>	**52,00**	**Preço Total =>**	**45.917,56**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-05	Próprio	LUMINÁRIA LED 76W - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LEDHP(LED HIGH POWER), SUPORTE DE MONTAGEM AJUSTÁVEL, FACHO ABERTO, POTÊNCIA 110W, TEMPERATURA DE COR - 4.000K - IRC >70, FLUXO LUMINOSO - 13.600 LUMENS, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, TENSÃO 220 V - IP 66, VIDA ÚTIL - 78.000 HORAS, REF:BRP482 LED136 NW 76W DWL P7 0-10 OU SIMILAR	Material	un	1,0000000	1.280,00	1.280,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.597,95
					Quant. =>	**52,00**	**Preço Total =>**	**83.093,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-06	Próprio	POSTE METÁLICO CURVO DUPLO - POSTE METÁLICO DUPLO CURVO COM 12M DE ALTURA ÚTIL, PARA INSTALAÇÃO COM BASE E CHUMBADORES, EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZAÇÃO À FOGO E PINTURA EPOXI, CONFORME NBR 14744 E NBR 6323.	Material	un	1,0000000	4.020,00	4.020,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5.018,56

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Quant. => 52,00 **Preço Total =>** 260.965,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-07	Próprio	BASE METÁLICA PARA POSTE -BASE METÁLICA PARA POSTE EM CHAPA #3/8" GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 0,30X0,30M, CONFORME DETALHE EM ANEXO	Material	UN	1,0000000	337,80	337,80
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	421,70
					Quant. =>	**52,00**	**Preço Total =>**	**21.928,40**

10.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP.IL-05	Próprio	BASE EM CONCRETO PARA POSTE 0,40X0,40X0,80M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E	UN	1,0000000	127,85	127,85
Composição Auxiliar	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1000000	38,57	3,85
Composição Auxiliar	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1000000	429,28	42,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	20,27	81,08
				MO sem LS => 67,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,71
				Valor do BDI => 31,75			Valor com BDI =>	159,60
					Quant. =>	**52,00**	**Preço Total =>**	**8.299,20**

10.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP.IL-06	Próprio	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,20m (Com base no ORSE 6415)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	323,72	323,72
Composição Auxiliar	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	0,1340000	2.415,86	323,72
				MO sem LS => 85,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,46
				Valor do BDI => 80,41			Valor com BDI =>	404,13
					Quant. =>	**56,00**	**Preço Total =>**	**22.631,28**

10.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição	8076	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	329,02	329,02
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2700000	55,31	14,93
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,68	6,68
Composição	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,6000000	92,83	55,69
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	2,8000000	12,93	36,20
Composição	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,0000000	36,07	36,07
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0784000	591,83	46,39
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,2000000	110,43	132,51

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,5170080	14,58	65,87
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004517	37,80	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0367901	190,00	6,99
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8322728	14,00	11,65
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0009034	155,05	0,14
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0188038	12,37	0,23
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0009034	36,90	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0367901	4,90	0,18
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8322728	5,00	4,16
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6643203	4,50	2,98
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0049053	13,75	0,06

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0064536	6,70	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0367901	12,54	0,46
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0013551	18,58	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0064536	66,00	0,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0147160	18,00	0,26
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032702	300,00	0,98
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016351	17,87	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0122634	193,44	2,37
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0054000	100,00	0,54
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	35,8610000	0,76	27,25
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002552	327,80	0,08
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0005104	44,00	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012761	12,00	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0017866	11,60	0,02
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0017866	10,22	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0010209	18,80	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0010209	18,75	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0005104	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002552	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002552	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0005104	13,52	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,5522240	19,02	48,54
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1980000	6,49	1,28
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,2220000	44,17	9,80

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0001736	15,15	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000868	246,00	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001736	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0001736	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000868	29,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000868	617,95	0,05
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,8682240	19,02	16,51
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,7980000	5,51	4,39
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0900000	25,35	2,28
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0090000	9,22	0,08
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,1800000	18,05	3,24
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,2381120	19,02	4,52
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000476	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000476	39,00	0,00
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	1,1200000	0,32	0,35
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	2,8000000	9,02	25,25
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0560000	25,35	1,41
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	1,1200000	0,20	0,22
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1425936	101,30	14,44
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	10,6288000	1,30	13,81
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0491568	138,48	6,80
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0163856	137,75	2,25
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	81,6000000	0,60	48,96

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

MO sem LS =>	135,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,44		
Valor do BDI =>	81,72			Valor com BDI =>	410,74		
			Quant. =>	**56,00**	**Preço Total =>**	**23.001,44**	

10.1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	85,97	85,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	25,55	6,34
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	21,50	5,34
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	74,29	74,29

MO sem LS =>	9,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,02		
Valor do BDI =>	21,35			Valor com BDI =>	107,32		
			Quant. =>	**52,00**	**Preço Total =>**	**5.580,64**	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	Material	UN	1,0000000	37,90	37,90

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	47,31		
			Quant. =>	**52,00**	**Preço Total =>**	**2.460,12**	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	35,46	35,46

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	44,26		
			Quant. =>	**104,00**	**Preço Total =>**	**4.603,04**	

10.1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,55	25,55

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,48	19,48
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS => 20,20		LS => 0,00	MO com LS =>	20,20
				Valor do BDI => 6,34			Valor com BDI =>	31,89
						Quant. => 193,50	**Preço Total =>**	**6.170,71**

10.1.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,50	21,50
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,57	15,57
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 16,15		LS => 0,00	MO com LS =>	16,15
				Valor do BDI => 5,34			Valor com BDI =>	26,84

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **193,50** **Preço Total =>** **5.193,54**

10.1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	281,74	281,74
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,21	10,21
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,74	27,74
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	164,65	164,65
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,06	47,06
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,96	27,96
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,12	4,12
				MO sem LS => 23,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,83
				Valor do BDI => 69,98			Valor com BDI =>	351,72
					Quant. =>	**44,20**	**Preço Total =>**	**15.546,02**

10.2			QUADRO DE PROTEÇÃO					1.971,42

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3142	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X20 CM	Material	un	1,0000000	248,00	248,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	309,60
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**619,20**

10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	71,78	71,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	21,50	5,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	25,55	6,98
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	54,22	54,22
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,57	4,71
				MO sem LS => 9,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,93
				Valor do BDI => 17,83			Valor com BDI =>	89,61
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**179,22**

10.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	67,49	67,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	25,55	5,07
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	21,50	4,27
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,31	3,93
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	54,22	54,22
				MO sem LS => 7,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,22
				Valor do BDI => 16,76			Valor com BDI =>	84,25
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**168,50**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

10.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9477	ORSE	Barramento trifásico	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	m	1,0000000	163,30	163,30
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Insumo	8697	ORSE	Barramento trifásico	Material	m	1,0000000	131,40	131,40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1527000	14,00	2,13
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0067500	4,90	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011000	66,00	0,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0067500	190,00	1,28
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003000	17,87	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0034500	12,37	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1124500	4,50	0,50
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0067500	12,54	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012000	6,70	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006000	300,00	0,18
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	155,00	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009000	13,75	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1527000	5,00	0,76

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0022500	193,44	0,43
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0027000	18,00	0,04
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	155,05	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	8697	ORSE	Barramento trifásico	Material	m	1,0000000	131,40	131,40
				MO sem LS => 26,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,31
				Valor do BDI => 40,56			Valor com BDI =>	203,86
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**407,72**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I7410	SEINFRA	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	Material	M	1,0000000	11,56	11,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14,43
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**14,43**

10.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13159	ORSE	Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio St1301(Starlumen ou similar)	Luminárias Internas	un	1,0000000	115,63	115,63
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	13949	ORSE	Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio St1301(Starlumen ou similar)	Material	un	1,0000000	86,89	86,89
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,80	2,66

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,02	13,31
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	14,58	10,20
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7000000	3,66	2,56

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13949	ORSE	Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio St1301(Starlumen ou similar)	Material	un	1,0000000	86,89	86,89
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000700	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063000	190,00	1,19
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1425200	14,00	1,99
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001400	155,05	0,02
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032200	12,37	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001400	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063000	4,90	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1425200	5,00	0,71
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1116500	4,50	0,50
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008400	13,75	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011200	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063000	12,54	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002100	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010500	66,00	0,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025200	18,00	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005600	300,00	0,16
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002800	17,87	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021000	193,44	0,40
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,02	13,31
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	14,58	10,20
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000700	34,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001400	155,00	0,02
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001400	47,69	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001400	26,89	0,00
				MO sem LS => 23,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,51
				Valor do BDI => 28,72			Valor com BDI =>	144,35
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**288,70**

10.2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,55	25,55
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,48	19,48
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS => 20,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,20
				Valor do BDI => 6,34			Valor com BDI =>	31,89
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**159,45**

10.2.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,50	21,50
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,57	15,57
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 16,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,15
				Valor do BDI => 5,34			Valor com BDI =>	26,84
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**134,20**

10.3			**MEDIÇÃO**					**5.285,37**
10.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	346	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	3,83	3,83
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	216	ORSE	Arruela em liga zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	Material	un	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	327	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 40mm, d=1 1/2"	Material	un	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	14,58	0,58
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,02	0,76
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0400000	3,80	0,15
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,66	0,14

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	216	ORSE	Arruela em liga zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	Material	un	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	327	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 40mm, d=1 1/2"	Material	un	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	14,58	0,58
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,02	0,76
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000040	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0003600	190,00	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0081440	14,00	0,11
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000080	155,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0001840	12,37	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000080	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0003600	4,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0081440	5,00	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0063800	4,50	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000480	13,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000640	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0003600	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000120	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000600	66,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001440	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000320	300,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000160	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001200	193,44	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000040	34,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000080	155,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0000080	47,69	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000080	26,89	0,00
				MO sem LS =>	1,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,34
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	4,78
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**38,24**

10.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9043	ORSE	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	16,56	16,56
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2700000	19,02	5,13
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2700000	3,66	0,98
Insumo	3837	ORSE	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	Material	Un	1,0000000	10,50	10,50

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2700000	19,02	5,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0274860	14,00	0,38
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0012150	4,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001890	66,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0012150	190,00	0,23
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000540	17,87	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006210	12,37	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0176580	4,50	0,07
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000270	34,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0012150	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002160	6,70	0,00

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001080	300,00	0,03
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000540	155,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001620	13,75	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000540	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0274860	5,00	0,13
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004050	193,44	0,07
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000540	26,89	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004860	18,00	0,00
Insumo	3837	ORSE	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	Material	Un	1,0000000	10,50	10,50
				MO sem LS =>	5,13	LS =>	0,00	MO com LS => 5,13
				Valor do BDI =>	4,11			Valor com BDI => 20,67
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total => 165,36**

10.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9391	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	Pára-raios	kg	1,0000000	135,44	135,44
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0600000	3,80	0,22
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	14,58	0,87
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	1,0000000	133,02	133,02
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	19,02	1,14
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0600000	3,66	0,21

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000060	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0005400	190,00	0,10

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0122160	14,00	0,17
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000120	155,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002760	12,37	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000120	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0005400	4,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0122160	5,00	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0095700	4,50	0,04
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000720	13,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000960	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0005400	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000180	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000900	66,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002160	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000480	300,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000240	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001800	193,44	0,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	14,58	0,87
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	1,0000000	133,02	133,02
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	19,02	1,14
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000060	34,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000120	155,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000120	47,69	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000120	26,89	0,00

MO sem LS => 2,01 LS => 0,00 MO com LS => 2,01
Valor do BDI => 33,64 Valor com BDI => 169,08

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

						Quant. =>	5,70	Preço Total => 963,75

10.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP.IL-07	Próprio	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO ENERGISA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	294,77	294,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	25,55	14,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	21,50	11,82
Insumo	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	268,90	268,90
				MO sem LS => 19,99		LS => 0,00		MO com LS => 19,99
				Valor do BDI => 73,22				Valor com BDI => 367,99
						Quant. => 2,00		Preço Total => 735,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	1,0000000	7,81	7,81
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00		MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI => 9,75
						Quant. => 2,00		Preço Total => 19,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	Material	UN	1,0000000	37,90	37,90
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00		MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI => 47,31
						Quant. => 8,00		Preço Total => 378,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001809	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	83,06	83,06
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00		MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI => 103,69

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **2,00** **Preço Total =>** **207,38**

10.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	71,78	71,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	21,50	5,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	25,55	6,98
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	54,22	54,22
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,57	4,71

MO sem LS => 9,93 LS => 0,00 MO com LS => 9,93
Valor do BDI => 17,83 Valor com BDI => 89,61
Quant. => 2,00 Preço Total => 179,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00021130	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	Material	M	1,0000000	23,28	23,28

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 29,06
Quant. => 12,00 Preço Total => 348,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	1,0000000	96,51	96,51

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 120,48
Quant. => 1,00 Preço Total => 120,48

10.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	85,97	85,97

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	25,55	6,34
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	21,50	5,34
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	74,29	74,29
				MO sem LS => 9,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,02
				Valor do BDI => 21,35			Valor com BDI =>	107,32
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**643,92**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002644	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	Material	UN	1,0000000	4,58	4,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,71
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**22,84**

10.3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	KG	1,0000000	28,12	28,12
Insumo	009838	SBC	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	Material	UN	1,0000000	24,90	24,90
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2190000	14,73	3,22
				MO sem LS => 3,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,22
				Valor do BDI => 6,98			Valor com BDI =>	35,10
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**70,20**

10.3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3156	ORSE	Filete de mármore branco, 2 cm, para acabamentos	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	40,48	40,48
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,80	1,14
Insumo	2582	ORSE	Filete de mármore branco 2 x 2 cm	Material	m	1,0500000	26,59	27,91
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,67	1,10
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0006000	525,45	0,31
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000302	37,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027108	190,00	0,51
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0613243	14,00	0,85
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000605	155,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013855	12,37	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000605	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027108	4,90	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0613243	5,00	0,30
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0480758	4,50	0,21
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003614	13,75	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004819	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027108	12,54	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000907	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004819	66,00	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010843	18,00	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002410	300,00	0,07
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001205	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009036	193,44	0,17

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Insumo	2582	ORSE	Filete de mármore branco 2 x 2 cm	Material	m	1,0500000	26,59	27,91
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3024000	14,58	4,41
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000300	327,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000600	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	12,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002100	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002100	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001200	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001200	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000600	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000300	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000300	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000600	13,52	0,00
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0006480	100,00	0,06
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,2713200	0,76	0,20
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
				MO sem LS =>	10,11	LS =>	0,00	MO com LS => 10,11
				Valor do BDI =>	10,05			Valor com BDI => 50,53
						Quant. =>	**20,00**	**Preço Total => 1.010,60**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M104400170	EMBASA	TERMINAL P/ FIO OU CABO, A COMPRESSAO POR INDENTACAO, DE COBREELETROLITICO ESTANHADO, BITOLA 10MM?	Material	Un	1,0000000	1,42	1,42
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,77
					Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**28,32**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Planilha Orçamentária Analítica

10.3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,55	25,55
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,48	19,48
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS => 20,20		LS => 0,00	MO com LS =>	20,20
				Valor do BDI => 6,34			Valor com BDI =>	31,89
						Quant. => 6,00	**Preço Total =>**	**191,34**

10.3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,50	21,50
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,57	15,57
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 16,15		LS => 0,00	MO com LS =>	16,15

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI =>	5,34			Valor com BDI =>	26,84
		Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**161,04**

Total sem BDI	**32.544.090,48**
Total do BDI	**8.062.163,90**
Total Geral	**40.606.254,38**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD e informe o código F0C4-142A-1381-3CCD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0C4-142A-1381-3CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:08:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F0C4-142A-1381-3CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.265.428,12	3,12 %
2	INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS	R$ 203.607,18	0,50 %
3	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES	R$ 1.638.661,87	4,04 %
4	CANAL PRINCIPAL	R$ 16.491.485,74	40,61 %
5	VIAS PROJETADAS	R$ 11.416.367,74	28,11 %
6	DRENAGEM	R$ 777.760,60	1,92 %
7	PONTE E PASSARELAS	R$ 546.849,23	1,35 %
8	PAVIMENTAÇÃO	R$ 4.713.919,54	11,61 %
9	CALÇADAS, CICLOVIAS E ÁREAS VERDES	R$ 2.466.730,43	6,07 %
10	ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$ 1.085.443,93	2,67 %

Total sem BDI	R$	32.544.090,48
Total do BDI	R$	8.062.163,90
Total Geral	R$	40.606.254,38

DADOS GERAIS DO SERVIÇO/OBRA

OBRA: **CANALIZAÇÃO DO PRADO**

ENDEREÇO: **CAMPINA GRANDE**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

CIDADE / UF: **CAMPINA GRANDE / PB**

DATA: **01/04/2024**

DATA DA 1° REVISÃC **18/08/2024**

Identificação dos Orçamentistas:

Nome Completo **RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO**

Profissão **ENGENHEIRO CIVIL**

CREA PB N° **160.104.517-4**

E-mail ras.carvalho@yahoo.com.br

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/49AD-0F9C-E911-913C e informe o código 49AD-0F9C-E911-913C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49AD-0F9C-E911-913C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:03:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/49AD-0F9C-E911-913C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

COMPOSIÇÃO DO BDI

Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%	**4,93%**
Seguro + Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	**0,49%**
Riscos	1,00%	1,39%	1,74%	**1,39%**
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	**0,99%**
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%	**8,04%**

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO
			5%
			60% M.O
	0,65%	3,00%	3,00%
I =	6,65%		

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas:
S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)
R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)
G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)
L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);
DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)
I = Taxa representativa da indicencia de impostos - I

FÓRMULA DO BDI: $$BDI\ (\%) = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO =	**24,84%**

Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 13.161/2015)	**CPRB**	4,50%
	I =	11,15%

BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO =	**31,16%**

REFERÊNCIAS
I - O percentual do BDI foi norteado pelo Acórdão nº. 2622/2013-Plenário/TCU;
II - Lei nº 13.161/2015: CPRB de 4,50% com desoneração e 0,00% sem desoneração
III - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme determinação contida na Súmula nº 254/2010 (TCU);
IV - É considerado o BDI correspondente ao orçamento (desonerado ou não desonerado) resultante mais vantajoso para a instituição.

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E9C0-67AD-2651-ADFD e informe o código E9C0-67AD-2651-ADFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9C0-67AD-2651-ADFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:08:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E9C0-67AD-2651-ADFD

PREFEITURA CAMPINA GRANDE

Proc. Licitatório 13- 558/2025

De: Reinaldo J. - SAD - CDC - ASSEJURCDC

Para: COASSEJUR - A/C Matheus O.

Data: 20/05/2025 às 21:49:32

Setores envolvidos:

SECOB, SAD - CDC - ASSEJURCDC, SAD - ASSEJUR, SAD - CI, SAD - CDC - PL, SECOB - PL, COASSEJUR, SEFIN - FONPLATA, SAD - CI - AN, SEFIN - UGP

[FONPLATA] - Canal do Prado

PARECER Nº 290/2025/ASSEJUR/CDC/SAD/PMCG

CONCORRÊNCIA N° 9.8.002.2025 **PROC. ADMINISTRATIVO** 492/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DO PRADO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 40.606.254,38 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Prezado,

Segue em anexo o parecer jurídico 290/2025, o qual analisa a legalidade do processo licitatório em epígrafe e apresenta as recomendações pertinentes ao regular prosseguimento do certame. Nesse caminho, solicito a apreciação e a devida aprovação das conclusões nele contidas, para fins de continuidade do feito no âmbito desta Administração.

Atenciosamente,

_

Reinaldo Pereira do Nascimento Júnior
SAD - ASSEJURCDC

Anexos:
Parecer_2025_290_CONCORRENCIA_N_9_08_02_2025_FONPLATA_canal_do_prado.pdf

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 290/2025/ASSEJUR/CDC/SAD/PMCG
CONCORRÊNCIA N° 9.8.002.2025 **PROC. ADMINISTRATIVO** 492/2025
ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS - SECOB
OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DO PRADO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.606.254,38 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL. Obra de canalização, revitalização e urbanização urbana com financiamento FONPLATA. Análise jurídica do procedimento preparatório. Aplicação da Lei nº 14.133/2021 e normas do organismo internacional. Regularidade condicionada a correções formais e complementações documentais. **RECOMENDAÇÕES. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.**

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

1. Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o **Processo Licitatório nº 558/2025**, encaminhado por meio do Despacho nº 11-558/2025, com a finalidade de emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da fase interna da **Concorrência nº 9.8.002.2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas, no município de Campina Grande-PB.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

2. O procedimento foi previamente submetido à análise da Central de Compras, que realizou o exame inicial de conformidade da fase interna, tendo constatado a presença de documentação técnica e administrativa essencial para a instrução do feito, em observância ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da CF/88) e à necessidade de planejamento prévio, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dentre os documentos acostados aos autos, destacam-se:

a) projeto básico,
b) estudo técnico preliminar,
c) justificativas técnica e administrativa,
d) composição do BDI,
e) orçamento sintético e analítico,
f) planilhas em Excel,
g) cronograma físico-financeiro,
h) curva ABC de serviços,
i) tabela SINAPI de referência,
j) memória de cálculo,
k) mapa de risco,
l) minuta do edital,
m) ART da obra,
n) declaração de adequação do orçamento,
o) portarias da equipe responsável pela fase interna,
p) pranchas em formato digital (DWG),
q) bem como a publicação na separata do semanário oficial datada de 29 de abril de 2025.

3. Diante do exposto, compete a esta Assessoria Jurídica, à luz dos princípios da indisponibilidade do interesse público, da motivação dos atos administrativos e do controle prévio da legalidade, proceder à análise do procedimento sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao cumprimento das exigências legais e à observância das diretrizes que regem a contratação pública na Administração, com vistas à aferição da viabilidade jurídica da deflagração do certame.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 27, do Decreto Municipal n.º 4.751/2023 e artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133/ 2021 (NLLC).

5. O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, conforme preconiza o art. 27, § 5º, do Decreto Municipal n.º 4.751/2023 e o Enunciado BPC n.º 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União[1].

6. Além disso, não se analisa, aqui, aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, à luz do princípio da "Segregação de Funções" e diante do entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria proferido no Acórdão n.º 1492/2021 (Plenário), que assim se manifestou:

> [...] 344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela defi ciência na especifi cação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rêgo. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010 - TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especifi cando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas […]' (Grifos acrescentados).

7. Portanto, a manifestação apresentada neste parecer se concentra nas questões de ordem técnico-jurídica, adotando-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos (e imprescindíveis) para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as determinações legais.

8. O Decreto Municipal n.º 4.751/23, arts. 26 e 27, dispõe que o assessoramento jurídico será realizado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração (ASSEJUR/SAD), ao final da fase preparatória do processo, com o controle prévio de legalidade dos editais, das contratações diretas, das adesões a atas de registro de preços, de outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

9. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas

[1] Enunciado BPC n.º 7 - A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de signifi cativo refl exo em aspecto técnico deve conter justifi cativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

10. Sendo feitas essas ponderações iniciais, passa-se à análise do objeto do presente parecer.

III – DO FONPLATA E DA NATUREZA INTERNACIONAL DA LICITAÇÃO

11. O FONPLATA – Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – é um Banco de Desenvolvimento integrado por Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, cuja principal finalidade é fomentar a integração regional e promover o desenvolvimento harmônico e inclusivo dos seus países-membros, por meio de operações de crédito e aportes não reembolsáveis ao setor público. Originado a partir da celebração do Tratado da Bacia do Prata em 1969 e formalmente instituído pelo Convênio Constitutivo assinado em 12 de junho de 1974, o FONPLATA constitui-se como uma organização internacional com sede em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia[2].

12. No presente caso, verifica-se que a obra licitada será custeada, ao menos em parte, com recursos oriundos do FONPLATA, o que atrai a caracterização do certame como licitação internacional. Essa qualificação está em consonância com o disposto no art. 64, inciso XXXV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual se considera licitação internacional aquela realizada em território nacional que admite a participação de licitantes estrangeiros, com previsão de cotação em moeda estrangeira, ou cuja execução possa ocorrer, no todo ou em parte, no exterior.

13. A análise da minuta do edital, do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos encartados permite inferir que a Administração Pública, de fato, adotou as balizas normativas e operacionais próprias desse tipo de certame.

14. No plano doutrinário, destaca-se a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 29. ed., p. 420), para quem "licitações internacionais são aquelas que são abertas à participação de empresas que não estejam em funcionamento no país".

15. Complementarmente, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021, p. 182 e 238) adverte que "a licitação internacional não se caracteriza pela simples admissão da participação de licitante estrangeiro", mas sim pela previsão de pagamento em moeda estrangeira e pela possibilidade de execução do objeto

[2] Fonte: Site oficial do FONPLATA (https://www.fonplata.org/pt), acessado em 18 de maio de 2025.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

no exterior, aspectos que exigem uma modelagem contratual adequada às especificidades dessa modalidade.

16. Ainda segundo o referido autor, "licitações nacionais caracterizam-se pelo dever de todos os licitantes cumprirem as regras gerais, elaboradas segundo a legislação brasileira, inclusive com pagamento em moeda local, ao passo que licitações internacionais comportam pagamento em moeda estrangeira, execução de prestações no estrangeiro, etc.".

17. Contudo, a opção administrativa por uma licitação internacional não exime o gestor público de respeitar os princípios fundamentais da isonomia, da legalidade e da ampla competitividade, todos eles consagrados tanto na Constituição Federal (art. 37, XXI) quanto na Lei nº 14.133/2021.

18. Nesse sentido, o art. 9º, inciso I, alínea "b", da nova Lei de Licitações, veda expressamente a adoção de critérios que estabeleçam preferências ou distinções fundadas na naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes. Marçal Justen Filho é enfático ao afirmar que "nacionais e estrangeiros deverão ser submetidos aos mesmos requisitos, sem que a nacionalidade seja critério autônomo de diferenciação", sendo vedadas "discriminações diretamente fundadas na nacionalidade ou no domicílio do licitante" (op. cit., p. 87).

19. É certo que o § 3º do art. 1º da Lei nº 14.133/2021 admite, **em caráter excepcional**, a incorporação de condições peculiares oriundas dos organismos financiadores internacionais, desde que:

I. tais condições sejam exigidas para a concessão do empréstimo,

II. não conflitem com os princípios constitucionais em vigor, e

III. estejam previstas no contrato de financiamento e tenham sido objeto de parecer jurídico favorável prévio.

20. Assim, a Administração Pública pode adotar regras e procedimentos diferenciados, desde que compatíveis com o ordenamento jurídico brasileiro e expressamente autorizados nos instrumentos contratuais internacionais, assegurando a necessária compatibilização normativa.

21. Diante do exposto, conclui-se que, embora legítima a adoção de modelo licitatório internacional, tal opção deve observar rigorosamente as garantias constitucionais e legais que regem as contratações públicas[3], notadamente os princípios da isonomia, da competitividade e da legalidade.

[3] TCU - ACÓRDÃO 1866/2015 - PLENÁRIO - 9.2.2. atendidos todos os pressupostos previstos no art. 42, § 5º, da Lei 8.666/1993 para que possam ser admitidas as condições previstas pelas entidades ali mencionadas quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Federal, o § 4º do art. 42 da mesma lei poderá ter sua

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

22. A modelagem da licitação deve prever salvaguardas jurídicas adequadas à participação de empresas estrangeiras, sem, contudo, incorrer em restrições indevidas ou favorecimentos injustificados. O correto equilíbrio entre as exigências do organismo financiador e os fundamentos do Direito Administrativo nacional é condição indispensável para a regularidade do certame e para a legitimidade do procedimento de contratação pública internacional.

VI – DA MODALIDADE LICITATÓRIA

23. A Constituição Federal de 1988 representa o fundamento e o alicerce de todo o ordenamento jurídico brasileiro, constituindo, também, a base normativa para o regime jurídico das licitações e contratos administrativos. Nesse contexto, cumpre destacar o disposto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que, em consonância com o princípio republicano, estabelece: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes." Trata-se de mandamento constitucional que consagra os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade administrativa, norteadores da atuação do Poder Público nas contratações.

24. Em obediência a esse preceito constitucional, o legislador infraconstitucional instituiu a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como novo marco legal das licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelecendo normas gerais aplicáveis às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida norma visa assegurar eficiência, planejamento e transparência nos processos licitatórios, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

25. Nesse contexto, observa-se que a Administração optou pela condução do certame na **modalidade Concorrência**, conforme disposto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual é apropriada para a contratação de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, bem como de bens e serviços especiais, sobretudo nos casos em que não for viável a utilização da modalidade pregão. Ressalte-se que o procedimento seguirá a **forma eletrônica**, com a adoção do critério de **julgamento técnica e preço**, conforme previsto no edital.

26. Nos termos do edital, será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação global, resultante da ponderação objetiva entre as notas atribuídas aos aspectos

aplicação afastada, caso seja incompatível com as regras estabelecidas por essas entidades, **exceto se tais regras implicarem em inobservância de princípios da Constituição Federal brasileira relativos a licitações públicas**;

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

técnicos e de preço, sendo atribuída valoração de 50% para a proposta técnica e 50% para a proposta de preço. A análise da proposta técnica antecederá à avaliação da proposta de preços, que será examinada exclusivamente das licitantes habilitadas e classificadas na etapa técnica, conforme a fórmula de pontuação estabelecida no item 9.4 do edital. Todo o procedimento observará o rito procedimental comum das licitações previsto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021[4], garantindo-se, assim, a legalidade, a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

27. Não obstante, o pregão não é aplicável às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como **de obras e serviços de engenharia**, excetuando-se apenas os serviços de engenharia classificados como comuns, conforme dispõe a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º, em conjugação com o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

28. Dessa premissa decorre a necessidade imprescindível de que o setor técnico realize, na fase de planejamento da licitação, o adequado enquadramento do objeto, discriminando de forma clara e fundamentada se se trata ou não de obra ou serviço de engenharia, e, em caso afirmativo, se sua natureza é comum ou especial, para fins de definição da modalidade licitatória apropriada e em observância ao princípio da legalidade administrativa.

29. A propósito, no tocante à diferenciação entre obra e serviço de engenharia, prossegue a doutrina de Marçal Justen Filho[5], in verbis:

> "Obras e serviços de engenharia são espécies de um mesmo gênero. Bem por isso, as duas fi guras apresentam pontos em comum. É problemático estabelecer uma diferenciação absoluta entre obra e serviço de engenharia. Há características comuns insuperáveis entre ambas as fi guras. Existem núcleos conceituais para obra e para serviço de engenharia, que permitem a qualifi cação inquestionável de certas hipóteses. Mas há pontos de contato entre os dois conceitos, o que gera difi culdades quanto a casos determinados. (Marçal Justen Filho,..."

30. Por razões incontestáveis, e em correspondência com a Orientação Normativa AGU n.º 54/2014, esse exame refoge à competência desta Assessoria Jurídica, tendo em vista cuidar-se de atribuição do setor técnico do órgão licitante, com respaldo do profissional habilitado de engenharia – mormente por figurar como legítimo detentor do conhecimento técnico para apreciar se o serviço necessita, ou não, da efetiva atuação e acompanhamento

[4] Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[5] Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 174).

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado e, finalmente, envidar a correta subsunção do objeto dentre as hipóteses legalmente previstas.

31. No caso, vê-se que a escolha da concorrência, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o objeto foi qualificado pela unidade técnica como contratação de "obras" por ocasião do item 1.2[6] do projeto básico e item VIII do ETP[7].

32. Ademais, tratando-se de licitação internacional, com recursos provenientes do FONPLATA, a modalidade Concorrência é a mais apropriada, por permitir a ampla participação de empresas nacionais e estrangeiras, em consonância com o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021.

V - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

33. A Lei n.º 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

34. Nesta esteira, o art. 23, § 1º, do Decreto Municipal n.º 4.751/20234, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de preparatória, redação que encontra consonância com o disposto no art. 18, da Lei n.º 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

> § 1º Compõem a fase preparatória dos processos licitatórios todos os atos instrutórios previstos no art. 18 da Lei 14.133 de 2021, a saber:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

[6] O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, na forma do inciso XII do 6 da Lei n° 14.133, de 2021.

[7] ... Portanto, considerando a natureza da obra e sua complexidade técnica, a canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado e áreas circunvizinhas devem ser tratadas como "obra" nos termos da Lei nº 14.133/2021, com todos os requisitos legais e procedimentos licitatórios aplicáveis a esse tipo de empreendimento.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação. (grifou-se)

35. Neste sentido, o art. 18, § 1º da Lei n.º 14.133/2021 dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar, "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6.º, XX, da nova Lei de Licitações)[8]. Lato sensu, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

36. Assim sendo, é certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida

[8] OLIVEIRA, R.C.R. (2022). Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática (11th ed.). Grupo GEN. https://bookshelf.vitalsource.com/books/9786559643271.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

37. Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, fundamentadamente, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

38. No presente caso, a equipe responsável pelo planejamento da contratação desenvolveu o estudo técnico preliminar, contendo, aparentemente, as previsões dispostas no art. 18, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, com exceção do inciso II[9]. Embora seja um documento altamente técnico, cuja análise cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido.

39. Nesse sentido, a identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada. Registra-se que, **não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador**, notadamente quando trata-se de matéria dotada de elevado grau de tecnicidade. O papel do órgão jurídico consiste em recomendar que essa ponderação e reflexão acerca da necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido à registrá-la nos autos, caso não o tenha sido.

40. No caso concreto, observa-se que o órgão responsável delineou, de forma adequada, a necessidade administrativa no Item I do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a qual está diretamente vinculada à promoção de intervenções estruturantes voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade, da acessibilidade e, sobretudo, da qualidade de vida da população.

41. Tais intervenções se concentram, de maneira específica, na requalificação urbana e ambiental do Canal do Prado e de suas áreas circunvizinhas, em resposta a uma realidade de degradação ambiental, descarte irregular de resíduos sólidos urbanos, e comprometimento do sistema de drenagem pluvial, conforme amplamente reconhecido em estudos técnicos e evidenciado em reportagens recentes.

[9] II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

42. Trata-se, portanto, de uma necessidade pública evidente, cuja solução demanda ações coordenadas de saneamento, revitalização e urbanização, com potencial de promover transformações significativas no tecido urbano e no bem-estar social da região afetada.

VII – DO PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

43. Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU n.º 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

44. No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 47, inciso II, § 1º, Lei n.º 14.133, de 2021):

> I - a responsabilidade técnica;
>
> II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

45. Dito isso, observa-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto em lote único, conforme fundamentação apresentada no Item X do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

46. Segundo referido item, **os serviços e insumos são intrinsecamente correlacionados, exigindo gestão e execução integradas, sob responsabilidade de uma única contratada**, a fim de evitar a dispersão de responsabilidades, conflitos operacionais e variações na qualidade da execução. Ademais, a adoção da forma de empreitada por preço unitário em item único foi considerada a alternativa mais vantajosa à Administração, tanto por propiciar ganho de escala e redução de custos quanto por não restringir a competitividade, uma vez que permite a oferta de preços mais competitivos por parte dos licitantes.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

47. Dessa forma, as justificativas técnicas e econômicas apresentadas mostram-se razoáveis, proporcionais e juridicamente adequadas, não havendo, portanto, ressalvas adicionais quanto à forma de adjudicação adotada.

VIII - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

48. O Decreto Municipal n.º 4.751/2023, em seu capítulo V, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, tendo imposto aos órgãos a obrigatoriedade de elaboração, até o trigésimo primeiro dia do mês maio de cada exercício, de plano de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

49. Neste seguimento, convém registrar que o município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano Anual de Contratação para o corrente ano, devendo, nos termos do art. 10, § 1º, Decreto Municipal n.º 4.751/2023, ser elaborado no prazo máximo de 02 anos a partir de sua publicação.

IX – DA ANÁLISE DE RISCOS

50. Inicialmente, cabe pontuar que o "Mapa de Riscos" não se confunde com a "Matriz de Riscos". Enquanto o primeiro constitui um instrumento de planejamento que identifica riscos potenciais à contratação, o segundo possui natureza contratual, sendo uma cláusula essencial para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, por meio da alocação objetiva e prévia das responsabilidades entre as partes quanto a eventos supervenientes.

51. Conforme o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, publicado pela Advocacia-Geral da União e pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (2023), a elaboração do mapa de riscos **não substitui** a obrigação da Administração Pública de discutir, definir e inserir a matriz de risco no instrumento contratual.

52. A obrigatoriedade da análise de riscos no planejamento da contratação encontra amparo legal no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, devendo-se identificar e tratar os riscos inaceitáveis, bem como mensurar sua probabilidade de ocorrência e seus impactos.

53. Por sua vez, a doutrina de Marçal Justen Filho reforça esse dever da Administração, esclarecendo que a avaliação dos riscos licitatórios e contratuais impacta diretamente nas decisões relativas ao certame e às disposições contratuais que dele decorrem (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021, p. 376).

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

54. Ressalte-se que não se exige da Administração a previsão de todas as possíveis contingências futuras, mas sim a realização de uma análise prognóstica razoável, com alocação discriminada dos riscos entre as partes, conforme diretriz do art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

55. A elaboração da matriz de risco, por demandar conhecimento técnico específico, não é atribuição da assessoria jurídica, mas sim do setor técnico responsável. No caso em exame, observa-se que, embora o mapa de riscos tenha sido devidamente elaborado e juntado aos autos, a matriz de riscos não foi anexada ao contrato, apesar de expressamente prevista na Seção 7 das Condições Gerais do Contrato (CGC), a qual dispõe:

> Item 1 – Definições: caracteriza a matriz de riscos como **cláusula contratual** que define responsabilidades entre Contratante e Contratado quanto a eventos supervenientes, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
>
> Item 10.3: determina que a matriz de riscos, quando aplicável, deve ser **apresentada em anexo ao contrato**, estabelecendo as responsabilidades das partes.
>
> Item 11.1: lista os riscos imputáveis ao Contratante desde a data de início das obras até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), **além daqueles definidos na matriz de riscos**, quando existente.

56. Diante da complexidade do objeto contratual e da previsão expressa de aplicação da matriz de riscos no instrumento jurídico, **recomenda-se a imediata elaboração e anexação da matriz de riscos ao contrato, em cumprimento ao disposto no próprio texto contratual e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica**.

X - DA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

57. No presente caso, 43. No presente caso, o valor total estimado para a licitação é de R$ 40.606.254,38 (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), devidamente autorizado pela autoridade competente.

58. Repise-se que a adequada estimativa do custo do objeto, obtida a partir de pesquisa de preços fundamentada, é essencial tanto para a correta previsão dos recursos orçamentários quanto para assegurar um parâmetro técnico confiável na avaliação das propostas apresentadas pelos licitantes.

59. Sob essa perspectiva, a estimativa de valor para obras e serviços de engenharia deve seguir os critérios estabelecidos no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe uma ordem

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

de prioridade na adoção dos parâmetros de referência, observando-se a compatibilidade com o mercado, os benefícios da economia de escala e as peculiaridades do local de execução.

60. Da norma legal extrai-se que os parâmetros subsequentes (incisos II a IV) só podem ser utilizados quando não for viável, de forma justificada, a aplicação do critério prioritário constante do inciso I, que se refere à utilização do SINAPI (para obras e serviços de engenharia em geral) ou do SICRO (para infraestrutura de transportes), com a devida inclusão do BDI e dos encargos sociais cabíveis.

61. Ao recorrer a referenciais externos ao SINAPI ou SICRO, cabe ao setor técnico justificar tecnicamente a sua adequação ao projeto, levando em conta a compatibilidade dos insumos, os coeficientes de produtividade e os preços praticados na localidade de execução, sob pena de incorrer em vício na formação da estimativa.

62. No caso em apreço, verifica-se que a Administração Pública utilizou como base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com o acréscimo do BDI de referência, para compor a estimativa de custos, em conformidade com o critério previsto no inciso I do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

63. Ademais, cumpre destacar que foi elaborada e anexada planilha orçamentária detalhada, contendo os quantitativos, preços unitários e valor total da contratação, atendendo ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, alínea "i"; 18, inciso IV; e § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

64. Assim, constata-se que a Administração observou os preceitos legais pertinentes à correta estimativa de custos para a contratação pretendida, o que confere segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e eficiência na condução do certame licitatório, além de fortalecer os princípios da planejamento, economicidade e legalidade.

XI - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

65. É princípio basilar da Administração Pública a obrigatoriedade de assegurar a existência de previsão orçamentária suficiente para a assunção de obrigações financeiras futuras, conforme disposto no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, no art. 150 da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

66. Em consonância com essa diretriz, o Tribunal de Contas da União tem reiteradamente consolidado jurisprudência no sentido de que é irregular deflagrar

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

processos licitatórios sem a devida indicação e suficiência da dotação orçamentária, como demonstram os seguintes julgados:

a) **Acórdão TCU nº 2.325/201**5 – Plenário: A ausência de previsão de recursos orçamentários em licitações de obras e serviços de engenharia afronta os arts. 15, 16 e 17 da LRF e o art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/1993;

b) **Acórdão TCU nº 2.012/2009** – Plenário: Determina que conste nos editais a correta indicação da classificação funcional-programática e da categoria econômica da despesa;

c) **Acórdão TCU nº 956/2010** – Plenário: Considera irregular a realização de licitação sem a indicação precisa de recursos orçamentários necessários e suficientes.

67. No caso concreto, a Secretaria de Obras apresentou a devida Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro, na qual consta:

a) Que a contratação tem por objeto a execução de obra de canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado, com impacto relevante na drenagem urbana e na recuperação ambiental da área;

b) Que a contratação de empresa especializada se justifica pela complexidade técnica da obra, abrangendo intervenções como canalização, contenções, drenagem, paisagismo e acessibilidade;

c) Que os benefícios esperados abrangem não apenas infraestrutura e segurança urbana, mas também qualidade de vida, valorização urbanística e sustentabilidade ambiental;

d) Que o valor estimado da despesa é de R$ 40.606.254,38, com impacto de 93,66% sobre a ficha orçamentária nº 792 da Secretaria de Obras para o exercício de 2025, cuja dotação atualizada é de R$ 43.353.939,33.

68. Além disso, foram apresentadas:

a) Declaração formal do ordenador de despesas, atestando a compatibilidade do orçamento com o projeto proposto, nos moldes exigidos pela legislação;

b) Demonstrativo da Dotação Orçamentária, evidenciando a vinculação da despesa à fonte de recursos do contrato de operação de crédito com o Fonplata (BRA – 42/2023), além da indicação da funcional programática (15.451.1030.1041) e do elemento de despesa (4490.51), conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

69. Apesar da aparente regularidade documental, constata-se inconsistência relevante quanto ao valor da despesa estimada apresentado nas peças analisadas:

70. Enquanto a Justificativa Técnico-Administrativa aponta valor estimado de R$ 40.606.254,38, o Demonstrativo da Dotação Orçamentária menciona valor gerado de R$ 8.881.763,17, embora ambos os documentos se refiram à mesma contratação.

71. Essa divergência, não justificada nas peças, compromete a clareza e a transparência do processo e pode ensejar questionamentos sobre a suficiência da reserva orçamentária efetivamente garantida para a integral execução contratual.

72. Ademais, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" e no art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que conste do processo administrativo a indicação clara e coerente da dotação orçamentária que suportará a despesa, o que deve ser devidamente conciliado com os valores estimados no projeto básico e demais documentos técnicos.

73. Por fim, recomenda-se que, antes da assinatura do contrato administrativo, seja inserida a Nota de Empenho correspondente ao valor total da contratação, conforme determina o art. 60 da Lei nº 4.320/1964, assegurando o suporte financeiro necessário para a execução do objeto contratado.

74. Diante da inconsistência identificada entre os valores apresentados nos documentos de impacto orçamentário, **recomenda-se a retificação ou complementação das informações constantes no Demonstrativo de Dotação Orçamentária, com a devida uniformização dos valores estimados e comprovação da suficiência dos recursos reservados**, como condição de regularidade da fase interna do procedimento licitatório.

XII - DA ELABORAÇÃO DA CURVA DO ABC

75. A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

> 19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...) A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)
>
> 2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.
>
> A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

76. Conforme se nota, a Curva ABC é instrumento essencial para a análise da composição dos custos da contratação, permitindo identificar os itens de maior relevância financeira. Sua correta elaboração viabiliza, entre outros aspectos, a delimitação objetiva dos serviços cuja execução anterior deverá ser comprovada por meio dos atestados de capacidade técnica, nos termos dos requisitos de qualificação previstos no edital.

77. 63. Além disso, contribui significativamente para o gerenciamento de riscos contratuais e para o adequado planejamento da fiscalização da execução, sendo também relevante na análise de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos contratuais e prevenção de práticas como o chamado "jogo de planilha".

78. O próprio Tribunal de Contas da União reconhece a utilidade da Curva ABC em auditorias de obras públicas, empregando-a como ferramenta de verificação de sobrepreços e inconsistências nos orçamentos, motivo pelo qual se recomenda que o ente licitante antecipe-se a tais análises e mantenha controle rigoroso sobre sua elaboração.

79. No caso em exame, verifica-se que o setor técnico competente procedeu à elaboração da Curva ABC, tendo a equipe responsável anexado o respectivo documento aos autos. Considerando tratar-se de aspecto eminentemente técnico, cuja elaboração compete à área de engenharia, e inexistindo indícios de impropriedades, considero a questão superada.

XIII - DO EDITAL

80. O Edital é "o instrumento pelo qual a Administração leva o conhecimento Público à abertura de licitação, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

apresentação de suas propostas. Como lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração e os proponentes."[10].

81. Observa-se que a secretaria solicitante adotou a minuta padronizada do edital disponibilizada pelo FONPLATA - Contrato de empréstimo: BRA-042/2023, a qual reúne os elementos previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, não havendo, portanto, qualquer ressalva ou ponderação jurídica a ser feita quanto à sua estrutura e conteúdo.

XIV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO

82. O critério de julgamento que conjuga técnica e preço deve ser adotado nos casos em que a aferição da qualidade técnica das propostas, além dos requisitos mínimos fixados no edital, seja essencial para o atendimento do interesse público. Nessa sistemática, a seleção da proposta mais vantajosa resulta da ponderação entre a excelência técnica e o valor financeiro apresentado, visando à obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração.

83. Conforme destaca Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/2021, São Paulo: Thomson Reuters, 2021, p. 489), o julgamento por técnica e preço exige a apresentação de duas propostas distintas pelos licitantes: uma técnica, contendo a solução para execução do objeto, e outra referente ao preço. A nota final é calculada a partir da média ponderada entre as duas notas, podendo o edital atribuir maior peso a uma delas, conforme o objeto licitado.

84. Por exemplo, em uma licitação com pesos de 70% para a proposta técnica e 30% para o preço, um licitante que obtenha nota técnica de 80 e nota de preço 100, terá nota final ponderada igual a 86. Já um concorrente com nota técnica 100 e nota de preço 80 alcançará nota final de 94, demonstrando que a excelência técnica pode compensar um preço menos competitivo, desde que observada a metodologia de cálculo prevista no edital.

85. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 36, disciplina a aplicação desse critério, sendo cabível nas contratações que envolvam:

> I – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
>
> II – serviços que demandem tecnologia sofisticada e de domínio restrito;

[10] MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel. Direito Administrativo brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016, p. 339.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> III – bens e serviços especiais de tecnologia da informação e comunicação;
>
> IV – obras e serviços especiais de engenharia;
>
> V – objetos que admitam soluções específicas, com impacto mensurável em qualidade, produtividade ou durabilidade.

86. A adoção do critério de julgamento por técnica e preço implica necessariamente a utilização da modalidade concorrência, ou, quando aplicável, diálogo competitivo, sendo exigido o modo de disputa fechado, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme corretamente previsto no item 23.1 do edital em análise.

87. A metodologia adotada prevê, inicialmente, a avaliação das propostas técnicas, seguida da análise das propostas de preço, sendo permitido à Administração estabelecer, nos termos do art. 36, § 2º, o peso máximo de 70% para a proposta técnica.

88. No caso concreto, verifica-se que a Administração adotou a ponderação de 50% para a proposta técnica e 50% para a proposta de preço, proporção que está em absoluta conformidade com os limites legais.

89. O art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 exige motivação circunstanciada das condições editalícias na fase preparatória do certame, incluindo a justificativa para os critérios de pontuação e julgamento técnico. Essa exigência também encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que exige motivação idônea para as ponderações entre técnica e preço, a fim de garantir a razoabilidade dos critérios e afastar distorções que comprometam a isonomia entre os licitantes (v. g. Acórdãos 508/2008, 2909/2012, 3217/2014 e 479/2015, Plenário/TCU).

90. Portanto, é imprescindível a observância aos princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade tanto para a escolha do critério de técnica e preço, quanto para a fixação dos respectivos pesos e critérios objetivos de avaliação da proposta técnica.

91. Ainda, nos termos do art. 37, II, da mesma lei, a atribuição das notas técnicas deve ser realizada por banca avaliadora composta por, no mínimo, três membros, podendo estes ser servidores efetivos, empregados públicos ou profissionais de notório conhecimento técnico, experiência ou renome, desde que supervisionados por agente público. No presente caso, observa-se que a comissão técnica foi devidamente constituída, conforme item 27.2 do edital.

92. Diante do exposto, considera-se adequada e legalmente amparada a escolha do critério de julgamento por técnica e preço pela Administração, bem como a fixação da

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

ponderação de 50% para cada fator. A metodologia adotada respeita os limites normativos e está coerentemente fundamentada no edital.

XV - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

93. Inicialmente, convém registrar que a Lei n.º 14.133, de 2021, inovou com relação ao tratamento diferenciado a ser conferido a ME/EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
>
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
>
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fi ns de enquadramento como empresa de pequeno porte.
>
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fi ns de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
>
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

94. O enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) é definido pela LC 123/2006, em razão da receita anual bruta auferida pela entidade, considerando o "produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia". O limite de

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

receita para ser considerada microempresa é de R$ 360.000,00; para empresa de pequeno porte é de R$ 4.800.000,00.

95. Neste ínterim, cumpre registrar que o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nas licitações públicas, disciplinado nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, compreende as seguintes prerrogativas:

a) o dever de exclusividade de participação em licitações de itens, lotes ou grupos de licitação com valor estimado de até R$ 80.000,00 (art. 48, inciso I, da LC 123/06);

b) a faculdade de subcontratação de ME/EPP em aquisições de obras e serviços, quando o licitante vencedor não for ME/EPP ou consórcio composto total ou parcialmente por ME/EPP (art. 48, inciso II, da LC 123/06);

c) o dever de reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para aquisição de bens (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível (art. 48, inciso III, da LC 123/06);

d) o empate ficto. Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor (arts. 44 e 45 da LC 123/06);

e) possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fi scal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação (art. 43, § 1º da LC 123/06).

96. No que se refere a exclusividade, esta não se aplica no presente caso, uma vez que o valor do item é superior a R$ 80.000,00. Em relação às cotas reservada, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso, sendo um deles que a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras.

97. No caso concreto, a minuta do edital revela que a Administração realizará licitação aberta a todo segmento empresarial, considerando o valor estimado ser maior que o patamar legal, sem olvidar de resguardar o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC n.º 123/2006, no que se mostra regular. Quanto à faculdade de exigir dos licitantes a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, observa-se que o setor técnico responsável manifestou-se ao declarar que:

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> Subitem (33.1 e 33.3) - Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) Nos termos da LC 123/2006, é facultada ao licitante a subcontratação de Microempresas (MEs) ou Empresas de Pequeno Porte (EPPs) dos itens anteriormente descritos.

XVI - DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS

98. Propedeuticamente, impõe-se consignar que o consórcio de empresas foi engendrado por ocasião da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), em especial nos artigos 278 e 279[11], comumente cognominada de sociedade de segundo grau, haja vista tratar-se de uma "sociedade entre sociedades".

99. Pertinente, nesse ponto, a transcrição doutrinária de Marçal Justen Filho, asseverando que "por meio do consórcio, duas ou mais sociedades comprometem se a reunir os seus esforços e o seu patrimônio para atingir um resultado específi co", ou seja, em que pese "a formação de consórcios acarrete risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários", é fundamental registrar, noutro giro, que "o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica" (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021". São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

100. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União coaduna-se com o referido entendimento, senão vejamos:

> "(...) a jurisprudência do TCU traz o entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), como cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si (Acórdão TCU 2.813/2004 — 1ª Câmara, Relatório do Ministro-Relator). Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação deve ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação. (...)"(Acórdão 1.782/2009, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).

101. Ultrapassadas essas considerações preambulares, gize-se que a aquiescência administrativa relativamente à participação (ou não) das empresas em consórcio insere-se

[11] Art. 278. As companhias e quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, podem constituir consórcio para executar determinado empreendimento, observado o disposto neste Capítulo.
Art. 279. O consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão: [...]

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

no âmbito da discricionariedade do administrador público, a quem compete exercê-la sempre mediante justificativa devidamente fundamentada nos autos[12].

102. A propósito, esse é o entendimento já perfilhado pelo TCU, ainda sob o pálio da revogada Lei de licitações e contratos (8.666/93), confira-se:

> A jurisprudência deste Tribunal se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, **devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada**. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória (Acórdão 2.831/2012, Plenário, rel. Min. Ana Arraes).
>
> A decisão da Administração pela possibilidade de permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio nas licitações públicas (art. 33 da Lei 8.666/1993) **deve ser devidamente motivada**, e não deve implicar a proibição da participação de empresas que, individualmente, possam cumprir o objeto a ser contratado, sob pena de restrição à competitividade (Acórdão 1.711/2017, Plenário, rel. Vital do Rêgo).

103. A Lei nº 14.133/21, no mesmo sentido, consagrou, como regra geral, a viabilidade de participação de consórcios e subordinou a vedação editalícia à apresentação de justifi cativa expressa no processo licitatório:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
>
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
>
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
>
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
>
> IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

[12] "a decisão de vedar a participação de consórcios deve ser antecedida de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto" (Ibid., 296).

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

104. Na hipótese em testilha, a despeito do sobredito comando legal, a minuta do edital consignou, nos itens 4.4 da Seção 1 e 2[13], 4.3 e 11.1 da Seção 03, a vedação à participação de "pessoas jurídicas reunidas em consórcio", com justificativas lançadas tanto no item XI do Estudo Técnico Preliminar quanto em documento específico denominado "Justificativa da não participação de Consórcio".

105. O texto do ETP fundamenta a opção pela contratação de um único fornecedor para a execução de um projeto complexo, com base em argumentos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos. Inicialmente, destaca-se que a magnitude e a especificidade da obra – que envolve canalização, revitalização e urbanização do Canal do Prado, além de melhorias nas áreas vizinhas – exigem uma empresa com comprovada capacidade técnica e operacional para garantir a execução integrada de todas as fases. A contratação de apenas uma empresa possibilita maior controle sobre a qualidade, o cumprimento dos prazos e a coordenação das atividades, reduzindo riscos de falhas decorrentes da gestão fragmentada que ocorreria com múltiplos executores.

106. Outro ponto central é que a natureza interdependente das etapas da obra demanda uma atuação coordenada, algo que poderia ser comprometido com a participação de consórcios compostos por empresas com especializações distintas. A gestão conjunta de diferentes empresas aumentaria a complexidade operacional e o risco de descoordenação, afetando a eficiência da execução.

107. Além disso, o texto ressalta a preocupação com a segurança jurídica e administrativa do processo licitatório. A admissão de consórcios implicaria a necessidade de análise aprofundada das condições técnicas e financeiras das empresas consorciadas, o que demandaria tempo adicional e aumentaria a complexidade da contratação. Ao vedar a participação de consórcios, busca-se facilitar a gestão contratual, assegurar maior clareza na execução e reduzir riscos de litígios ou entraves administrativos.

108. Por fim, a escolha por um único contratado é justificada também pelo compromisso com os prazos e exigências contratuais, especialmente considerando as condições do financiamento do projeto. Um único responsável tende a oferecer maior comprometimento com o cronograma e a evitar eventuais conflitos de responsabilidade que comprometeriam o andamento das obras.

[13] 4.2.2 Não é permitida a participação de consórcios, segundo o item 4.4 do DDL.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

109. Trata-se, portanto, de uma decisão técnica da Administração, baseada em critérios de conveniência e oportunidade, não cabendo ao setor jurídico questionar o juízo técnico quanto à caracterização da complexidade do objeto nem a exclusão de consórcios. Dentro desse contexto, concorda-se com a justificativa apresentada, por entender que está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica que regem a contratação pública.

XVII - DO PROJETO BÁSICO

110. O projeto básico constitui um conjunto de elementos necessários e sufi cientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (Art. 6º , XXV, da Lei n. 14.133/2021):

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, sufi cientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

> f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

111. No caso em tela, consta nos autos o projeto básico elaborado pelo setor técnico competente (despacho inicial). No que se refere às informações jurídico-administrativas constantes no referido documento, cabe tecer algumas considerações.

112. Inicialmente, verifica-se uma divergência entre o disposto nas Condições Gerais do Contrato (CGC), Seção 7, item 41 – Pagamentos, e o que estabelece o Projeto Básico, item 8.20, no que se refere ao prazo para pagamento ao contratado. Nos termos do contrato, consta expressamente:

> 4.1.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

113. Já o Projeto Básico dispõe de forma diversa:

> 8.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior.

114. Diante disso, recomenda-se o ajuste do Projeto Básico, de modo a harmonizá-lo com a redação do texto contratual.

XVIII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA- FINANCEIRA

115. A qualificação técnica consiste na comprovação documental da idoneidade técnica necessária para a execução do objeto do contrato licitado, que no contexto da qualificação técnica-profissional se dá mediante a disponibilidade do pessoal com atributos relacionados com a execução do objeto licitado[14], enquanto a qualificação técnico operacional, corresponde à capacidade da empresa licitante, no que concerne à estrutura organizacional, administrativa, dentre outros atributos vinculados ao estabelecimento.

116. É relevante observar que o art. 37, XXI, da CRFB somente admite "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Em outras palavras, as exigências técnicas em processos licitatórios devem

[14] Filho, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Available from: VitalSource Bookshelf, (14th Edition). Grupo GEN, 2023. p.253.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

estar estritamente alinhadas com o objeto da contratação, sendo imprescindível que o edital contemple apenas requisitos e condições que sejam necessários para atender ao interesse público almejado.

117. Premissa esta decorrente do princípio da competitividade, um dos alicerces fundamentais da licitação pública (art. 5º da Lei 14.133/2021), pelo qual busca permitir a disputa mais ampla possível entre os interessados em licitar, o que "implica a vedação a exigências que restrinjam artificialmente a disputa, inclusive quando conduzam ao impedimento indevido da participação de sujeitos em condição de disputar o objeto licitado"[15].

118. Deste modo, é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (art. 9.º, I, "a", da Lei 14.133/2021).

119. Nesta ilação, o inciso IX do artigo 18 da Lei 14.133/2021 preconiza a necessidade de que o processo seja instruído com a motivação circunstanciada das condições do edital de exigência de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira. Por esta razão, aparentemente, as referidas justificativas encontram-se disposta no item XI do ETP.

120. A leitura desse item revela fundamentação plausível e aderente ao arcabouço legal aplicável. Quanto à qualificação técnica, a justificativa destaca que a natureza complexa do objeto — envolvendo canalização, revitalização e urbanização de canal, bem como intervenção nas áreas circunvizinhas — demanda a contratação de empresa com experiência comprovada em projetos de similar envergadura.

121. Ressalta-se que tal exigência visa garantir que a contratada possua o domínio técnico necessário para enfrentar os desafios operacionais inerentes à execução, reduzindo a margem de riscos técnicos e contratuais.

122. Adicionalmente, a referência à necessidade de contar com profissionais habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe reforça o cuidado com a adequada capacidade técnica operacional da licitante.

123. No que se refere à qualificação econômico-financeira, a justificativa igualmente demonstra alinhamento com a legislação. A exigência de índices financeiros e da apresentação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação (R$ 4.060.625,43) está expressamente prevista no §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

[15] Ob. Cit. p. 263.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

124. Assim, conclui-se que as justificativas técnicas apresentadas no ETP atendem ao comando do art. 18, IX da Lei nº 14.133/2021, revelando-se adequadamente motivadas, proporcionais ao objeto licitado e juridicamente válidas. Trata-se de uma decisão técnica legítima, cuja avaliação de complexidade e dos requisitos de habilitação compete às áreas demandante e técnica, não cabendo ao setor jurídico rever, em juízo de conveniência ou oportunidade, os critérios técnicos estabelecidos.

XIX – DA VEDAÇÃO AO SOMATÓRIO DE ATESTADOS

125. Verifica-se que os itens 9.55 e 9.56 do Projeto Básico impõem vedação ao somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, especificamente no que se refere aos itens de maior relevância global e àqueles cujo aumento quantitativo acarreta aumento da complexidade técnica do objeto. A justificativa apresentada fundamenta-se na premissa de que a execução dos serviços licitados exige experiência consolidada em projetos de porte semelhante, não sendo suficiente a apresentação de múltiplos atestados fragmentados que, isoladamente, não refletem a capacidade do licitante de executar o objeto como um todo ou sob condições de maior complexidade.

126. A vedação ao somatório é, portanto, justificada sob a ótica da necessidade de demonstrar experiência em projeto único e completo, o que, segundo a equipe técnica, assegura maior confiabilidade quanto à capacidade de gestão integrada de recursos, prazos e execução simultânea de atividades — aspectos críticos em empreendimentos de maior escala ou complexidade.

127. Contudo, é importante ponderar que, conforme reiterado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tal vedação deve ser tecnicamente justificada de forma específica, sob pena de violação aos princípios da motivação e da competitividade.

128. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão 2291/2021-Plenário, de relatoria do Min. Bruno Dantas, que adverte que a vedação genérica ao somatório de atestados, sem a devida justificativa técnica, compromete a regularidade do certame. Mais recentemente, o Acórdão 1153/2024-Plenário, de relatoria do Min. Antonio Anastasia, reiterou que tais restrições devem estar limitadas a hipóteses em que o aumento de quantitativos acarrete, incontestavelmente, maior complexidade técnica, exigindo capacidade gerencial ampliada por parte da licitante.

129. No presente caso, verifica-se que as justificativas foram incluídas nos subitens 9.55.1 e 9.56.1, contendo explicações quanto à natureza do objeto e à razão técnica que fundamenta a vedação. A equipe técnica sustenta que a divisão da experiência entre vários contratos de menor escopo não garantiria a efetiva aptidão do licitante para execução de objeto de grande

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

escala e complexidade, o que poderia comprometer a qualidade, a gestão de prazos e a segurança da execução.

130. Dessa forma, entendo que as justificativas apresentadas são compatíveis com os parâmetros estabelecidos pelo TCU, especialmente por se tratarem de serviços de maior relevância e com impacto direto na entrega do objeto final, cujas características específicas justificam a exigência de execução consolidada.

131. Por se tratar de matéria afeta à análise técnica da complexidade do objeto e da capacidade necessária à sua execução, considero possível a vedação ao somatório de atestados, reconhecendo a legalidade da medida, desde que tais justificativas permaneçam devidamente registradas e associadas aos itens específicos no processo administrativo, em observância aos princípios da motivação, proporcionalidade e isonomia.

XX – DO PROJETO EXECUTIVO

132. O projeto executivo é requisito obrigatório da licitação para obras e serviços de engenharia, e deve ser realizado na fase preparatória da licitação, previamente à elaboração do edital do certame (art. 18, II, da Lei n. 14.133, de 2021).

133. Segundo a definição legal, é o conjunto de elementos necessários e sufi cientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes. (art. 6º, XXVI, da Lei n.º 14.133/2021).

134. De maneira excepcional, admite-se, a contratação de obras e serviços comuns de engenharia sem projeto executivo nos casos em que o estudo técnico preliminar demonstrar a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados e a especificação do objeto puder ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico (art. 46, § 1º, c/c com o art. 18. § 3, da Lei n. 14.133, de 2021).

135. De acordo com a Lista de Verificação acostada aos autos, consta a informação de que o projeto executivo foi elaborado e atende às exigências legais previstas no art. 6º, inciso XXVI, e art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com referência ao Processo Administrativo nº 492/2025. No entanto, em análise detida do Processo Licitatório nº 558/2025, não foi identificado, até o presente momento, o anexo do projeto executivo no corpo processual, seja em volume próprio, seja vinculado ao edital ou ao Projeto Básico.

136. Considerando que o projeto executivo é documento técnico essencial para a verificação da viabilidade, exequibilidade e precisão da contratação pública, notadamente

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

em obras e serviços de engenharia, sua ausência nos autos compromete a completude da fase preparatória, além de dificultar a fiscalização dos critérios técnicos adotados e a própria análise da compatibilidade entre projeto básico e executivo.

137. Assim, recomenda-se a imediata juntada formal do projeto executivo ao processo licitatório, com a devida vinculação à estrutura documental pertinente, a fim de assegurar a regularidade do procedimento, a transparência administrativa e a conformidade com o art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como com o princípio da motivação e da publicidade dos atos administrativos.

XI - DO CONTRATO

138. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece os elementos essenciais que devem constar na minuta do termo de contrato, autorizando, em seu §1º, a adoção de modelos padronizados quando compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado.

139. No presente caso, verifica-se que a secretaria demandante utilizou a minuta padronizada de termo de contrato disponibilizada pelo FONPLATA, ressalvando-se que determinadas cláusulas devem ser preenchidas ou ajustadas, conforme as particularidades da contratação em análise.

140. Com fundamento no artigo 92, inciso II[16], da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a inclusão, no item 2.3 da Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC), de cláusula que explicite a vinculação do contrato ao edital, ao projeto básico e a seus respectivos anexos, como forma de assegurar a conformidade jurídica do instrumento contratual com o procedimento licitatório que o originou.

141. Em relação à disciplina dos casos omissos, entende-se que a cláusula 3.2 da Seção 7 – CGC já atende satisfatoriamente à exigência prevista no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ao prever a aplicação subsidiária da legislação brasileira nos pontos não regulados pelas Políticas do FONPLATA. Assim, não se vislumbra, neste ponto, a necessidade de complementação textual.

142. Por fim, quanto à matriz de riscos, destaca-se a necessidade de sua previsão expressa no instrumento contratual, em conformidade com os artigos 6º, inciso XVII, e 103 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, todavia, que os itens 11 e 12 da minuta de contrato já contemplam essa exigência, estando a questão devidamente endereçada.

[16] Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

XII - CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

143. O §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de vigência contratual, é obrigatória a previsão, no edital, de cláusula com índice de reajustamento de preços, cuja data-base esteja vinculada à data do orçamento estimado. A norma permite, ainda, a adoção de mais de um índice específico ou setorial, desde que compatível com a natureza dos insumos da contratação.

144. No caso concreto, observa-se que a cláusula 45.1 da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC) da minuta contratual cumpre o requisito legal quanto à indicação do índice de reajuste, ao eleger expressamente o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), em conformidade com o dispositivo legal citado.

145. No entanto, quanto à data-base do orçamento estimado, a mesma cláusula afirma que os preços foram elaborados com base no SINAPI Paraíba do mês 02/2024. Contudo, consta nos autos a tabela SINAPI efetivamente utilizada, com mês de referência: 03/2025 e data de emissão: 11/04/2025, evidenciando uma discrepância entre a data declarada no instrumento contratual e aquela efetivamente pode acarretar reflexos procedimentais.

146. Diante da divergência identificada, recomenda-se que o setor técnico responsável promova a retificação da cláusula contratual, de modo a refletir fielmente a data-base efetivamente utilizada (SINAPI 03/2025), ou apresente justificativa formal e tecnicamente fundamentada que comprove a compatibilidade dos preços com a data-base declarada (02/2024), sanando a inconsistência apontada.

XXIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

147. O cronograma físico-financeiro é um instrumento essencial de planejamento e gestão contratual que apresenta, de forma articulada, a previsão temporal das etapas de execução física dos serviços ou obras e a correspondente programação dos desembolsos financeiros. Tal documento serve de base para a medição, o monitoramento e o controle da execução contratual, assegurando o acompanhamento adequado por parte da Administração.

148. Nos termos do artigo 92, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a inclusão, no contrato, de cláusulas que estabeleçam os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando cabível. A duração

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

contratual, por sua vez, deve observar o que estiver previsto no edital, conforme dispõe o artigo 105 da mesma lei.

149. No caso concreto, observa-se que a equipe técnica responsável elaborou o cronograma físico-financeiro da contratação, o qual se encontra devidamente anexado ao despacho inicial. Considerando essa documentação e sua adequação formal, entende-se atendido o requisito legal supracitado.

XXIV - DA SUBCONTRATAÇÃO

150. A subcontratação consiste na delegação, pelo contratado, de parte da execução do objeto contratual a terceiros que não participaram diretamente do processo licitatório. Essa prática é permitida, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a responsabilidade integral do contratado principal perante o contratante. Nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021, admite-se a subcontratação parcial de obras, serviços ou fornecimentos, até o limite autorizado pela Administração, respeitadas as condições previstas no edital.

151. Nessa perspectiva, o Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento no sentido de que a subcontratação é admitida somente de forma parcial, devendo ser motivada sob a ótica do interesse público, com limites previamente definidos pelo contratante. Ressalta-se que a atuação do contratado não pode se transformar em mera intermediação ou gestão de terceiros, sob pena de desvirtuamento do objeto contratual. Conforme dispõe o Acórdão nº 14193/2018 – Primeira Câmara/TCU:

> "A subcontratação do objeto é admitida apenas parcialmente, desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato."

152. O §2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 faculta ao edital ou ao regulamento vedar, restringir ou estabelecer condições específicas para a subcontratação. No caso em exame, a cláusula 4.2 do projeto básico prevê expressamente a possibilidade de subcontratação, limitada a até 30% do volume das obras e serviços incluídos no objeto, restrita aos seguintes itens da planilha orçamentária:

> "10, 10.1, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11, 10.1.12, 10.1.13, 10.1.14, 10.1,15, 10.1.16, 10.1,17, 10.1.18, 10.1.19, 10.1.20, 10.1.21, 10.1.22, 10.1.23, 10.1.24, 10.2, 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7, 10.2.8, 10.3, 10.3.1,

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

10.3.2, 10.3.3, 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7, 10.3.8, 10.3.9, 10.3.10, 10.3.11, 10.3.12, 10.3.13, 10.3.14, 10.3.15, 10.3.16 e 10.3.17."

153. Conforme detalhado na cláusula 4.2.1, a subcontratação será permitida exclusivamente para os serviços de iluminação pública, os quais **exigem equipe técnica especializada em instalações elétricas urbanas**, conhecimento das normas da ABNT, e atendimento aos requisitos de segurança NR-10 e NR-35. Justifica-se, ainda, que essa atividade frequentemente demanda o uso de equipamentos certificados e costuma ser executada com maior eficiência por empresas dedicadas exclusivamente ao setor.

154. Ainda, a cláusula 4.2.2 estabelece que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é facultada ao licitante a subcontratação de Microempresas (MEs) ou Empresas de Pequeno Porte (EPPs) para os itens autorizados.

155. Considerando que a cláusula 4.2.1 apresenta justificativa técnica elaborada pelo setor competente, com a devida demonstração da especialização exigida para os serviços de iluminação pública e das vantagens decorrentes da subcontratação controlada, entendo atendido o requisito de motivação exigido pelo art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCU e TCE/PB[17], sendo, portanto, possível a autorização da subcontratação nos termos estabelecidos no edital.

XXV - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO

156. A exigência de garantia de execução contratual está prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sendo faculdade da Administração Pública, desde que haja justificativa técnica e previsão expressa no edital. Referido dispositivo legal também assegura ao contratado a prerrogativa de optar entre as modalidades elencadas em seu §1º, a saber:

I. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária; e

IV. título de capitalização custeado por pagamento único (este último incluído pela Lei nº 14.770/2023).

157. No entanto, ao se analisar o edital em comento, observa-se que o item 4.3 estabelece que "será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº

[17] Se o edital contemplar a possibilidade de subcontratação parcial do objeto, esta deve estar claramente delimitada e seguir as diretrizes da Resolução Sumular do TCE/PB (RS-TC-002-12), assegurando o controle pela Administração Pública e a qualidade na execução.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato". Esse item, por si só, está em conformidade com a legislação.

158. Ocorre que, ao se confrontar tal previsão com o disposto na Seção 8 – Dados do Contrato (item 50.1), constata-se que a contratação conta com garantia de execução exclusivamente na modalidade de GARANTIA BANCÁRIA, fixada em valor correspondente a 5% do valor contratual.

159. Essa imposição afronta diretamente o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que assegura ao contratado o direito de escolha da modalidade de garantia, não podendo o edital restringir tal opção.

160. A irregularidade é ainda mais evidente no que se refere aos prazos para apresentação da garantia. O item 4.5 do edital dispõe que "a garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato", enquanto o item 4.4 estabelece que, no caso de opção pelo seguro-garantia, a apresentação deve ocorrer até a data de assinatura do contrato.

161. Essas previsões, ao estabelecerem prazos distintos sem justificativa técnica, violam o princípio da isonomia. Ademais, no que tange ao seguro-garantia, o §3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 determina que o edital deve fixar prazo mínimo de um mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o que não foi observado no item 4.4.

162. Sobre o seguro-garantia, cabe reforçar que sua aceitação, embora prevista no edital (item 4.4), está condicionada a prazo inferior ao legalmente exigido, além de não haver clareza quanto à equivalência com as demais modalidades, o que pode ensejar questionamentos por parte dos licitantes.

163. O detalhamento excessivo das condições contratuais relativas à garantia bancária (por exemplo, prazos de validade específicos, execução automática, exigência de banco aceitável, entre outros – itens 4.7 a 4.9), sem tratamento equivalente para as demais modalidades, demonstra direcionamento indevido à garantia bancária como modalidade preferencial, contrariando o espírito do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

164. Dessa forma, verifica-se que o edital, embora preveja a possibilidade de apresentação de outras modalidades de garantia, na prática impõe e direciona a contratação para a garantia bancária, tanto pela linguagem empregada no item 50.1 ("a contratação conta com garantia [...] na modalidade GARANTIA BANCÁRIA"), quanto pelo detalhamento exclusivo dado a esta modalidade ao longo dos itens 4.7 a 4.9. Tal conduta é ilegal, uma vez que contraria a norma legal que garante ao contratado o direito de escolha entre as modalidades previstas.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

165. Recomenda-se, portanto, ajustar o item 50.1 e os demais dispositivos contratuais e do edital que indiquem ou deem a entender que a garantia bancária é a única admitida, deixando clara a possibilidade de o contratado optar por qualquer uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o seguro-garantia, com as mesmas condições de aceitação e execução.

166. Uniformizar os prazos de apresentação da garantia, respeitando o disposto no §3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece prazo mínimo de um mês a partir da homologação da licitação para o contratado apresentar a garantia, especialmente no caso de seguro-garantia, evitando qualquer tratamento desigual entre as modalidades.

167. Caso a Administração opte por manter a indicação da garantia bancária como preferencial, deve justificar técnica e formalmente essa escolha, demonstrando de maneira objetiva as razões que a tornam mais adequada ao caso concreto, conforme autoriza o caput do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

168. Estender o mesmo nível de detalhamento (requisitos, validade, condições de execução) a todas as modalidades previstas, ou, alternativamente, remeter tais definições à fase contratual, permitindo que sejam ajustadas conforme a modalidade escolhida pelo adjudicatário.

169. **Ainda sobre o tema, a redação do item do edital que trata da garantia de execução contratual apresenta inconsistências conceituais que merecem atenção.** O texto afirma que "a contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade garantia bancária, em valor correspondente a 5% do valor do contrato. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102)".

170. Ocorre que há evidente confusão entre duas modalidades distintas de garantia previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021: a fiança bancária (inciso III) e o seguro-garantia (inciso II). A menção à "garantia bancária" — termo que não encontra respaldo técnico ou jurídico específico na legislação — parece pretender se referir à fiança bancária. No entanto, a cláusula atribui à "seguradora" a obrigação de assumir a execução do contrato, o que caracteriza claramente os efeitos da modalidade de seguro-garantia, nos termos do art. 102 da mesma lei. Portanto, trata-se de uma redação que mistura conceitos distintos, o que compromete a clareza, a legalidade e a coerência do edital.

171. A obrigação de a seguradora concluir o objeto do contrato, como alternativa ao pagamento da importância segurada, é típica e exclusiva da modalidade de seguro-garantia, não se aplicando à fiança bancária. Esta, por sua vez, obriga o fiador ao pagamento do valor garantido, mas não à execução do objeto contratual.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

172. Assim, ao exigir a "garantia bancária" e, simultaneamente, impor atribuições próprias do seguro-garantia, o edital incorre em contradição material. Além disso, conforme estabelece o caput e o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve indicar as modalidades legalmente admitidas e permitir ao contratado a escolha entre elas, salvo justificativa técnica formalizada em processo administrativo que fundamente a restrição a uma modalidade específica.

173. Diante disso, recomenda-se a imediata revisão da redação do item em questão. Caso a intenção da Administração seja exigir, justificadamente, o seguro-garantia, deve-se adequar o texto para utilizar corretamente esse termo, harmonizando-o com os efeitos jurídicos previstos no art. 102.

174. Por outro lado, se a modalidade pretendida e justificada for a fiança bancária, é necessário suprimir do texto qualquer referência à atuação da seguradora, sob pena de gerar insegurança jurídica e eventual impugnação ao edital. Além disso, deve-se respeitar o direito do licitante à livre escolha entre as modalidades de garantia previstas na lei, salvo motivação técnica formalmente aprovada.

XXVI - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

175. A adequada previsão orçamentária é condição indispensável à validade de contratações públicas que envolvam a assunção de obrigações financeiras por parte da Administração. Trata-se de exigência expressa do inciso II do art. 167 da Constituição Federal, do art. 150 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), os quais estabelecem, de forma clara, a vedação à realização de despesa ou assunção de obrigação sem a correspondente e suficiente previsão de recursos orçamentários.

176. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça essa exigência. No Acórdão nº 2.325/2015 – Plenário, restou assentado que a licitação de obras e serviços de engenharia sem a previsão de recursos orçamentários contraria a LRF. No mesmo sentido, o Acórdão nº 2.012/2009 – Plenário determinou que os editais de licitação devem conter a indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas, com a especificação correta da classificação funcional-programática e da categoria econômica. Ademais, o Acórdão nº 956/2010 – Plenário considerou irregular a licitação sem indicação precisa dos

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

recursos orçamentários necessários e suficientes, em afronta ao art. 167, II, da CF/88, e aos arts. 7º, §2º, e 8º da antiga Lei nº 8.666/93[18].

177. No caso concreto, o edital traz, no item intitulado "Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro", a informação de que a contratação está prevista no orçamento do exercício de 2025 da Secretaria de Obras, com impacto de 93,66% na ficha nº 792, que atualmente conta com dotação de R$ 43.353.939,33 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), sendo o valor estimado da contratação de R$ 40.606.254,38 (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

178. A contratação será custeada com recursos oriundos do FONPLATA, e há a devida indicação da fonte (17540000), do programa de trabalho (15.451.1030.1041 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano) e do elemento de despesa (4490.51 – Obras e Instalações).

179. Além disso, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", e art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, consta declaração da autoridade competente da Secretaria de Obras atestando a existência de previsão orçamentária suficiente para arcar com as despesas decorrentes da futura contratação, estando esta informação também inserida no projeto básico e no termo de contrato, nos moldes exigidos pelo TCU.

180. Ressalta-se, por fim, que, embora a previsão orçamentária esteja demonstrada e corretamente vinculada à despesa pretendida, deverá ser exigida, antes da celebração do contrato, a emissão da nota de empenho correspondente, conforme o art. 60 da Lei nº 4.320/1964, que dispõe ser "vedada a realização de despesa sem prévio empenho".

181. Diante do exposto, considera-se adequada a justificativa orçamentária apresentada no edital, a qual atende aos requisitos constitucionais, legais e à jurisprudência do TCU. Recomenda-se, como condição prévia à assinatura do contrato, a juntada da nota de empenho correspondente, de forma a assegurar o suporte financeiro da despesa, em fiel observância ao art. 60 da Lei nº 4.320/64.

---

[18] Acórdão 2325/2015-Plenário | Relator: Augusto Sherman Enunciado: A licitação de obras e serviços de engenharia sem a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes no exercício fi nanceiro em curso contraria o disposto nos artigos 15 e 16, § 1º, inciso I, e § 4º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) , e no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Acórdão 2012/2009-Plenário | Relator: JOSÉ JORGE Deve constar dos editais de licitação a indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas previstas, com a especificação correta da classificação funcional-programática e da categoria econômica.

Acórdão 956/2010-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ É irregular a realização de licitação sem indicação precisa dos recursos orçamentários necessários e sufi cientes (artigos 167, II, da Constituição Federal, e 7º, § 2º, e 8º da Lei 8.666/1993).

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

XXXVII - DA DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

182. Os arts. 7º e 8º da Lei n.º 14.133, de 2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
>
> [...]
>
> § 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
>
> § 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
>
> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
>
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. [...]

183. O Decreto Municipal n.º 4.751/2023, por sua vez, tratou sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação. Desse modo, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

184. No contexto específico, consta nos autos o ato de designação dos responsáveis pela elaboração da fase interna (PORTARIA Nº 014/2025, PORTARIA Nº 015/2025 e PORTARIA Nº 016/2025), restando satisfeita a exigência.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

XXVIII - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

185. É imprescindível destacar que a fase externa da licitação, especialmente quando se trata de concorrência internacional, demanda cuidados redobrados quanto à ampla e adequada publicidade do edital.

186. Nos termos do item 20.6 da Seção I das Instruções aos Concorrentes (IAC), a convocação dos interessados dar-se-á mediante a publicação do aviso do edital no Comprasnet, nos veículos oficiais e no site do Contratante. No entanto, essa disposição deve ser lida em conjunto com os comandos da Lei nº 14.133/2021, que impõem obrigações adicionais de publicidade a fim de assegurar a transparência e a ampla competitividade do certame.

187. O art. 54, caput e § 1º, da referida lei determina que "os atos previstos nesta Lei serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), instituído no âmbito do Poder Executivo federal, em sítio eletrônico oficial gerenciado por esse ente, e, sempre que possível, em sítios eletrônicos oficiais dos entes federativos". Ainda, prevê que o inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos, bem como do contrato celebrado, deve ser obrigatoriamente disponibilizado no PNCP.

188. Complementando, o art. 94 da mesma norma estabelece a obrigatoriedade da publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, além de prever a possibilidade de veiculação em outros meios de divulgação, inclusive internacionais, de forma a potencializar o alcance e garantir o atendimento ao princípio da publicidade.

189. Tal exigência reveste-se de especial relevância no caso concreto, tendo em vista o caráter internacional da licitação ora analisada. Conforme já assinalado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2672/2017 – Plenário, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman:

> "em licitações internacionais, exige-se a publicação do edital em idioma estrangeiro e sua divulgação no exterior, uma vez que o atendimento ao princípio da publicidade deve estar em consonância com o âmbito que se pretende dar à licitação e, em consequência, com o conjunto de interessados que se intenta atrair, o qual deve incluir empresas estrangeiras não estabelecidas no país".

190. O entendimento reforça a necessidade de publicação do edital em portais internacionais especializados, bem como sua tradução para o idioma estrangeiro mais amplamente aceito nos mercados internacionais – no caso específico o espanhol – de modo a viabilizar a participação efetiva de competidores estrangeiros.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

191. Além disso, nos termos do art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, mesmo os documentos elaborados na fase preparatória e que eventualmente não tenham sido integrados ao edital e seus anexos deverão ser posteriormente disponibilizados no PNCP após a homologação do certame. Trata-se de providência essencial para assegurar o controle social e a rastreabilidade dos atos administrativos, fortalecendo a "*accountability*" pública[19].

192. Por fim, recomenda-se também a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município, especialmente considerando o impacto local da contratação, bem como a manutenção do conteúdo integral do edital e seus anexos no sítio eletrônico oficial do Contratante, como previsto no próprio edital. A conjugação desses instrumentos de divulgação representa medida indispensável para assegurar a efetividade do princípio da publicidade, a legalidade do procedimento e o respeito ao tratamento isonômico entre potenciais licitantes, nacionais e estrangeiros.

XXIX - DA CONCLUSÃO

193. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, atentando-se às orientações sumariamente elencadas:

a) Recomenda-se a imediata elaboração e anexação da matriz de riscos ao contrato, em cumprimento ao disposto no próprio texto contratual e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica. (parágrafos 56 e 137)

b) Recomenda-se que, antes da assinatura do contrato administrativo, seja inserida a Nota de Empenho correspondente ao valor total da contratação, conforme determina o art. 60 da Lei nº 4.320/1964, assegurando o suporte financeiro necessário para a execução do objeto contratado. (73)

c) Recomenda-se a retificação ou complementação das informações constantes no Demonstrativo de Dotação Orçamentária, com a devida uniformização dos valores estimados e comprovação da suficiência dos recursos reservados, como condição de regularidade da fase interna do procedimento licitatório. (74)

d) Recomenda-se o ajuste do Projeto Básico, de modo a harmonizá-lo com a redação do texto contratual. (114)

[19] Responsabilidade dos governos e agentes públicos por suas ações, decisões e resultados, com o objetivo de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficiente, e que os cidadãos possam exigir prestar contas e responsabilizar os governantes por suas decisões.

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

e) Recomenda-se a inclusão, no item 2.3 da Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC), de cláusula que explicite a vinculação do contrato ao edital, ao projeto básico e a seus respectivos anexos, como forma de assegurar a conformidade jurídica do instrumento contratual com o procedimento licitatório que o originou. (140)

f) Recomenda-se que o setor técnico responsável promova a retificação da cláusula contratual, de modo a refletir fielmente a data-base efetivamente utilizada (SINAPI 03/2025), ou apresente justificativa formal e tecnicamente fundamentada que comprove a compatibilidade dos preços com a data-base declarada (02/2024), sanando a inconsistência apontada. (146)

g) Recomenda-se ajustar o item 50.1 e os demais dispositivos contratuais e do edital que indiquem ou deem a entender que a garantia bancária é a única admitida, deixando clara a possibilidade de o contratado optar por qualquer uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o seguro-garantia, com as mesmas condições de aceitação e execução. (165)

h) Recomenda-se uniformizar os prazos de apresentação da garantia, respeitando o disposto no §3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Caso a garantia contratual escolhida, de forma justificada, seja o seguro-garantia, este deverá ser apresentado no prazo mínimo de um mês a contar da data de homologação da licitação. (166)

i) Recomenda-se que, caso a Administração opte por manter a indicação da garantia bancária como preferencial, esta seja justificada técnica e formalmente, demonstrando de maneira objetiva as razões que a tornam mais adequada ao caso concreto, conforme autoriza o caput do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. (167)

j) Recomenda-se estender o mesmo nível de detalhamento (requisitos, validade, condições de execução) a todas as modalidades previstas, ou, alternativamente, remeter tais definições à fase contratual, permitindo que sejam ajustadas conforme a modalidade escolhida pelo adjudicatário. (168)

k) Recomenda-se a imediata revisão da redação do item em questão. Caso a intenção da Administração seja exigir, justificadamente, o seguro-garantia, deve-se adequar o texto para utilizar corretamente esse termo, harmonizando-o com os efeitos jurídicos previstos no art. 102. (173)

l) Recomenda-se que, caso a modalidade pretendida e justificada seja a fiança bancária, o texto seja ajustado para suprimir qualquer referência à atuação da seguradora, respeitando o

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

direito do licitante à livre escolha entre as modalidades de garantia previstas na lei, salvo motivação técnica formalmente aprovada. (174)

194. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, especialmente pelo amplo espectro de abrangência do certame, no Diário Oficial do Município, bem como em eventuais portais de alcance mundial vocacionados à difusão das licitações e contratos, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

195. Caso a autoridade competente discorde das orientações emanadas neste opinativo, recomenda-se que aquela proceda com as justificativas que entender necessárias, anexando aos autos, para embasar o ajuste pretendido e dar prosseguimento, sob sua responsabilidade perante eventuais questionamentos dos Órgãos de Controle, consoante o inciso VII do art. 50 da Lei n.º 9.784/199915 (Aplicação subsidiária por força da Súmula n.º 633 do STJ).

196. Após o opinativo jurídico em que haja sido exteriorizado juízo conclusivo de aprovação e tenha sugerido adequações, não haverá pronunciamento subsequente do órgão jurídico, para fins de simples verificação de atendimento às recomendações consignadas (Decreto Municipal n.º 4.751/23, art. 27, § 3º).

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, *data da assinatura digital*.

IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE
Consultora Jurídica (ASSEJUR/SAD/PMCG)
Mat. nº 29.107 – PNE - OAB/PB 15.932-B

LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Consultor Jurídico (ASSEJUR/SAD/PMCG)
Mat. nº 29.155 | OAB/PB nº 26.831

JULIELE R. BRANDÃO AGOSTINHO
Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SAD/PMCG)
Mat. nº 28.719 | OAB/PB 32.615

REINALDO NASCIMENTO
Assessor Jurídico (ASSEJUR/SAD/PMCG)
Mat. nº 27.425 | OAB/PB 17.740

Assinado por 4 pessoas: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO, IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE e LUCAS BRASILEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8 e informe o código F422-B316-3897-52F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F422-B316-3897-52F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR (CPF 024.XXX.XXX-74) em 20/05/2025 21:50:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIELE RODRIGUES BRANDÃO AGOSTINHO (CPF 108.XXX.XXX-54) em 21/05/2025 10:34:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE (CPF 008.XXX.XXX-00) em 21/05/2025 10:41:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCAS BRASILEIRO BARBOSA (CPF 085.XXX.XXX-35) em 21/05/2025 11:11:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F422-B316-3897-52F8

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Nota Técnica (NT), limitada a 100 (Cem) pontos, poderá ser obtida através da seguinte fórmula:

$$NT = N_1 + N_2$$

Salienta-se que os itens assinalados como **"ITEM OBRIGATÓRIO"** devem necessariamente ser devidamente atestados. O Licitante que obter pontuação igual a zero nesses itens será sumariamente desclassificado.

Doravante, descreve-se os critérios de pontuação.

1. N_1: PLANO DE TRABALHO (Item obrigatório, com pontuação máxima de 20 pontos).

A licitante deverá apresentar um plano de trabalho constando sua estratégia para a execução dos serviços relativos ao objeto do contrato, considerando os projetos executivos apresentados e as obras a serem executadas.

Nesse sentido, deverá considerar:

a) Identificação e descrição das atividades a serem desenvolvidas, associadas às metodologias a serem empregadas em cada uma delas.

b) Plano logístico que deve ser representado por fluxograma com as atividades arranjadas em sequência lógica identificando as inter-relações entre as mesmas e entre todos os atores participantes da empreitada;

c) Cronograma físico das atuações previstas, elaborados mês a mês, com as estimativas de evoluções físicas previstas;

d) Organograma funcional proposto com a identificação das funções a serem exercidas e as atribuições de cada uma delas;

e) Plano de mobilização da estrutura operacional (mão-de-obra, equipamentos, acessórios, sistemas e softwares, etc).

A nota técnica do Plano de Trabalho seguirá os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1. Plano de ataque e metodologia	**15,0**
4.1.1. Planejamento, programação e controle	**9,0**
4.1.2. Fluxograma e Cronograma Físico	**6,0**
Fluxograma	2,0
Cronograma físico	4,0
4.2. Estrutura funcional	**5,0**
Organograma Funcional e Atribuições de Funções	3,5
Plano de Mobilização da Infraestrutura Operacional	1,5
TOTAL	**20,0**

Assinado por 1 pessoa: CARLOS NEWTON BELO DE FRANCA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0652-4A4A-4EF1-1CB5 e informe o código 0652-4A4A-4EF1-1CB5

2. N_2: EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL (Item obrigatório cm pontuação máxima de 80 pontos)

A licitante deverá apresentar a equipe técnica principal de acordo com o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência com os respectivos currículos e atestados. Os currículos somente serão avaliados se apresentados com declaração pessoal do profissional comprometendo-se a realizar os serviços pelo prazo total do contrato, caso este seja adjudicado à Consultora.

A nota deste item será obtida pela seguinte equação:

$$N_2 = \beta_1 + \beta_2 + \beta_3$$

Sendo:

$\beta_1 \leq 24\ pontos$: Nota relativa ao coordenador/responsável técnico/gerente de contrato

$\beta_2 \leq 30\ pontos$: Nota relativa aos engenheiros residentes

$\beta_3 \leq 26\ pontos$: Nota relativa à equipe de engenheiros

Todos os profissionais a serem avaliados pelos critérios definidos deverão atender às qualificações de suas respectivas áreas de atuação, conforme estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência.

Segue-se a definição dos critérios de pontuação.

2.1. Coordenador/responsável técnico/gerente de contrato (nota máxima = 20 pontos)

O Coordenador / Responsável Técnico / Gerente de Contrato deverá ser Engenheiro Civil, **obrigatoriamente associado durante todo o período no órgão de classe CREA.** O currículo do profissional deverá incluir trabalhos realizados em coordenação ou responsabilidade técnica ou gerência de contrato em contratos de serviços de engenharia iguais ou similares aos que compõem esta licitação.

Somente o profissional que preencher os requisitos acima citados, estará habilitado, para efeito desta licitação, a ser pontuado pela apresentação de atestado(s) de trabalho(s) realizado(s), independentemente de tempo de atuação, na forma descrita abaixo. Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA (Certificado de Acervo Técnico – CAT).

Assinado por 1 pessoa: CARLOS NEWTON BELO DE FRANCA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0652-4A4A-4EF1-1CB5 e informe o código 0652-4A4A-4EF1-1CB5

ELEMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato em contrato(s) de execução de obras de Canais em Concreto Ciclópico com paredes entre 2,00 e 3,00 m de altura (unidade de medida em m³ de Concreto Ciclópico)	Para obras de 1500m³ a 2000m³: **1,0 ponto** Para obras de 2001m³ a 3000m³: **2,0 pontos** Para obras acima de 3000m³: **3,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato em contrato(s) que envolvam execução de Base de Solo Brita (unidade de medida em m³ de Base de Solo Brita)	Para obras de 500m³ a 1000m³: **1,0 ponto** Para obras de 1000m³ a 1500m³: **2,0 pontos** Para obras acima de 1500m³: **3,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato em contrato(s) de execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (unidade de medida em m³ CBUQ)	Para obras de 100m³ a 250m³: **1,0 ponto** Para obras de 251m³ a 500m³: **2,0 pontos** Para obras acima de 500m³: **3,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato em contrato(s) de execução de obras de infraestrutura viária urbana que incluam pontes/viadutos (unidade medida em m³ de concreto armado).	Para obras de 25m³ a 50m³: **1,0 ponto** Para obras de 20m³ a100m³: **2,0 pontos** Para obras acima de 100m³: **3,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato(s) de Iluminação pública com implantação em Postes Metálicos Flangeados (unidade medida em und de postes Metálicos Flangeados).	Para obras de 25 und: **1 pontos** Para obras acima de 25m³ und: **2,0 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato(s) de Iluminação pública com implantação de Rede de Dispositivo de Proteção Contrachoques (unidade de medida em m de Rede de Dispositivo de Proteção Contrachoques).	Para obras de 250m a 500m: **1,0 ponto** Para obras acima de 500m: **2,0pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**
Coordenação ou Responsabilidade Técnica ou Gerência de Contrato(s) de execução de Redes Coletoras de Águas Pluviais (unidade de medida em m de Rede Coletora de Águas Pluviais).'	Para obras de 100m a 200m: **1,0 ponto** Para obras de 201m a 400m³: **2,0pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**

Assinado por 1 pessoa: CARLOS NEWTON BELO DE FRANCA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0652-4A4A-4EF1-1CB5 e informe o código 0652-4A4A-4EF1-1CB5

O profissional que não atender às condições acima apresentadas terá pontuação igual a zero.

2.2. **Engenheiros Residentes do Projeto**
(nota máxima = 26 pontos)

O(s) Engenheiro(s) Residente(s) deverão comprovar atuação nas áreas técnicas identificadas abaixo**, obrigatoriamente associado durante todo o período no órgão de classe CREA**. Os currículos destes profissionais deverão comprovar atuação compatível com as funções para as quais estarão apontados nesta licitação devendo incluir trabalhos de elaboração ou análises e aprovações de projetos realizados em suas respectivas áreas de formação/atuação.

Somente os profissionais que preencherem os requisitos estarão habilitados, para efeito desta licitação, a ser pontuados pela apresentação de atestado(s) de trabalho(s) realizado(s) na forma descrita adiante. Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, conforme seja a área ou subárea técnica à qual o profissional esteja relacionado.

A nota deste item será dada pela soma dos pontos conferidos a cada área técnica conforme relacionado em seguida. As notas das áreas técnicas serão resultantes das pontuações do(s) engenheiro(s) que as compõem ou dos somatórios das pontuações das subáreas técnicas que as compõem.

Segue-se a definição dos critérios de pontuação[1].

Áreas e subáreas técnicas[2]		**Pontuação por atestado**	**Pontuação máxima**
Geotecnia	Geotecnia de fundações de viadutos rodoviários (limitado a 2 comprovações)	2,5	5,0
	Geotecnia de fundações profundas (limitado a 2 comprovações)	2,5	5,0
		Total	**10,0**
Drenagem de Arruamentos Urbanos	Drenagem (limitado a 2 comprovações)	2,0	4,0
		Total	**4,0**
Estruturas de Obras de Arte Especiais	Pontes e Viadutos Rodoviários (limitado a 4 comprovações)	3,0	12,0
		Total	**12,0**
		Pontuação Máxima	**26 pontos**

[1] As áreas consideradas são aquelas de maior relevância técnica considerando o escopo dos serviços que compõem esta obra. Ao longo da execução da obra, dada a necessidade comprovada, poderão ser convocados profissionais de outras áreas cujas qualificações serão julgadas caso a caso.

[2] Para todas as áreas e subáreas técnicas indicadas deverão ser obrigatoriamente atestadas e todos os atestados deverão ser oriundos de projetos e/ou obras de naturezas similares às que compõem esta obra.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS NEWTON BELO DE FRANCA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0652-4A4A-4EF1-1CB5 e informe o código 0652-4A4A-4EF1-1CB5

Destaca-se que um mesmo profissional ou atestado poderá contemplar e atender à áreas e/ou subáreas técnicas diversas. Além disso, cada área técnica ou subárea técnica poderá ser atestada por mais de um profissional.

2.3. Equipe de Engenheiros (nota máxima = 30 pontos)

Os engenheiros deverão atender às condições de tempo mínimo de graduação e registro junto ao CREA conforme definido nos critérios de pontuação descritos no quadro a seguir.

Os profissionais deverão ter atuação nas áreas discriminadas no referido quadro e a pontuação obtida será com base nos trabalhos realizados comprovados pelos Certificados de Acervo Técnico emitidos pelo CREA.

Ressalta-se ainda que os profissionais deverão necessariamente integrar a equipe de nível superior da licitante.

Segue-se a definição dos critérios de pontuação:

Área de Atuação	TMR CREA*	Pontos por atestado	Pontuação máxima
Planejamento e controle de obras	5 anos	2	6
Infraestrutura Viária	5 anos	2	6
Geotecnia	5 anos	2	6
Drenagem de Arruamentos Urbanos	5 anos	2	6
Estruturas de Obras Especiais (Viadutos Rodoviários)	5 anos	2	6
		Pontuação Total	**30,0**

*Tempo Mínimo de Registro no CREA

Carlos Newton Belo de França Costa
Gerente de Drenagem e Saneamento
Engenheiro Civil – RN 160.199.636-5

Assinado por 1 pessoa: CARLOS NEWTON BELO DE FRANCA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0652-4A4A-4EF1-1CB5 e informe o código 0652-4A4A-4EF1-1CB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0652-4A4A-4EF1-1CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS NEWTON BELO DE FRANCA COSTA (CPF 133.XXX.XXX-68) em 07/05/2025 11:53:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0652-4A4A-4EF1-1CB5

PREFEITURA CAMPINA GRANDE — CIDADE QUE TRANSFORMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	100,00% 1.265.428,12	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97
2	INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 203.607,18	50,00% 101.803,59	50,00% 101.803,59					
3	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES	100,00% 1.638.661,87	40,00% 655.464,75	30,00% 491.598,56	30,00% 491.598,56				
4	CANAL PRINCIPAL	100,00% 16.491.485,74		10,00% 1.649.148,57	10,00% 1.649.148,57	10,00% 1.649.148,57	10,00% 1.649.148,57	15,00% 2.473.722,86	10,00% 1.649.148,57
5	VIAS PROJETADAS	100,00% 11.416.367,74						10,00% 1.141.636,77	10,00% 1.141.636,77
6	DRENAGEM	100,00% 777.760,60						15,00% 116.664,09	15,00% 116.664,09
7	PONTE E PASSARELAS	100,00% 546.849,23							
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 4.713.919,54							
9	CALÇADAS, CICLOVIAS E ÁREAS VERDES	100,00% 2.466.730,43							
10	ILUMINAÇÃO PUBLICA	100,00% 1.085.443,93							
	Porcentagem		**2,08%**	**5,74%**	**5,49%**	**4,28%**	**4,28%**	**9,41%**	**7,38%**
	Custo		**845.848,30**	**2.331.130,69**	**2.229.327,10**	**1.737.728,54**	**1.737.728,54**	**3.820.603,69**	**2.996.029,40**
	Porcentagem Acumulado		**2,08%**	**7,82%**	**13,31%**	**17,59%**	**21,87%**	**31,28%**	**38,66%**
	Custo Acumulado		**845.848,30**	**3.176.978,99**	**5.406.306,09**	**7.144.034,63**	**8.881.763,17**	**12.702.366,86**	**15.698.396,26**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/13F4-7B8E-68FC-2E01 e informe o código 13F4-7B8E-68FC-2E01

PREFEITURA CAMPINA GRANDE — CIDADE QUE TRANSFORMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	100,00% 1.265.428,12	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	7,00% 88.579,97	8,00% 101.234,25	8,00% 101.234,25
2	INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 203.607,18							
3	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES	100,00% 1.638.661,87							
4	CANAL PRINCIPAL	100,00% 16.491.485,74	15,00% 2.473.722,86	10,00% 1.649.148,57	10,00% 1.649.148,57				
5	VIAS PROJETADAS	100,00% 11.416.367,74	10,00% 1.141.636,77	15,00% 1.712.455,16	15,00% 1.712.455,16	15,00% 1.712.455,16	15,00% 1.712.455,16	10,00% 1.141.636,77	
6	DRENAGEM	100,00% 777.760,60	15,00% 116.664,09	15,00% 116.664,09	20,00% 155.552,12	20,00% 155.552,12			
7	PONTE E PASSARELAS	100,00% 546.849,23	40,00% 218.739,69	40,00% 218.739,69	20,00% 109.369,85				
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 4.713.919,54		20,00% 942.783,91	20,00% 942.783,91	20,00% 942.783,91	20,00% 942.783,91	20,00% 942.783,91	
9	CALÇADAS, CICLOVIAS E ÁREAS VERDES	100,00% 2.466.730,43	15,00% 370.009,56	15,00% 370.009,56	15,00% 370.009,56	15,00% 370.009,56	20,00% 493.346,09	20,00% 493.346,09	
10	ILUMINAÇÃO PUBLICA	100,00% 1.085.443,93			10,00% 108.544,39	15,00% 162.816,59	20,00% 217.088,79	45,00% 488.449,77	10,00% 108.544,39
	Porcentagem		**10,86%**	**12,56%**	**12,65%**	**8,45%**	**8,51%**	**7,8%**	**0,52%**
	Custo		**4.409.352,94**	**5.098.380,95**	**5.136.443,53**	**3.432.197,31**	**3.454.253,90**	**3.167.450,78**	**209.778,64**
	Porcentagem Acumulado		**49,52%**	**62,07%**	**74,72%**	**83,18%**	**91,68%**	**99,48%**	**100,0%**
	Custo Acumulado		**20.107.749,20**	**25.206.130,15**	**30.342.573,68**	**33.774.770,99**	**37.229.024,89**	**40.396.475,67**	**40.606.254,38**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/13F4-7B8E-68FC-2E01 e informe o código 13F4-7B8E-68FC-2E01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13F4-7B8E-68FC-2E01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:07:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/13F4-7B8E-68FC-2E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	2.224.351,97685	3,40	7.562.796,72	18,62	18,62
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	6.969,6088	706,66	4.925.143,75	12,13	30,75
CPU-149	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	10.652,118	459,61	4.895.819,95	12,06	42,81
00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	56.856,8540313	48,38	2.750.734,59	6,77	49,58
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	7.820,3218	274,14	2.143.863,01	5,28	54,86
102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	9.093,68825	200,28	1.821.283,88	4,49	59,35
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	887,6765	1.817,72	1.613.547,32	3,97	63,32
CPU-150	Próprio	DER/PB - 06.000.00 - DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1.682,2	883,03	1.485.433,06	3,66	66,98
CPU 154	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO, COM A UTILIZAÇÃO DE FIBRA POLIPROPILENO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	968,88	1.518,07	1.470.827,66	3,62	70,60
C. PROPRIA	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	14,0	86.830,68	1.215.629,52	2,99	73,60
CPCG09	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	2.650,1248	450,77	1.194.596,75	2,94	76,54
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	96.364,3244125	11,29	1.087.953,22	2,68	79,22
101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	13.987,434	62,10	868.619,65	2,14	81,36
101137	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	45.363,391875	18,23	826.974,63	2,04	83,39
96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	67.652,9950625	8,07	545.959,67	1,34	84,74

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

105588	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	3.550,706	136,13	483.357,60	1,19	85,93
CP.IL-02	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 0,6/1 KV, 4 CONDUTORES DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.900,0	229,38	435.822,00	1,07	87,00
3713823	SICRO3	Confecção de barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 810 mm		m	1.600,0	237,25	379.600,00	0,93	87,94
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	7.212,62	47,02	339.137,39	0,84	88,77
100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	7.973,864	42,20	336.497,06	0,83	89,60
CPU00014	Próprio	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, SEM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	5.916,0	50,99	301.656,84	0,74	90,34
COTAÇÃO-06	Próprio	POSTE METÁLICO CURVO DUPLO - POSTE METÁLICO DUPLO CURVO COM 12M DE ALTURA ÚTIL, PARA INSTALAÇÃO COM BASE E CHUMBADORES, EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZAÇÃO À FOGO E PINTURA EPOXI, CONFORME NBR 14744 E NBR 6323.	Material	un	52,0	5.018,56	260.965,12	0,64	90,99
101767	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	7.101,412	35,29	250.608,82	0,62	91,60
97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	100,0	2.074,20	207.420,00	0,51	92,11
2003953	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 08 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		m	3.753,77	54,25	203.642,02	0,50	92,62
96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	17.753,53	8,86	157.296,27	0,39	93,00
101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	9.259,745625	16,07	148.804,11	0,37	93,37
102360	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4.482,444125	29,48	132.142,45	0,33	93,70

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

102308	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8.964,88825	14,06	126.046,32	0,31	94,01
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	550,188	214,72	118.136,36	0,29	94,30
101117	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	26.894,66475	4,14	111.343,91	0,27	94,57
95571	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	700,0	146,58	102.606,00	0,25	94,82
11.08.07	EMBASA	ENSECADEIRA C/ SACO DE AREIA C/REMOCAO	1108	m³	192,0	481,81	92.507,52	0,23	95,05
100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	8.521,6944	10,68	91.011,69	0,22	95,28
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7.843,94	11,46	89.891,55	0,22	95,50
COTAÇÃO-05	Próprio	LUMINÁRIA LED 76W - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LEDHP(LED HIGH POWER), SUPORTE DE MONTAGEM AJUSTÁVEL, FACHO ABERTO, POTÊNCIA 110W, TEMPERATURA DE COR - 4.000K - IRC >70, FLUXO LUMINOSO - 13.600 LUMENS, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, TENSÃO 220 V - IP 66, VIDA ÚTIL - 78.000 HORAS, REF:BRP482 LED136 NW 76W DWL P7 0-10 OU SIMILAR	Material	un	52,0	1.597,95	83.093,40	0,20	95,70
12519	ORSE	Escavação em 3ª categoria com escavadeira hidráulica com rompedor hidraúlico	Escavações	m³	1.025,929375	76,15	78.128,05	0,19	95,89
CPU0109	Próprio	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO CICLÓPICO, COM ROMPEDOR PNEUMATICO , INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	636,7	118,17	75.238,83	0,19	96,08
4405	ORSE	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	2.912,97	25,24	73.523,36	0,18	96,26
11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Conversão InfoWOrca	m³	94,8548	736,48	69.858,66	0,17	96,43
CPCG08	Próprio	REGULARIZACAO MANUAL E COMPACTACAO COM PLACA VIBRATÓRIA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	8.140,416	8,40	68.379,49	0,17	96,60
92879	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5.325,44	12,39	65.982,20	0,16	96,76

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	208,0	305,48	63.539,84	0,16	96,92
7772	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 4", alt=0,80m, c/1(um) tubo horizontal intermediário (4"), e pilares a cada 3,00m, exclusive os pilares	Esquadrias de Ferro	m	78,6	609,10	47.875,26	0,12	97,04
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	400,0	119,54	47.816,00	0,12	97,16
INS.02	Próprio	DER/PB - 06.000.00 - DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	Outros	m	52,0	883,03	45.917,56	0,11	97,27
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.203,552	14,00	44.849,72	0,11	97,38
101571	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	ESCO - ESCORAMENTO	m²	1.207,5	36,44	44.001,30	0,11	97,49
101125	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2.462,2305	17,78	43.778,45	0,11	97,59
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	17.753,53	2,45	43.496,14	0,11	97,70
103491	SINAPI	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m³	61,1	710,23	43.395,05	0,11	97,81
93211	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	56,0	744,95	41.717,20	0,10	97,91
CPU0108	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO E/OU REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTADO OU CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE ROMPEDOR ELÉTRICO, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	209,92	192,14	40.334,02	0,10	98,01
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.203,552	11,72	37.545,62	0,09	98,10
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	45.000,0	0,77	34.650,00	0,09	98,19
COTAÇÃO-03	Próprio	BLOQUEADOR DE VAZAMENTO DE CORRENTE: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS EM POSTES METÁLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. IP 68;IK 08;CORRENTE DE BLOQUEIO 30MA; MÁXIMA CORRENTE DE CARGA 5A; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; TEMPO DE ATUAÇÃO < 50MS ; RESET IMÃ; CAIXA COM PROTEÇÃO UV	Material	un	104,0	299,61	31.159,44	0,08	98,27

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

INSUMOCG	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Equipamento	und	2,0	14.830,99	29.661,98	0,07	98,34
92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	461,54	62,19	28.703,17	0,07	98,41
10320	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m	Fossas Sépticas	un	1,0	28.156,93	28.156,93	0,07	98,48
3557	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	Esquadrias de Ferro	m	195,6	142,80	27.931,68	0,07	98,55
CPU0110	Próprio	RASPAGEM E EMPILHAMENTO DE MATERIAL ASSORIADO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	132,42	202,17	26.771,35	0,07	98,61
92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.518,5	9,97	25.109,44	0,06	98,68
99242	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	7,0	3.397,59	23.783,13	0,06	98,73
CP.IL-04	Próprio	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.830,0	12,74	23.314,20	0,06	98,79
8076	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	56,0	410,74	23.001,44	0,06	98,85
CP.IL-06	Próprio	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,20m (Com base no ORSE 6415)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	56,0	404,13	22.631,28	0,06	98,90
COTAÇÃO-07	Próprio	BASE METÁLICA PARA POSTE -BASE METÁLICA PARA POSTE EM CHAPA #3/8" GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 0,30X0,30M, CONFORME DETALHE EM ANEXO	Material	UN	52,0	421,70	21.928,40	0,05	98,96
11482	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	29,5104	715,94	21.127,67	0,05	99,01
00010778	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	14,0	1.410,29	19.744,06	0,05	99,06
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.509,2	13,08	19.740,33	0,05	99,11
93362	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.131,39	17,17	19.425,96	0,05	99,15
92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	50,0	382,59	19.129,50	0,05	99,20

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

CPCG07	Próprio	ESGOTAMENTO D'AGUA C/MOTOBOMBA CAPAC. 1 M3/H (06 MESES)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	H	2.200,0	8,68	19.096,00	0,05	99,25
92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.509,2	11,75	17.733,10	0,04	99,29
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	36,0	489,03	17.605,08	0,04	99,34
COTAÇÃO-02	Próprio	CONEXÃO DE EMENDA - 6,0/1,5MM²: EM DERIVAÇÃO "T" , PARA CABO MULTIPOLAR 1(4X4,0) MM2, DERIVAÇÃO PARA CABO MULTIPOLAR 1(3X1,5)MM2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, SEPARADOR DAS FASES E BRAÇADEIRAS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CEI EN 50393	Material	UN	110,0	148,30	16.313,00	0,04	99,38
00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	14,0	1.128,24	15.795,36	0,04	99,41
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	44,2	351,72	15.546,02	0,04	99,45
101129	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	615,557625	23,98	14.761,07	0,04	99,49
I9469	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	Material	MÊS	14,0	999,46	13.992,44	0,03	99,52
CP.IL-01	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.300,0	10,37	13.481,00	0,03	99,56
7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	Escoramento em Edificações	m²	235,44	52,96	12.468,90	0,03	99,59
00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	14,0	881,43	12.340,02	0,03	99,62
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	614,35	15,64	9.608,43	0,02	99,64
98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	9.426,46	9.426,46	0,02	99,67
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	791,598	11,82	9.356,68	0,02	99,69

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/	m²	20,0	432,29	8.645,80	0,02	99,71
CP.IL-05	Próprio	BASE EM CONCRETO PARA POSTE 0,40X0,40X0,80M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	52,0	159,60	8.299,20	0,02	99,73
92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	791,598	10,06	7.963,47	0,02	99,75
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	614,35	12,69	7.796,10	0,02	99,77
102311	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	515,2	13,73	7.073,69	0,02	99,79
102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	644,0	10,98	7.071,12	0,02	99,80
CPCG05	Próprio	SINALIZACAO ABERTA C ILUMINACAO P/SEGURANCA TRANSITO VEICULOS/PEDESTRES	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M	1.684,0	4,14	6.971,76	0,02	99,82
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	204,5	31,89	6.521,50	0,02	99,84
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	58,0	107,32	6.224,56	0,02	99,85
102361	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APOS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	128,8	42,82	5.515,21	0,01	99,87
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	204,5	26,84	5.488,78	0,01	99,88
00004013	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	Material	M²	532,44	10,23	5.446,86	0,01	99,89
98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	665,97	4.661,79	0,01	99,90
00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	104,0	44,26	4.603,04	0,01	99,92
99249	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,47	2.264,93	3.329,44	0,01	99,92
102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	366,7	8,23	3.017,94	0,01	99,93
069018	SBC	POSTE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T 9,00m 200DAN TIPO C14	ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,0	2.971,71	2.971,71	0,01	99,94

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

00038056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	Material	UN	60,0	47,31	2.838,60	0,01	99,95
CP.IL-03	Próprio	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,0	17,90	2.685,00	0,01	99,95
COTAÇÃO-01	Próprio	CONEXÃO EM DERIVAÇÃO PARALELA - 6,0-1,5MM² DE EMENDA, PARA CABO MULTIPOLAR 1(4X4,0) MM2. CABO PASSANTE 1,5-6,0MM2 E CABO DERIVADO 1,5-2,5MM2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, CONECTOR DE BORNES PENTA-POLAR ISOLADA E CHAVE SEXTAVADA DE APERTO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CELEN 50293	Material	UN	110,0	23,71	2.608,10	0,01	99,96
101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	2.397,04	2.397,04	0,01	99,96
5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	Serviços de Proteção e Segurança	m	294,0	5,66	1.664,04	0,00	99,97
5501701	SICRO3	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m		un	30,0	48,50	1.455,00	0,00	99,97
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	114,1072	12,48	1.424,05	0,00	99,98
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	68,448	15,94	1.091,06	0,00	99,98
3156	ORSE	Filete de mármore branco, 2 cm, para acabamentos	Conversão InfoWOrca	m	20,0	50,53	1.010,60	0,00	99,98
9391	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	Pára-raios	kg	5,7	169,08	963,75	0,00	99,98
5152	ORSE	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	Serviços de Proteção e Segurança	un	50,0	17,35	867,50	0,00	99,99
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	45,6592	17,35	792,18	0,00	99,99
CP.IL-07	Próprio	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO ENERGISA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	367,99	735,98	0,00	99,99
3142	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X20 CM	Material	un	2,0	309,60	619,20	0,00	99,99
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	40,0	15,14	605,60	0,00	99,99
9477	ORSE	Barramento trifásico	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	m	2,0	203,86	407,72	0,00	99,99
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,0	17,97	395,34	0,00	99,99
93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	89,61	358,44	0,00	99,99

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás
EMBASA - 01/2025

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

00021130	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	Material	M	12,0	29,06	348,72	0,00	100,00
13159	ORSE	Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio St1301(Starlumen ou similar)	Luminárias Internas	un	2,0	144,35	288,70	0,00	100,00
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	256,00	256,00	0,00	100,00
00001809	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	Material	UN	2,0	103,69	207,38	0,00	100,00
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	177,36	177,36	0,00	100,00
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	170,80	170,80	0,00	100,00
93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	84,25	168,50	0,00	100,00
9043	ORSE	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	8,0	20,67	165,36	0,00	100,00
00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	1,0	120,48	120,48	0,00	100,00
070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	KG	2,0	35,10	70,20	0,00	100,00
346	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	8,0	4,78	38,24	0,00	100,00
M104400170	EMBASA	TERMINAL P/ FIO OU CABO, A COMPRESSAO POR INDENTACAO, DE COBREELETROLITICO ESTANHADO, BITOLA 10MM2	Material	Un	16,0	1,77	28,32	0,00	100,00
00002644	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	Material	UN	4,0	5,71	22,84	0,00	100,00
00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	2,0	9,75	19,50	0,00	100,00
I7410	SEINFRA	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	Material	M	1,0	14,43	14,43	0,00	100,00

Total sem BDI	**32.544.090,48**
Total do BDI	**8.062.163,90**
Total Geral	**40.606.254,38**

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129 e informe o código 29F6-33C8-3226-B129

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29F6-33C8-3226-B129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:06:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/29F6-33C8-3226-B129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: CANAL DO PRADO

DADOS DO PROJETO

Volume Total de Corte - Vias:	4.103,72	m^3
Volume Total de Aterro - Vias:	38.613,39	m^3
Volume Total de Corte - Canal:	44.824,44	m^3
Volume Total de Aterro - Canal:	2.509,75	m^3
Limpeza do terreno:	45.000,00	m^2
Locação do Canal à construir:	7.546,39	m^2
Locação das Vias, inclusive Acessos (Boca de Ruas) e offset:	34.923,39	m^2
Área de pavimentação das vias:	16.120,15	m^2
Área de pavimentação dos Acessos (Boca de Ruas):	1.633,38	m^2
Área total de pavimentação:	17.753,53	m^2
Guias:	10.716,39	m
Meio-fio de concreto extrusado:	3.753,77	m
Meio-fio de concreto premoldado:	7.212,62	m
Passeios:	968,88	m^3
Volume de concreto ciclovia:	302,40	m^3
Volume de concreto calçadas:	666,48	m^3
Área de Grama:	2.912,97	m^2
Faixa de Serviço (Grama Esmeralda ou Rama Vedelha):	1.018,12	m^2
Talude do canal (Capim de Burro):	1.894,85	m^2
Comprimento do canal, trecho existente:	250,40	m
Comprimento do canal, trecho à construir:	591,60	m
Largura do fundo do canal existente:	10,00	m
Largura do fundo do canal à construir:	10,00	m
Largura da laje de fundo do canal existente:	9,30	m
Largura da laje de fundo do canal à construir:	9,30	m
Largura da base da parede do canal existente:	1,90	m
Largura da base da parede do canal à construir:	2,23	m
Largura total da base do canal existente:	13,10	m
Largura total da base do canal à construir:	13,76	m
Altura inclinada da parede do canal existente:	2,21	m
Altura inclinada da parede do canal à construir + topo da parede	3,77	m
Espessura da Laje do canal existente:	0,30	m
Espessura da Laje do canal à construir:	0,30	m
Altura vertical da parede do canal existente:	2,10	m
Altura vertical da parede do canal à construir:	3,10	m
Largura da Laje de Fundo do canal existente:	9,30	m
Largura da Laje de Fundo do canal à construir:	9,30	m
Área da seção da parede do canal existente:	2,35	m^2
Área da seção da parede do canal a construir:	3,82	m^2
Área da seção da laje de fundo do canal existente:	2,79	m^2
Área da seção da laje de fundo do canal à construir:	2,79	m^2
Barbicãs de 75mmx0,60m a cada 1,50m, na laje de fundo do canal à construir:	9,00	und
Barbicãs de 75mm, na laje do canal à construir:	3.549,60	m
Barbicãs de 75mmx1,50m a cada 1,50m, nas paredes do canal à construir:	2,00	und
Barbicãs de 75mmx1,20m a cada 1,50m, nas paredes do canal à construir:	2,00	und
Barbicãs de 75mmx0,85m a cada 1,50m, nas paredes do canal à construir:	2,00	und
Barbicãs de 75mm, nas paredes do canal à construir:	2.366,40	m
Folhas de 30x30cm em manta Bidim RT-21 a cada 1,50m de canal, nas paredes e nas lajes do canal à construir:	15,00	und
Manta Bidim RT-21, nas paredes do canal à construir:	532,44	m^2

Assinado por 1 pessoa: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7977-FD83-9BF3-D719 e informe o código 7977-FD83-9BF3-D719

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7977-FD83-9BF3-D719

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 10:05:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7977-FD83-9BF3-D719

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização e urbanização do Canal do Prado em Campina Grande - PB. – Operação de Crédito Fonplata - Contrato BRA – 42/2023.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1030 1041 –** Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano.
Elemento da Despesa: **4490.51**
Fonte de Recursos: **17540000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA**: R$ 8.881.763,17**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R$ 43.353.939,33**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA № 8221

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 13 de Maio de 2025.

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/BD0C-5F42-3CD0-EC95 e informe o código BD0C-5F42-3CD0-EC95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD0C-5F42-3CD0-EC95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 13/05/2025 07:20:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/BD0C-5F42-3CD0-EC95